

CTSANS

Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

CONSEA-MG

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de MG

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Participação Cidadã



2012

**Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional
Sustentável**

PESANS

**PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL**

Participação Cidadã

Governo do Estado de Minas Gerais

**Novembro
2012**

Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável / Participação Cidadã –
Belo Horizonte: Governo do Estado de Minas Gerais, 2012.

160 fls

Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Vários Colaboradores

Bibliografia.

ISBN 978-85-66924-00-8

1. Políticas públicas 2. Plano estadual – Brasil 3. Segurança alimentar e nutricional I. Minas Gerais, Governo de Estado II. Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Plano estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável : Ação governamental : Bem-estar social

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Governador do Estado de Minas Gerais - **Antônio Augusto Junho Anastasia**

COMITÊ TEMÁTICO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – CTSANS

Presidente do CTSANS

Vice-Governador do Estado de Minas Gerais - **Alberto Pinto Coelho Júnior**

Composição

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de MG – **Dom Mauro Morelli**

Secretária Geral do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas – **Beatriz Moraes de Sá R. Corrêa**

Secretário de Estado de Governo – **Danilo de Castro**

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – **Renata Maria Paes de Vilhena**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **Adriano Magalhães Chaves**

Secretária de Estado de Educação – **Ana Lúcia Almeida Gazzola**

Secretário de Estado de Saúde – **Antônio Jorge de Souza Marques**

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **Elmiro Alves do Nascimento**

Secretário de Estado para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas – **Gilberto Wagner**

Martins Pereira Antunes

Secretário de Estado de Defesa Social – **Rômulo de Carvalho Ferraz**

Secretário de Estado de Fazenda – **Leonardo Maurício Colombini Lima**

Secretário de Estado Extraordinário de Regularização Fundiária – **Wander José Goddard Borges**

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – **Nárcio Rodrigues da Silveira**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – **Olavo Bilac Pinto Neto**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social – **Cássio Antônio Ferreira Soares**

Secretário de Estado de Trabalho e Emprego – **Hélio Augusto Martins Rabelo**

Pleno Executivo do CTSANS

Secretária Executiva – **Jacqueline Míriam Maciel Junqueira**

Secretaria de Estado de Governo – **Aguinaldo Mascarenhas Diniz**

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – **Silvia Caroline Listgarten**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **Simone Ribeiro Rolla**

Secretaria de Estado de Educação – **Maria Lisboa de Oliveira**

Secretaria de Estado de Saúde – **Carlos Alberto Pereira Gomes**

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **Edmar Guariento Gadelha**

Secretaria de Estado para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas – **Ronaldo**

Figueiredo Lages

Secretaria de Estado de Defesa Social – **Helil Bruzadelli Pereira da Silva**

Secretaria de Estado de Fazenda – **Silvestre Dias**

Secretaria de Estado Extraordinário de Regularização Fundiária – **Nardielle Antunes Coelho**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – **Cícero Henrique Campos Teixeira**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – **Felippe Ferreira de Mello**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – **Mirella Vasconcelos Ferreira Barbosa**

Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego – **Kelly Cristina Gomes de Oliveira**

Assessor Técnico – **João Batista Gois Pinto**

Assessor Técnico – **Liliana Mari Lino Pires**

Assessor Técnico – **Lucineide de Oliveira Barros Araújo**

Assessor Técnico – **Myrtô Áurea de Lima Sucupira**

Coordenação Geral da Construção do PESANS

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - **Dom Mauro Morelli**

Secretaria Executiva do CTSANS - **Jacqueline Míriam Maciel Junqueira**

Secretaria Executiva do CTSANS - **Liliana Mari Lino Pires**

Subsecretaria de Agricultura Familiar - **Edmar Guariento Gadelha**

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - **Mauro Cesar Silveira**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - **Mirella Vasconcelos Ferreira Barbosa**

Assessoria de Articulação, Parceria e Participação Social - **Ronan Ramos de Oliveira Júnior**

Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - **Walney Souza Martins**

Grupo Técnico

Secretaria de Estado de Governo - **André Pena do Amaral**
Secretaria de Estado de Governo - **Lina Mara Souza Ruas**
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - **Luciana Conceição de Lima**
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **Simone Ribeiro Rolla**
Secretaria de Estado de Educação - **Clarice Ferreira Dutra**
Secretaria de Estado de Educação - **Maria Lisboa de Oliveira**
Secretaria de Estado de Educação - Conselheira CONSEA/MG **Valéria Monteiro de Jesus**
Secretaria de Estado de Saúde - **Daniela Souza Lima Campos**
Secretaria de Estado de Saúde - **Luciana Rodrigues Costa**
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **Adriana Rocha**
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **Eugênio Martins de Sá Resende**
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Conselheiro CONSEA/MG - **José Antônio Ribeiro**
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas - **José Marcelo Rodrigues Freire**
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas - **Ronaldo Cardoso de Lima**
Secretaria de Estado de Defesa Social - Conselheira CONSEA/MG - **Clélia Alzira Maciel**
Secretaria de Estado de Fazenda - Conselheiro CONSEA/MG - **Silvestre Dias**
Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária - **Nardielle Antunes Coelho**
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Conselheiro CONSEA/MG - **Cícero Henrique Campos Teixeira**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - **Ronan A. Nogueira**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - **Juliane Maria de Souza**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - **Mirella Vasconcelos Ferreira Barbosa**
Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego - **Kelly Cristina Gomes de Oliveira**
Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego - **Lucas Silva Borges de Andrade**
Secretaria Executiva do CTSANS - **João Batista Gois Pinto**
Secretaria Executiva do CTSANS - **Lucineide de Oliveira Barros Araújo**
Secretaria Executiva do CTSANS - **Myrtô Áurea de Lima Sucupira**
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - **Daniella Perdigão Oliveira**
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - **Joaquina Júlia Martins**
Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - **Waldeci Campos de Souza**

Colaboradores

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - **Beatriz Eufrásio Trindade**
Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **Alice Helen S. Alfeu**
Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **João Paulo M. R. Sarmiento**
Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **Janaina Mendonça Pereira**
Sistema Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **Vanessa Kelly Saraiva**
Secretaria de Estado de Educação - **Nathália Gomes Severo**
Secretaria de Estado de Saúde - **Juliana Cristina D. Guimarães**
Secretaria de Estado de Saúde - **Maria Flávia Bracarense Brandão**
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **Juliana Cecília Veloso**
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **Lucas de Oliveira Scarascia**
Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária - **Thiago Zandora Vasconcellos**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - **Flávia Pedrosa Costa**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana - **Ivan Máximo Pereira Leite**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - **Adriana Pereira Rodrigues**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - **Fernanda Dias**
Assessoria de Articulação, Parceria e Participação Social - **Igor de Souza Soares**
Agência Rede Metropolitana de Belo Horizonte - **Ana Carolina Utsch Corrêa**

Revisão Textual

Carmem Míriam Maciel Junqueira

Diagramação

João Batista Gois Pinto

APRESENTAÇÃO

* Antônio Augusto Junho Anastasia

O Estado de Minas Gerais orgulha-se de entregar à Sociedade Civil o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PESANS). Corolário do processo de adesão de nosso Estado ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), o Plano representa passo significativo para a implementação e a gestão da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Com o horizonte de planejamento até 2030, o PESANS baliza ações para o devido cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada, Saudável e Solidária e se baseia em princípios da participação cidadã, da governança regionalizada e da intersetorialidade na gestão pública estadual. A elaboração do Plano esteve sob a coordenação do Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CTSANS) e contou ainda com a colaboração do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais (CONSEA - MG). Todo o processo foi orientado pelas diretrizes emanadas da 5ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais, pelo que cumpre, assim, destacar uma evolução fundamental dessa ação de planejamento do Estado na direção da valorização da participação social.

Em última instância, o PESANS socorre ao mais fundamental direito humano, o direito à vida, pressuposto único e fundamental do princípio que lhe aparelha - a dignidade humana. Que a implementação do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável contribua substancialmente para a construção de uma sociedade mais justa e fraterna.

* Governador do Estado de Minas Gerais

PREFÁCIO

*Alberto Pinto Coelho

É com grande satisfação que o CTSANS – Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que tenho a honra de presidir, traz a público o PESANS/MG - Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e, dentro deste, o Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar, no âmbito do PPAG - Plano Plurianual de Ação Governamental 2012/2015.

Em termos institucionais, o presente Plano ergue mais uma vez a tocha do combate à fome e à miséria que o CONSEA-MG - Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais, presidido por Dom Mauro Morelli, vem conduzindo em nosso Estado de forma pioneira no Brasil.

Em primeiro lugar, cabe externar um agradecimento muito especial à Secretaria Executiva do CTSANS e a todos os seus colaboradores nas 14 Secretarias de Estado presentes na construção deste Plano, como também às entidades, movimentos sociais e lideranças comunitárias que participaram da 5ª. Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, antecedida de intenso processo preparatório articulado pelo CONSEA/MG, com a realização de 245 eventos municipais e 25 conferências regionais, definindo as prioridades deste Plano.

Exatamente por isso, cabe dizer, em seguida, que este PESANS é expressão de uma criação coletiva, de uma ação solidária entre governo e cidadania, seguindo a trilha de seus antecessores no âmbito estadual, em consonância com os termos da Lei nº 15.982, promulgada em 19 de janeiro de 2006 e regulamentada ainda no mesmo ano pelo Decreto nº 44.355, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável como componente estratégico do desenvolvimento integrado de Minas Gerais.

É extremamente alentador constatar, na leitura do PESANS/MG, que ele constitui um verdadeiro diagnóstico das carências e dos desafios sociais que se apresentam à sociedade mineira, não apenas nos campos específicos da alimentação e da nutrição, mas estendendo sua contribuição a uma ampla radiografia da realidade de nosso Estado, tão intimamente ligada à realidade brasileira, nos setores sensíveis da educação, da saúde, da habitação, dos mecanismos de produção e distribuição de alimentos, e assim por diante.

Por isso, os seus objetivos estratégicos, os desafios que nos assinala, os indicadores que traz à análise e à reflexão dos gestores públicos e da sociedade, devem ser acolhidos como um profundo e nítido retrato do momento social de nosso Estado e como plano orientador das alternativas de superação que devem ser encaminhadas no horizonte do PPAG 2012/2015, como também no quadro mais amplo do PMDI – Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, que se estende até 2030.

Tudo isso com o objetivo central de tornar Minas Gerais “o melhor lugar para se viver”, sob os pilares da prosperidade, qualidade de vida, sustentabilidade e cidadania, como projeta a terceira geração do choque de gestão em sua visão de futuro, a “Gestão para a Cidadania”, com o Estado em Rede em atuação participativa e regionalizada, trazendo o cidadão para dentro do governo.

O PESANS/MG encarna este novo momento da gestão governamental de Minas Gerais. E nos faz evocar na linha do tempo, pelo seu espírito precursor, a memória de um Josué de Castro, que revolucionou, com sua “Geografia da Fome”, ainda em 1946, o ambiente político-social ao declarar que “a fome não é um fenômeno natural”, e a de um Herbert de Souza, o Betinho, com sua campanha contra a fome e a miséria, na década de 1990, despertando a cidadania para seus deveres

e direitos na superação da dívida social brasileira, que não pode mais ser considerada uma fatalidade ou destino do país.

Esta bandeira transformadora tem hoje continuidade nas mãos de um Dom Mauro Morelli, nesses espíritos iluminados que nos ensinam que na esperança dos que nada têm, nos está dada toda a esperança - pois “mudar é preciso”.

No processo histórico, o combate à fome – até sua erradicação definitiva – transcendeu da indiferença e do silêncio consentidos de séculos para a garantia de um direito constitucional de nosso tempo.

Com a determinação de superar os indicadores humanos e sociais de Minas Gerais, este Plano constitui um compromisso e uma responsabilidade de todos nós – gestores públicos e cidadãos mineiros.

***Vice-Governador do Estado de Minas Gerais e Presidente do Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.**

PRÓLOGO

*Dom Mauro Morelli

O Evangelho é uma Boa Nova. O Evangelho, segundo João, começa com um Prólogo.

No princípio e na origem de tudo o Verbo ou a Palavra. Nele tudo foi feito e para ele tudo se destina.

De certa forma, ressalvado o que deve ser ressalvado, escrevo um prólogo para o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Em 1999, quando iniciei minha peregrinação por Minas Gerais, Segurança Alimentar Nutricional Sustentável soava como linguagem de outro planeta, segundo ainda recentemente ouvi de um amigo.

Eis o prólogo!

Alimento é vida. A vida é um processo permanente de alimentação. Comer e beber para viver, um direito humano básico. Comer como gente e na companhia de gente.

A toda criança que nasce em Minas Gerais e em qualquer outro recanto do planeta será garantido o acesso ao alimento saudável, adequado e solidário, como direito e não por compaixão.

A defesa e promoção do direito humano ao alimento e à nutrição visa formar um povo saudável, inteligente, criativo e bem humorado!

Em nossos dias, o caminho percorrido nasceu da pregação de Josué de Castro, o profeta de um mundo livre dos males da fome.

Foi declarado urgente pela pregação de Dom Helder, outro nordestino, pelo testemunho de Betinho e pela imensa caridade de Dom Luciano.

Não esqueçamos as mulheres e homens da Pastoral da Criança subindo morros e descendo ladeiras para resgatar crianças da desnutrição e da morte.

Houve um homem enviado por Deus para ser o aliado do povo, seu nome: ITAMAR.

Passo a passo a luz foi se transformando em labareda que ilumina e aquece o ânimo de tantos peregrinos.

Decretos e até uma lei surgiu gestada pelo povo, transformada em mensagem pelo Executivo, acolhida no Legislativo pela maioria e aplaudida pela oposição. Uai! Estamos em Minas Gerais!

Ao longo do tempo, cinco conferências estaduais, precedidas de outras tantas conferências regionais e mais articulações.

A estrada não termina e o desafio permanece, muitas milhas a percorrer.

Em cada município, surgirá uma aliança que garanta a cada criança educação e nutrição.

Nas dez macro regiões de planejamento, diagnósticos devem ser produzidos e planos regionais implementados por exigência da realidade e da cidadania.

Nenhum planejamento irá ignorar que a sociobiodiversidade é a maior riqueza das Minas Gerais.

Eis que agora é hora de cultivar, nutrir e educar. Alimento é caminho da Paz

*** Bispo Emérito da Diocese de Duque de Caxias
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais
Fundador do Instituto Harpia Harpyia**

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS	15
INTRODUÇÃO	19
ORIENTAÇÕES PARA LEITURA E CONSULTA	20
CAPÍTULO UM - A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL	21
1.1. Conceitos.....	21
1.1.1. SANS – Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.....	21
1.1.2. Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA	22
1.1.3. Soberania Alimentar	23
1.1.4. A relação entre os conceitos	24
1.2. Marcos Históricos.....	24
1.3. Marco Legal Estadual e Nacional.....	25
CAPÍTULO DOIS - PLANEJAMENTO NO ESTADO E O PESANS	29
2.1 Sistema de Planejamento governamental em Minas Gerais.....	29
2.1.1 Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI)	30
2.1.2 Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).....	31
2.2 O Processo de Construção do PESANS.....	34
2.2.1 PECNE - Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar.....	35
CAPÍTULO TRÊS - CONTEXTUALIZAÇÃO	37
3.1 Contextualização por Dimensão de SANS.....	37
3.1.1 Produção e disponibilidade de alimentos	37
3.1.2 Acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água.....	42
3.1.3 Emprego, renda e condições de vida.....	47
3.1.4 Saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados	52
3.1.5 Educação.....	55
3.2 Vulnerabilidade	57
CAPÍTULO QUATRO - DESAFIOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PESANS 2012 - 2030	61
4.1 Desafio Um – Política Estadual de SANS, SISAN e DHAA	62
4.2 Desafio Dois – Desigualdade socioeconômica	65
4.3 Desafio Três – Acesso à alimentação adequada e saudável	68
4.4 Desafio Quatro – Saúde e Estado nutricional	72
4.5 Desafio Cinco – Acesso à água	77
4.6 Desafio Seis – Segurança fundiária	81
4.7 Desafio Sete – Produção de alimentos adequados, saudáveis e solidários.....	83
4.8 Desafio Oito – Abastecimento Alimentar	87
CAPÍTULO CINCO – PLANO OPERACIONAL DO PESANS 2012 - 2015	91
5.1. Rede de Educação e Desenvolvimento Humano - Programas e ações.....	91
5.2 Rede de Atenção em Saúde - Programas e ações.....	95
5.3 Rede de Desenvolvimento Social e Proteção - Programas e ações	100
5.4 Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável - Programas e ações	110
5.5 Rede de Desenvolvimento Rural - Programas e ações	120
5.6 Rede De Cidades - Programas e Ações.....	132
5.7 Rede de Infraestrutura - Programas e ações	135

5.8 Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz - Programas e ações	138
CAPÍTULO 6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PESANS	139
6.1. O sistema de monitoramento no Governo de Minas Gerais	139
6.2. Mecanismos de transparência e controle social.....	140
6.3. Atribuições institucionais e periodicidade de monitoramento e revisão do PESANS	142
6.4 Indicadores de Monitoramento por dimensão de SANS	143
ANEXO I – Lei Estadual nº 15.982/2006.....	147
ANEXO II – Decreto Estadual nº 44.355/2006.....	151
REFERÊNCIAS.....	158

LISTA DE SIGLAS

ABRANDH - Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos
ALMG – Assembleia Legislativa de Minas Gerais
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
AUP - Agricultura Urbana e Periurbana
BPC - Programa de Benefício de Prestação Continuada
CAISAN - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
CEASAMINAS - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A
CEASAS - Centrais de Abastecimentos
CEDRAF - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável
CEMIG – Companhia de Energia Elétrica de Minas Gerais
CEPEA/USP - Centro de Pesquisas Econômicas da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ)/USP
CGPAN/MS - Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde
CMRR - Centro Mineiro de Referência em Resíduos Sólidos
CNT - Confederação Nacional do Transporte
COBAL - Companhia Brasileira de Alimentos
CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA MG - Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CRSANS – Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
CTSANS – Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
DATASUS - Departamento de Informática do SUS
DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada
EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
FAO - Food Agriculture Organization/Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FBSAN - Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional
FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente
FJP – Fundação João Pinheiro
FMSAN – Fórum Mineiro de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional
GVA – Gerência de Vigilância Sanitária de Alimentos
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBASE - Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDENE - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDH-M - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IGAM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas
IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IOM/FUNED - Instituto Octávio Magalhães/Fundação Ezequiel Dias
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPM - Índice de Pobreza Multidimensional
IQA - Índice de Qualidade das Águas

ITER – Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDA – Ministério de Desenvolvimento Agrário
MDIC -Ministério do desenvolvimento, indústria e comércio exterior
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MERCOSUL - Mercado Comum do Sul
MESA - Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome
MLPs - Mercado Livre do Produtor
OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODMs – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
OMS - Organização Mundial de Saúde
ONU - Organização das Nações Unidas
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
PAD MG / FJP - Pesquisa por Amostra de Domicílios de Minas Gerais / Fundação João Pinheiro
PARA - Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos
PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador
PBF - Programa Bolsa Família
PEP – Projeto de Ensino Profissionalizante
PESANS – Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
PIB - Produto Interno Bruto
PIDESC - Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PIP - Programa de Intervenção Pedagógica I e II,
PMDI – Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado
PME / IBGE – Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAN – Política Nacional de Alimentação e Nutrição
PNAPO - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica
PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário
PNDS – Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde
PNSAN - Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
POA - Plano Operativo Anual
POF - Pesquisa de Orçamentos Familiares
PPAG – Plano Plurianual de Ações Governamentais
PROCON – Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSF - Programa Saúde da Família
SAN - Segurança Alimentar e Nutricional
SANS – Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
SECCRI - Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais
SECTES - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
SEDS - Secretário de Estado de Defesa Social
SEDESE - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SEDRU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana
SEDEVAN - Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e Norte de Minas

SEE - Secretaria de Estado de Educação
SEERF - Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária
SEF - Secretaria de Estado de Fazenda
SEGOV – Secretaria de Estado de Governo
SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SERVAS - Serviço Voluntário de Assistência Social
SES - Secretaria de Estado de Saúde
SETE - Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego
SGG – Secretaria Geral da Governadoria
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira
SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SRA - Secretaria de Reordenamento Agrário
SUAF - Superintendência de Agricultura Familiar/ SAF
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
UNICEF - United Nations Children’s Fund/ Fundo das Nações Unidas para a Infância

INTRODUÇÃO

O PESANS - Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, apresentado por meio deste documento é resultado de um processo intenso de planejamento governamental intersetorial das quatorze Secretarias de Estado que compõem o CTSANS – Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, componente governamental do Estado no SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Representa um instrumento essencial para a gestão pública e o controle social da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, instituída em janeiro de 2006 por meio da Lei Estadual nº 15.982/2006 e regulamentada no mesmo ano pelo Decreto Estadual nº 44.355/2006, política essa fruto de uma trajetória no país e no Estado que resultou em conquistas e aprendizados da sociedade civil e do setor governamental.

Nessa trajetória já foram gerados dois planos de SANS: o primeiro em 2001 pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais – CONSEA-MG; e o segundo em 2007, elaborado pela Coordenadoria Geral da Política Estadual de SANS e o CONSEA-MG com a contribuição de outros órgãos da sociedade civil, tendo como base as proposições da 4ª Conferência Estadual de SANS.

O processo de construção do PESANS, conduzido em 2011 e 2012, consolida o princípio da participação cidadã de forma ampla por meio das conferências municipais e regionais e da 5ª Conferência Estadual de SANS, realizadas por intermédio do CONSEA – MG, cujas proposições foram incorporadas na proposta orçamentária do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2012 – 2015 e nesse Plano.

O PESANS foi elaborado de acordo o Marco Legal Estadual e Nacional que regulamenta os instrumentos e as atribuições dos órgãos, entidades e instâncias integrantes do Sistema Estadual de SANS e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional na gestão da política de SANS. Está alinhado ao PMDI – Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2011 – 2030, que contém a visão estratégica de longo prazo para o desenvolvimento sustentável de Minas Gerais, e ao PPAG 2012 – 2015, que apresenta as ações governamentais de médio prazo, com seus objetivos, finalidades e metas. Dessa forma, o PESANS apresenta desafios e objetivos estratégicos para o mesmo horizonte temporal do PMDI e um planejamento operacional de médio prazo em consonância com o PPAG.

Este Plano vem contribuir para o cumprimento das atribuições dos gestores públicos estaduais e da sociedade civil na implementação, monitoramento, avaliação e controle social da Política Estadual de SANS. Sua conclusão e publicação representam mais um marco para a contínua e gradativa aprendizagem, com amadurecimento do setor público e da sociedade civil, visando garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada em Minas Gerais.

ORIENTAÇÕES PARA LEITURA E CONSULTA

O conteúdo do PESANS está distribuído em seis capítulos da seguinte forma:

CAPÍTULO UM - A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Apresenta os conceitos que são relevantes para leitura, compreensão e análise do que se propõe neste Plano. Também contém os marcos históricos da SANS em Minas Gerais e os marcos legais a nível nacional e estadual, possibilitando assim localizar o PESANS na história e conhecer as determinações legais que o regem.

CAPÍTULO DOIS - PLANEJAMENTO NO ESTADO E O PESANS

Este capítulo possibilita ao leitor compreender a relação entre o PESANS e planejamento no Estado. Começa pela descrição do sistema de planejamento governamental de médio e longo prazo e, em seguida, apresenta o processo de construção do PESANS iniciado em 2011 e concluído em 2012. Ao final, como produto desse processo, apresenta o Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar – PECNE, pautado nas diretrizes da Política Estadual de SANS.

CAPÍTULO TRÊS – CONTEXTUALIZAÇÃO

Apresenta dados e análises sobre a situação da SANS em Minas Gerais, organizadas em 5 dimensões determinadas por lei. Possibilita a compreensão multidimensional da SANS e seus fatores determinantes.

CAPÍTULO QUATRO - DESAFIOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PESANS 2012 - 2030

Mostra a visão estratégica de longo prazo, expressa em oito desafios que são agendas prioritárias para a ação governamental.

Cada desafio do PESANS é relacionado às diretrizes da Política Estadual de SANS, aos desafios do PMDI, aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio – ODM e às principais ações governamentais em execução.

Para a superação de cada desafio, são apresentados objetivos estratégicos que mostram o que é preciso fazer e de que forma. Ao final, são elencadas as Redes de Desenvolvimento Integrado relacionadas com o desafio agregando ações que contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos.

CAPÍTULO CINCO – PLANO OPERACIONAL DO PESANS 2012 - 2015

Contém o plano operacional e orçamentário de médio prazo das ações relacionadas à SANS que estão incluídas no PPAG 2012 – 2015, organizadas por Rede de Desenvolvimento Integrado.

CAPÍTULO SEIS – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PESANS

Descreve o sistema de monitoramento do Estado, as ferramentas para transparência e controle social da ação governamental e como o PESANS será monitorado.

CAPÍTULO UM - A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

1.1. Conceitos

1.1.1. SANS – Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

O termo *segurança alimentar* foi utilizado pela primeira vez na Europa no contexto da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), associado ao conceito de segurança nacional e com a capacidade de cada país produzir sua própria alimentação frente ao risco de embargos, cercos ou boicotes políticos ou militares.

Desde então, o termo e a compreensão de segurança alimentar vem evoluindo com a própria história do homem e das sociedades e com o avanço dos debates tanto a nível nacional como internacional, tornando-se assim um “conceito vivo”.

Pode-se dizer que Josué de Castro (1908-1973), médico nascido no Recife – PE, foi o precursor deste debate no Brasil. Ocupou a presidência do Conselho Executivo da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO/ONU), foi indicado ao Prêmio Nobel e mapeou geograficamente a fome e a desnutrição e suas causas políticas, históricas e sociológicas. Em 1946 publicou sua obra-prima “Geografia da Fome”, até hoje referência na área, que denunciou “a fome como flagelo fabricado pelos homens, contra outros homens”.

O conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) atualmente utilizado nacionalmente tem como base o documento aprovado na “II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional”, realizada em Olinda - PE em 2004, o qual foi incorporado na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN (Lei Federal nº 11.346/2006):

A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. (Lei nº 11.346/2006).

Como resultado da evolução na compreensão dos governos e da sociedade no Brasil e no mundo, esse conceito incorpora duas dimensões distintas e complementares: a alimentar, que trata da produção e disponibilidade de alimentos; e a nutricional, que abrange as relações entre o homem e o alimento. Também está relacionado com os conceitos de Sustentabilidade, Soberania Alimentar e Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Em Minas Gerais adota-se o termo Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SANS, formulado na I Conferência Estadual de SANS em 2001, enfatizando assim o aspecto da sustentabilidade do ponto de vista ambiental, social, cultural e econômico em todas as etapas do ciclo dos alimentos (produção, colheita, extração, beneficiamento, armazenamento, distribuição, comercialização, consumo e destinação dos resíduos sólidos).

Mais recentemente, a dimensão solidária é incorporada ao conceito de SANS em Minas Gerais para fazer referência ao modo de produção, comercialização e consumo dos alimentos, que

deve ser pautado em valores de igualdade, partilha, fraternidade, justiça e, acima de tudo, de garantia ao direito humano de se alimentar adequadamente.

1.1.2. Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA

O direito à alimentação adequada está contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pela Organização das Nações Unidas - ONU em 1948, da qual o Brasil é membro. Sua definição foi ampliada no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), adotado também pela ONU em 1966 com o objetivo de conferir obrigatoriedade aos compromissos estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

A partir das Cúpulas Mundiais da Alimentação realizadas em 1996 e 2002, o DHAA foi adquirindo relevância no âmbito dos governos e da sociedade civil. Foram estabelecidos compromissos entre os Estados membros, incluindo a meta de reduzir pela metade o número de pessoas que passam fome no mundo, até 2015. Na Cúpula realizada em 2002 o então Relator Especial para o Direito à Alimentação da ONU, Jean Ziegler, definiu o DHAA da seguinte forma:

O Direito à Alimentação Adequada é um Direito Humano inerente a todas as pessoas de ter acesso regular, permanente e irrestrito, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garanta uma vida livre do medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva.

Com a aprovação da Emenda Constitucional Nº 64 em 2010 o Brasil, já signatário do PIDESC, avançou na garantia do direito à alimentação com a inclusão do mesmo no rol dos direitos sociais fundamentais consagrados na Carta Magna¹, representando uma grande conquista para o país.

O DHAA compreende duas dimensões inseparáveis: o direito de estar livre da fome e da má nutrição e o direito à alimentação adequada. Além disso, a indivisibilidade é atributo inerente aos direitos humanos, e para se alimentar adequadamente, os titulares de direito precisam ter garantida a realização dos direitos: à terra para nela produzir alimentos, à água para consumo humano e produção agrícola, à assistência técnica, ao meio-ambiente equilibrado e saudável, ao acesso aos serviços de saúde e educação, à cultura, ao emprego e à renda, à moradia, entre outros.

A exigibilidade é outro elemento importante, relacionado aos princípios da responsabilização dos atores e da legalidade presentes na legislação sobre Direitos Humanos, que determina que as obrigações sejam sempre, em última instância, do Estado. Esse deve tanto garantir os direitos, como também os mecanismos para que as pessoas possam exigí-los, os quais podem ser de 4 tipos: Exigibilidade administrativa; Exigibilidade política; Exigibilidade quase-judicial e Exigibilidade judicial.

Sendo assim, os titulares de direito podem e devem exigir, cobrar aquilo que está ou não na lei e que é necessário para que se possa viver de forma digna, e o Estado tem obrigação de dar uma resposta em tempo oportuno. Para que isso possa acontecer de fato é preciso que:

¹ A alimentação já era garantida na Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 7º, vinculada aos direitos trabalhistas. A Emenda Constitucional nº 64 a introduziu na categoria de direitos sociais, Artigo 6º, que garante o dever do Estado para com todo cidadão, e não somente o trabalhador.

- As pessoas saibam que são titulares de direitos e como podem exigir esses direitos. Isso pressupõe a realização de processos de conscientização, capacitação e formação, assim como o estabelecimento de rotinas claras em linguagem simples e adequada para que as pessoas saibam como e onde exigir os seus direitos, garantindo que esses instrumentos estejam acessíveis para todos.
- Os responsáveis pela realização dos direitos conheçam e cumpram suas obrigações relativas aos Direitos Humanos, o que pressupõe saber a legislação e normas nacionais e internacionais e como podem atuar nesse sentido, além de terem as condições de trabalho para tal.

1.1.3. Soberania Alimentar

Segundo Campos (2007) o conceito de soberania alimentar surgiu em 1996, em contraposição aos movimentos sociais camponeses e às políticas agrícolas neoliberais apoiadas pela Cúpula Mundial da Alimentação. Na interpretação desses movimentos, o conceito de Segurança Alimentar utilizado pela FAO, assim como as políticas propostas, se restringe à garantia do alimento, desconsidera o modelo de produção, o que recai em efeitos negativos na agricultura camponesa e favorece o agronegócio, a utilização de veneno agrícola, a produção em larga escala, a monocultura e a produção de commodities para exportação.

O Foro Mundial de Soberania Alimentar, realizado em 2001 na cidade de Havana, definiu que a Soberania Alimentar é o “direito dos países definirem suas próprias políticas e estratégias de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam a alimentação para toda a população, respeitando as múltiplas características culturais dos povos”.

Esse conceito foi reafirmado em 2007, durante o Fórum Mundial de Soberania Alimentar, em Mali:

A soberania alimentar é o direito dos povos de decidir seu próprio sistema alimentar e produtivo, pautado em alimentos saudáveis e culturalmente adequados, produzidos de forma sustentável e ecológica, o que coloca aqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos no coração dos sistemas e políticas alimentares, acima das exigências dos mercados e das empresas, além de defender os interesses e incluir as futuras gerações (MALI, 2007).

Portanto, a soberania alimentar consiste também no direito de todos os povos, em seu território, participarem das decisões políticas no que se refere à produção, transformação, distribuição e consumo de alimentos, a fim de que toda a cadeia alimentar esteja em sintonia com os princípios e diretrizes dos direitos humanos de cada povo, num profundo respeito à diversidade cultural e diferentes modos de vida. Pois, cada sociedade constrói, historicamente, seu modo de vida, cujas tradições e práticas alimentares se constituem em um de seus patrimônios culturais e favorecem para que as pessoas se reconheçam como integrantes do mesmo tecido social de cada povo.

1.1.4. A relação entre os conceitos

O DHAA e a Soberania Alimentar devem ser tomados como princípios que regem a Política de SANS, expressos em suas diretrizes e a serem sempre incorporados nas ações públicas que têm como finalidade a realização da SANS no Estado de Minas Gerais.

O DHAA vem complementar o conceito e as ações de SANS com os aspectos jurídicos e os princípios dos direitos humanos. O governo deve garantir que seus programas e ações sejam compreendidos, tanto pelos gestores e servidores públicos como pelos titulares de direitos, como forma de cumprimento de obrigações do Estado e de garantia de direitos.

Por meio da Política de SANS o Estado cumpre as seguintes obrigações em relação ao DHAA:

- **Respeitar:** Um Estado não pode adotar quaisquer medidas que possam resultar na privação da capacidade de indivíduos ou grupos de prover sua própria alimentação.
- **Proteger:** O Estado deve agir para impedir que terceiros (indivíduos, grupos, empresas e outras entidades) interfiram na realização ou atuem no sentido da violação do DHAA das pessoas ou grupos populacionais.
- **Promover:** O Estado deve criar condições que permitam a realização efetiva do DHAA, promovendo políticas públicas e envolvendo-se pró-ativamente em atividades que visem o fortalecimento do acesso e da utilização de recursos e meios pelas pessoas, aumentando assim sua capacidade de alimentarem a si próprios.
- **Prover:** O Estado deve prover alimentos diretamente a indivíduos ou grupos incapazes de obtê-los por conta própria, até que alcancem condições de fazê-lo.

O exercício do DHAA pressupõe a sociedade exigindo que os programas sejam bem geridos e executados. Dessa forma contribui para o enfrentamento da realidade de violações ainda existentes no país e permite o alcance, de forma digna, do estado de segurança alimentar e nutricional e da liberdade para exercer outros direitos fundamentais.

O princípio da Soberania Alimentar tem relação com o direito de todos de participar das decisões políticas de seu país, estado e municípios, cujos governantes devem agir de forma livre e soberana e conforme os direitos fundamentais de seus cidadãos.

A articulação desses conceitos permite concluir que a Política Estadual de SANS refere-se à forma como uma sociedade se organiza por meio de políticas públicas de responsabilidade do Estado e de toda a sociedade, objetivando garantir o DHAA e a Soberania Alimentar. Para tal, pressupõe ações nos diversos setores do Poder Executivo – agricultura, pecuária e abastecimento; ciência e tecnologia, cultura; desenvolvimento econômico; desenvolvimento regional e urbano; desenvolvimento social; saúde; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; planejamento e gestão – assim como do Legislativo, desenvolvidas de forma intersetorial, democrática, inclusiva e participativa, com respeito às diferenças e diversidades entre os seres humanos.

1.2. Marcos Históricos

Em 1993 foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA) por meio do Decreto Federal nº 807. Durou dois anos e teve como presidente Dom Mauro Morelli. Interrompido

em 1995, foi retomado somente em 2003, quando o combate à fome foi priorizado como objeto de política pública no Brasil.

Em Minas Gerais, a mobilização e atuação pela SANS foram protagonizadas pelas organizações e redes sociais, que em 1998 criaram o Fórum Mineiro de SAN – FMSAN. Enquanto no âmbito do Governo Federal o tema da SAN estava posto em segundo plano, em Minas Gerais importantes passos foram dados tanto no âmbito governamental como na sociedade civil, resultando em avanços significativos na implementação de políticas e ações públicas na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e gerando referências conceituais e práticas para o país.

Na trajetória de Minas Gerais destaca-se a criação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA-MG em 1999 (Decreto nº 40.324/99); a elaboração do 1º e do 2º Plano Estadual de SANS, respectivamente em 2001 e 2007 e a instituição da Política Estadual de SANS em 2006 (Lei nº 15.982/06).

O CONSEA MG vem exercendo papel relevante na proposição e monitoramento da ação governamental e, portanto, na implementação e gestão da Política Estadual de SANS. Os anos 2011 e 2012 foram marcados por importantes conquistas: criação da Subsecretaria de Estado de Agricultura Familiar; criação do CTSANS; construção do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PESANS) e, dentro deste, a criação do Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar no âmbito do PPAG 2012-2015.

A Figura 1 (pág. 25) apresenta os principais marcos da trajetória no debate e na atuação para a realização de SANS, tanto dos governos como da sociedade civil, a nível nacional e estadual.

1.3. Marco Legal Estadual e Nacional

Neste item são apresentadas as leis e decretos que regem a Política e o Sistema Estadual de SANS, a Política Nacional de SAN e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Em Minas Gerais, a Lei Estadual de SANS (Lei nº 15.982, Anexo I) foi publicada em 19 de janeiro de 2006 e regulamentada ainda no mesmo ano pelo Decreto nº 44.355 de 19 de julho de 2006 (Anexo II). Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável como um componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, cujo objetivo é promover ações e políticas destinadas a assegurar o DHAA, reconhecido como dever do poder público, e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

A referida Lei e Decreto definem 13 diretrizes que devem reger a Política Estadual de SANS; instituem o Sistema Estadual de SANS, definindo suas instâncias e componentes com as respectivas competências, determinando o objetivo e o conteúdo do Plano Estadual de SANS. Assim, são componentes do SISAN no Estado:

- Conferência Estadual de SANS: espaço de participação popular e governamental cujo objetivo é propor diretrizes e prioridades para o Plano Estadual de SANS, bem como realizar sua avaliação e revisão.
- CONSEA - MG: órgão colegiado, permanente, vinculado administrativamente ao Gabinete do Governador do Estado, que delibera, propõe e monitora as ações e políticas de que trata a Lei Estadual de SANS.
- CRSANS: instâncias colegiadas regionais vinculadas ao CONSEA - MG que tem atribuições consoantes com o Regimento Interno do CONSEA MG.
- CGPESANS - Coordenadoria Geral da Política Estadual de SANS: componente governamental do SISAN, atualmente inativa, que possui como atribuições, dentre outras, prestar

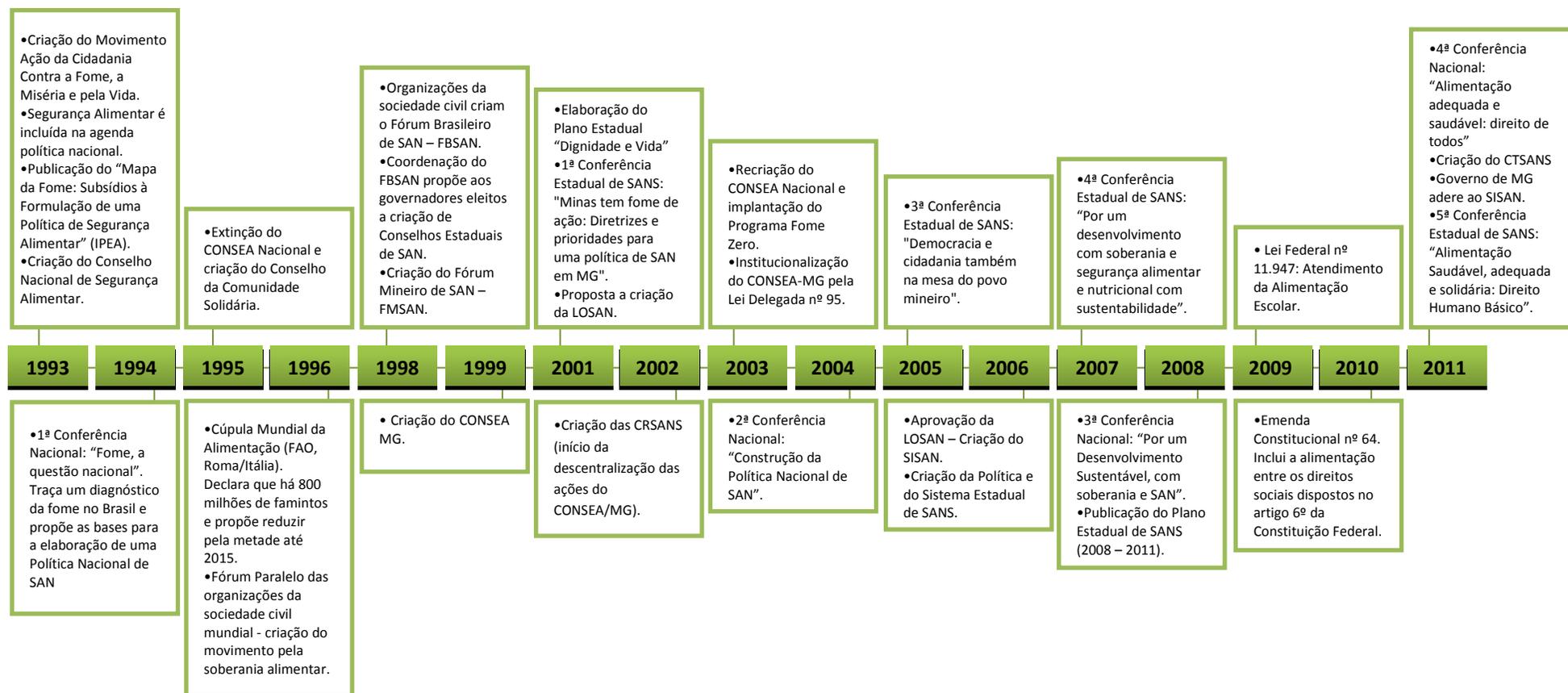
assessoramento técnico aos Municípios, desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formular proposições para a área.

Em 2011 foi criado o CTSANS – Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no âmbito do Sistema Estadual de SANS, por meio do Decreto Estadual 45.562/2011, que define sua composição, competências e funcionamento. Tem a finalidade de auxiliar na articulação, no acompanhamento e na avaliação da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - PESANS.

No âmbito nacional, a LOSAN – Lei Orgânica de SAN (Lei Federal nº 11.346), promulgada em 15 de setembro de 2006, estabelece o escopo da Segurança Alimentar e Nutricional enquanto política pública e cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o DHAA, definindo os princípios e diretrizes que devem regê-lo e seus integrantes com suas respectivas competências.

O Decreto Federal 7.272 de 25 de agosto de 2010 regulamenta a Lei nº 11.346/2006, trazendo novas determinações sobre sua composição, competências e funcionamento nos três níveis da federação, incluindo definições para fortalecer a inter-relação desses. Também institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e estabelece os parâmetros para a elaboração, implementação, monitoramento e revisão do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e de seus equivalentes nos Estados e municípios.

Figura 1 - Marcos da Trajetória Nacional e Estadual



CAPÍTULO DOIS - PLANEJAMENTO NO ESTADO E O PESANS

Este capítulo descreve o sistema e os instrumentos de planejamento no Estado e localiza o processo de construção do PESANS, a fim de facilitar a compreensão e utilização efetiva desse documento como instrumento de gestão e controle social da política de SANS em Minas Gerais.

2.1 Sistema de Planejamento governamental em Minas Gerais

O sistema de planejamento do Estado estabelece estratégias governamentais de longo, médio e curto prazo para o desenvolvimento sustentável em Minas Gerais. Para tal, têm-se os seguintes instrumentos que visam à integração entre planejamento e orçamento:

- PMDI - Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, que apresenta a estratégia governamental para o longo prazo;
- PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental, que estabelece a estratégia de médio prazo (quatro anos), sendo revisado anualmente;
- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orienta o processo de elaboração da LOA, além de estabelecer e monitorar as metas fiscais.
- LOA – Lei Orçamentária Anual, que define a alocação de recursos públicos nas ações orçamentárias, fixando as despesas e estimando as receitas para o período de um ano.

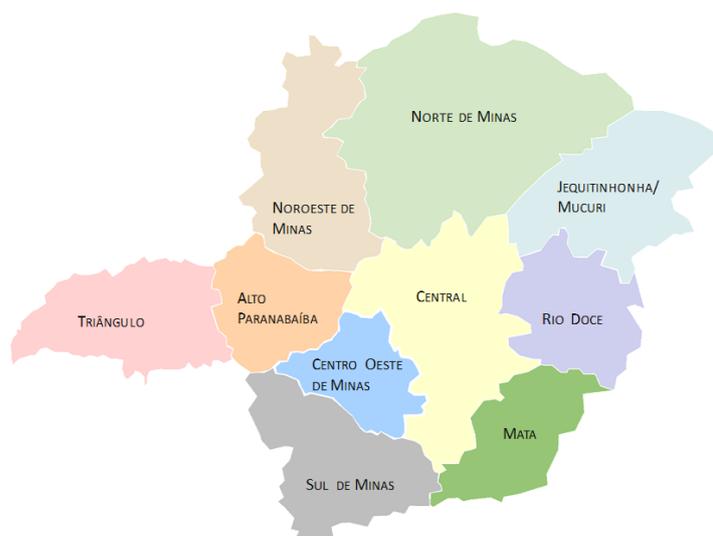
Sendo assim, o Governo do Estado elabora quadrienalmente o PPAG para orientar suas ações, objetivos, metas e investimentos, especificados para cada região de planejamento², de forma a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos no PMDI, cabendo à LOA reservar os recursos necessários para a operacionalização das ações programadas.

A divisão territorial de Minas Gerais em 10 regiões de planejamento, apresentada no Mapa 01, foi criada pela Fundação João Pinheiro - FJP³ em 1992 com base na “Divisão do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões” do IBGE (1990) e na “Estrutura Espacial de Minas Gerais” da FJP (1998), agregando fatores teóricos aos de caráter político-administrativo. Tem por objetivo “ordenar as demandas oriundas dos órgãos e das comunidades e racionalizar suas ações, visando atingir maior grau de eficiência e eficácia na alocação de recursos disponíveis” (Minas Gerais, 2010).

² Vale esclarecer que a regionalização das metas físicas e financeiras (de investimento) é uma exigência constitucional e se realiza por meio do detalhamento de localizadores, que se referem ao local de entrega final do produto (Município ou Macrorregião). No sistema de planejamento governamental em Minas Gerais, os localizadores são agregados nas 10 macrorregiões do Estado.

³ A FJP é uma entidade de direito público interno. Foi criada em 1969 e é subordinada à Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), tendo como objetivo subsidiar a intervenção estatal.

Mapa 01 - Regiões de planejamento do Estado



Fonte: PMDI 2011 – 2030

2.1.1 Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI)

O **Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI)** é estabelecido pela Constituição Estadual e contém a visão de longo prazo⁴. É atualizado a cada quatro anos, previamente à elaboração do PPAG, e a cada ciclo de elaboração/revisão é apresentado à ALMG - Assembleia Legislativa de Minas Gerais para ser transformado em lei.

A contínua evolução do Governo de Minas Gerais na profissionalização da gestão pública está expressa no PMDI. Inicia em 2003 com o movimento *Choque de Gestão*; evolui em 2007 com o *Estado para Resultados* e consolida um novo olhar em 2011 com o movimento *Gestão para a Cidadania*, construído a partir de três perspectivas básicas: a heterogeneidade do território mineiro; a gestão transversal e intersetorial de políticas públicas e o cidadão como protagonista do desenvolvimento do Estado.

O movimento *Gestão para a cidadania* tem sua base na estratégia de *Governança em Rede*, que

[...]se subdivide em dois eixos de trabalho, a saber: a Gestão Regionalizada e a Gestão Participativa. A premissa básica adotada é a da governança a partir do foco regional, viabilizando a devida interlocução dos integrantes governamentais entre si e destes com a sociedade civil organizada, no âmbito das dez regiões de planejamento do Estado de Minas Gerais. (PMDI 2011 – 2030).

O PMDI também estabelece a visão de futuro, que se baseia na perspectiva de “*Tornar Minas o melhor Estado para se viver*”. A revisão de 2011 acrescentou quatro atributos a essa visão - *Prosperidade, Qualidade de vida, Sustentabilidade e Cidadania* – e dez *Desafios e Transformações*

⁴ O horizonte temporal do PMDI tem sido maior que vinte anos.

(Figura 02) que devem ser superados pela sociedade mineira a fim de se alcançar a visão de futuro desejada, os quais representam focos prioritários para o desenvolvimento de Minas Gerais.

Figura 02 - Minas Gerais 2030 – Visão integrada dos desafios e transformações



Fonte: PMDI 2011-2030

Em 2011 também foi introduzido o modelo de gestão em redes, com a criação de onze **Redes de Desenvolvimento Integrado**, cada uma com uma meta síntese, objetivos estratégicos, indicadores e metas para 2015, 2022 e 2030 e estratégias prioritárias e complementares. A Figura 03 apresenta as onze Redes e a meta síntese de cada uma.

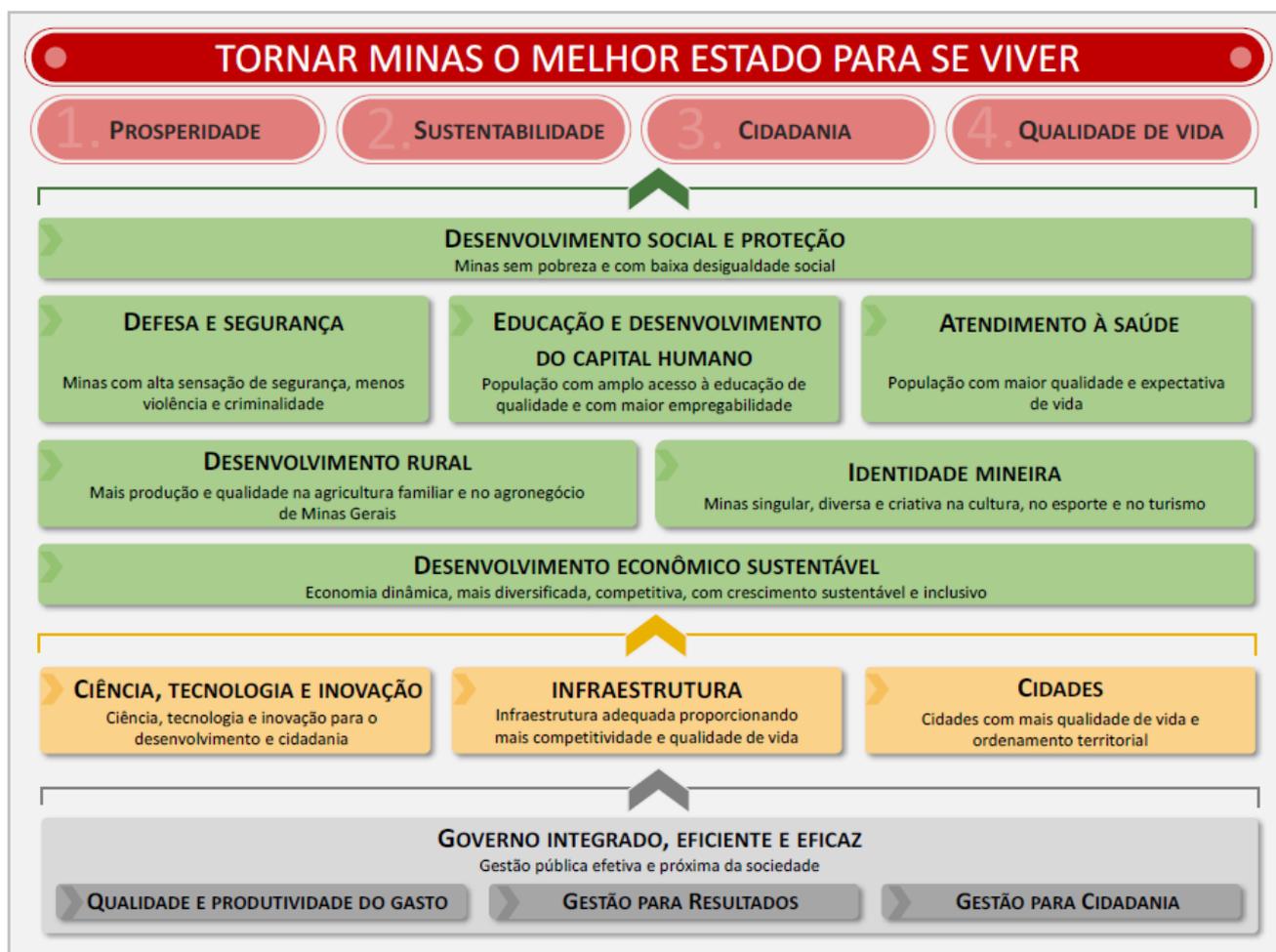
As Redes de Desenvolvimento Integrado, previstas em lei, não são estruturas institucionais formais, mas sim formas de organização e conjunção de esforços em torno de escolhas e prioridades de atuação do governo. A organização da ação governamental por meio dessas Redes:

Viabiliza a reestruturação do governo de Minas a partir da incorporação de um modelo de gestão transversal do desenvolvimento, buscando a intersetorialidade das políticas públicas e a articulação dos atores responsáveis pelo sucesso de sua implementação, ressaltando a participação da sociedade civil organizada como ator ativo e imprescindível nesta trajetória (PMDI 2011 – 2030).

2.1.2 Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)

O Plano Plurianual de Ação Governamental é o instrumento normatizador do planejamento da administração pública de médio prazo. É a referência para a formulação dos programas governamentais do quadriênio, orientando acima de tudo as proposições de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias anuais.

Figura 03 – Minas Gerais 2030 – Visão integrada da estratégia



Fonte: PMDI 2011 – 2030

A revisão do PPAG, realizada em cada exercício financeiro (anualmente), compreende as atividades de aferição e análise dos resultados alcançados em cada programa de governo. Para tal, a SEPLAG emite bimestralmente o *Relatório Institucional de Monitoramento*, que apresenta tais resultados e agrega informações necessárias à melhoria da alocação dos recursos públicos, disponibilizando-o em seu site⁵ como forma de prestar contas à sociedade.

As ações governamentais estão organizadas no PPAG em programas, processos e projetos, descritos a seguir⁶.

- **Programa**

O programa é o instrumento de organização da ação governamental e representa a unidade básica do PPAG, funcionando como elemento integrador do planejamento, do orçamento e da gestão. É elaborado de acordo com as prioridades e diretrizes expressas no PMDI e na agenda de

⁵ www.seplag.mg.gov.br

⁶ Esta descrição é baseada no Manual do Plano Plurianual de Ação Governamental 2012 – 2015 / Proposta Orçamentária 2012.

compromissos setoriais e visa o enfrentamento de problemas e/ou o aproveitamento de oportunidades que podem ser administrativas, sociais e/ou econômicas.

Existem três tipos de Programas: Estruturadores, Associados e Especiais. Os *Programas Estruturadores* compõem o eixo fundamental de atuação do Governo de forma a materializar os objetivos estratégicos e a visão de Futuro do PMDI. Possuem gerência específica e prioridade na execução orçamentária, já que neles são alocados prioritariamente os recursos estaduais discricionariamente disponíveis a fim de se obter os maiores impactos da ação do Estado.

Os *Programas Associados* são aqueles que, em associação com os programas estruturadores em cada Rede de Desenvolvimento, colaboram para o alcance dos objetivos estratégicos do PMDI, embora não tenham característica de gestão intensiva.

Os *Programas Especiais*, apesar de não apresentarem identificação evidente com os objetivos estratégicos do PMDI e metas de cada Rede de Desenvolvimento Integrado, são programas de suma importância para a administração estadual, na medida em que contemplam as prioridades setoriais que não estejam diretamente vinculadas à estratégia global do Governo.

Todos os Programas são compostos por ações que podem ser projetos ou processos⁷. Essas ações também estão expressas no PPAG com a definição de finalidade, o produto a ser entregue à sociedade (bem, serviço ou transferência financeira), a quantidade de produto a ser ofertado anualmente (meta física) e o valor anual a ser gasto em cada ação (meta financeira) de modo regionalizado, para cada um dos quatro anos do horizonte temporal do PPAG.

- **Projeto**

Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental. É denominado de *projeto estratégico* quando compõe um Programa Estruturador.

Exemplos de projeto: ampliação do sistema de abastecimento de água e construção de escolas.

- **Processo**

Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo. É denominado de *processo estratégico* quando compõe um Programa Estruturador.

Exemplos de processo: manutenção do sistema de abastecimento de água e fornecimento da alimentação escolar.

Por fim, os Programas Estruturadores e Associados no PPAG são organizados e apresentados por meio das Redes de Desenvolvimento Integrado definidas no PMDI. Essa forma de apresentá-los contribui para o alinhamento entre o PMDI e PPAG e também foi incorporada no PESANS.

⁷ A *operação especial* é outro tipo de ação além de projeto e processo. Porém não será abordada aqui por não ter relação com a SANS.

2.2 O Processo de Construção do PESANS

O Decreto nº 44.355/2006, que regulamenta a Política Estadual de SANS, determina em seu Artigo 6º que *“o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é o instrumento que sistematiza os programas, projetos e ações do Estado relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional, articulando-os em eixos estratégicos, bem como os atualizando a partir das diretrizes oferecidas pelas Conferências Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional”*.

Em março de 2011, pelo Decreto nº 45.562, atribui a competência de elaborar o Plano Estadual de SANS ao então criado CTSANS - Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável. Em junho do mesmo ano foi constituído o Grupo de Assessoramento, previsto no artigo 8º do referido decreto, e iniciado o processo intersetorial de construção do Plano.

Como parte do processo foram identificadas as ações governamentais relacionadas à SANS, sob responsabilidade das quatorze secretarias que compõem o CTSANS, e elaborada e validada no âmbito governamental a proposta de estrutura do Plano Estadual e do Programa Estruturador de SANS.

Garantindo o princípio de diálogo e a incorporação do olhar da sociedade civil no planejamento da ação do Estado em SANS, destaca-se a ampla participação cidadã promovida em 2011 a partir do CONSEA MG, com a realização de 245 eventos municipais, 25 conferências regionais e a 5ª Conferência Estadual de SANS, totalizando a participação de 395 municípios e 1.905 pessoas. Nesses eventos e conferências foram definidas as prioridades para o PESANS e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012 – 2015, para o Programa Estruturador de SANS e para o monitoramento e controle social da Política Estadual de SANS.

Visando contemplá-las no PPAG 2012 – 2015, tais prioridades foram organizadas pela Secretaria Executiva do CTSANS, aprovadas pelo CONSEA MG e encaminhadas à SEPLAG em forma de propostas de ações com detalhamento orçamentário, incluindo o Programa Estruturador de SANS, que neste momento foi denominado PECNE - Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar⁸. Foi elaborada uma minuta do PESANS pelo Grupo de Assessoramento e Secretaria Executiva do CTSANS, que foi apresentada e aprovada na 4ª Plenária anual do CONSEA MG.

Em novembro de 2011, na ocasião da IV Conferência Nacional de SAN, foi assinado pelo Governo de Minas Gerais o Termo de Adesão ao SISAN, assumindo, dentre outros, o compromisso de elaborar o Plano Estadual conforme o Decreto nº 7.272/10, no prazo de um ano.

Em 2012 foi criado um Grupo Técnico⁹ para concluir a elaboração do PESANS, assim como acompanhar sua implementação, monitoramento e avaliação. Foram realizadas diversas reuniões com o Grupo Técnico, que culminaram em duas Oficinas de Trabalho¹⁰. A metodologia utilizada possibilitou maior envolvimento das quatorze Secretarias de Estado que compõem o CTSANS e ampliação do debate sobre o tema de SANS em cada uma delas.

⁸ O PECNE foi objeto de emenda popular em audiência pública promovida pela ALMG no processo de aprovação do PPAG 2012 – 2015, resultando na ampliação de recursos financeiros e de sua abrangência geográfica.

⁹ Além das Secretarias Executivas do CTSANS e do CONSEA MG, esse grupo é composto por um ou mais técnicos de cada Secretaria do CTSANS que atuam em áreas diretamente relacionadas ao tema de SANS e/ou na gestão, monitoramento e avaliação de ações.

¹⁰ Além do Grupo Técnico, outros colaboradores também foram envolvidos nessas oficinas.

As seguintes referências nortearam a elaboração do PESANS: Marco Legal nacional e estadual¹¹; Documento de Referência da 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PLANASAN 2012 – 2015; PMDI 2011 - 2030; PPAG 2012 - 2015 e Documento Final da 5ª Conferência Estadual de SANS. Além destes, também serviram de subsídio o Plano Estadual de SANS 2008 - 2011; os Relatórios Institucionais de Monitoramento e publicações diversas com diagnósticos e indicadores relacionados à SANS, incluindo aquelas geradas pelos Sistemas de Monitoramento e Informação do Estado.

O PESANS foi construído e será implementado em consonância com os instrumentos de planejamento no Estado, facilitando a gestão governamental e o controle social da Política Estadual de SANS. Seu plano operacional¹² tem a mesma temporalidade do PPAG e deve contribuir para o alcance da visão de longo prazo para a SANS em Minas Gerais, expressa em seus desafios e objetivos estratégicos¹³. E o monitoramento do PESANS, a ser realizado a partir dos instrumentos e indicadores e metas já definidas pelo Estado¹⁴, deve possibilitar o acompanhamento dos resultados de curto, médio e longo prazo e a revisão do plano.

2.2.1 PECNE - Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar

O PECNE – Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar é resultado de um processo que incorpora os elementos da *Gestão para a Cidadania*, já que sua elaboração, planejamento, implementação e gestão se dá de forma participativa e regionalizada, assumindo o desafio da intersetorialidade.

O objetivo do PECNE é garantir o Direito Humano à Alimentação Saudável, Adequada e Solidária, contemplando o binômio Educação e Nutrição para os alunos das escolas públicas estaduais de educação básica, potencializando a Alimentação Escolar, fortalecendo a Agricultura Familiar e promovendo a Educação Alimentar e Nutricional. São beneficiados alunos das escolas públicas estaduais da educação básica, seus familiares, profissionais da Saúde e da Educação e agricultores familiares.

A Alimentação Escolar é uma política pública que proporciona o acesso à alimentação para os alunos no período de permanência na escola, desde a década de 1950. Segundo pesquisa do IBASE/2008 a alimentação escolar constitui-se na segunda forma de acesso à alimentação mais importante para o público em situação de pobreza e extrema pobreza. Nesse contexto, o PECNE contribui também de forma significativa para superar dois desafios importantes: o lançado pela Lei nº 11.947/2009, que determina que no mínimo de 30% do recurso repassado pelo FNDE para o PNAE deve ser usado na compra de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar e a reversão dos altos índices de sobrepeso e obesidade, desnutrição e carências nutricionais.

¹¹ Em relação ao Marco Legal que embasou a construção do PESANS, destaca-se a nível estadual a Lei nº 15.982/2006 e os Decretos nº 44.355/2006 e nº 45.562/2011 e a nível nacional o Decreto nº 7.272/2010.

¹² O plano operacional está apresentado no Capítulo 5 deste documento, elaborado a partir do recorte das ações relacionadas à SANS do PPAG 2012 – 2015, complementadas por ações não orçamentárias.

¹³ Os desafios e objetivos estratégicos do PESANS estão elencados no Capítulo 4. Podem ser relacionados aos 10 desafios da visão de futuro do PMDI 2011 – 2030 e aos objetivos e estratégias de cada Rede de Desenvolvimento Integrado.

¹⁴ Indicadores finalísticos de cada Rede de Desenvolvimento Integrado, indicadores de Programa e metas físicas e financeiras dos projetos e processos.

O Programa integra a Rede de Desenvolvimento Social e Proteção e tem como unidade responsável a Secretaria Geral da Governadoria, por intermédio da Secretaria Executiva do CTSANS, a qual assume a gerência do Programa em conjunto com a Secretaria de Estado de Educação - SEE, a Secretaria de Saúde - SES e a Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, em diálogo com o Comitê Gestor Local.

Esse Comitê é uma instância de governança do programa no município, coordenado por um membro do poder público estadual e é composto por representantes do Governo Estadual e Municipal e da Sociedade Civil¹⁵.

O monitoramento do PECNE é realizado no âmbito governamental conforme a metodologia de monitoramento dos Programas Estruturadores, com apoio da Subsecretaria de Gestão Estratégica Governamental – SUGES/SEPLAG, que disponibiliza ferramentas técnicas de registro, mapeamento e consolidação das informações em cada Secretaria responsável pela implementação e gestão do mesmo. Uma especificidade do PECNE relativa a seu acompanhamento e controle social é o envolvimento de quatro conselhos de direitos deliberativos de políticas públicas sociais: CONSEA MG, Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, Conselho Estadual de Alimentação Escolar e Conselho Estadual de Saúde.

¹⁵ A composição básica dos CGL's nos municípios é a seguinte: EMATER - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais; IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária; Escolas Estaduais; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura e Conselhos Municipais de direitos deliberativos de políticas públicas sociais (como convidados).

CAPÍTULO TRÊS - CONTEXTUALIZAÇÃO

O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável tem como base a contextualização da situação de SANS em Minas Gerais, a qual permite a identificação de potencialidades e limites para a realização do DHAA.

A primeira parte dessa contextualização (3.1) apresenta e discute os dados disponíveis a partir de pesquisas realizadas por órgãos do governo federal e estadual, organizados em 5 dimensões¹⁶:

- 1) Produção e disponibilidade de alimentos.
- 2) Acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água.
- 3) Emprego, renda e condições de vida.
- 4) Saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados.
- 5) Educação.

A segunda parte (3.2) traz uma reflexão sobre vulnerabilidade a fim de embasar a definição do recorte de grupos sociais e regiões vulneráveis à insegurança alimentar no Estado de Minas Gerais, grupo populacional que deve ser prioritariamente atendido pelas políticas de Estado.

Os Programas e ações relacionados à SANS serão analisados no Capítulo 4.

3.1 Contextualização por Dimensão de SANS

3.1.1 Produção e disponibilidade de alimentos

Minas Gerais é um dos mais diversificados Estados do país, tanto no aspecto geoclimático quanto no perfil socioeconômico. Sua população rural é de 2,9 milhões de pessoas, que equivale a 14,7% da população total, respondendo por 9,5% do PIB do Estado e concentrando 19,6% do emprego formal. Comparado aos outros Estados do país, apresenta a maior produção de café e leite, a terceira maior de milho, a segunda maior de cana-de-açúcar, o maior rebanho equino do país e o segundo maior rebanho bovino. Também é responsável por um terço do plantel bovino, suíno e de aves do Brasil (PMDI 2011 – 2030).

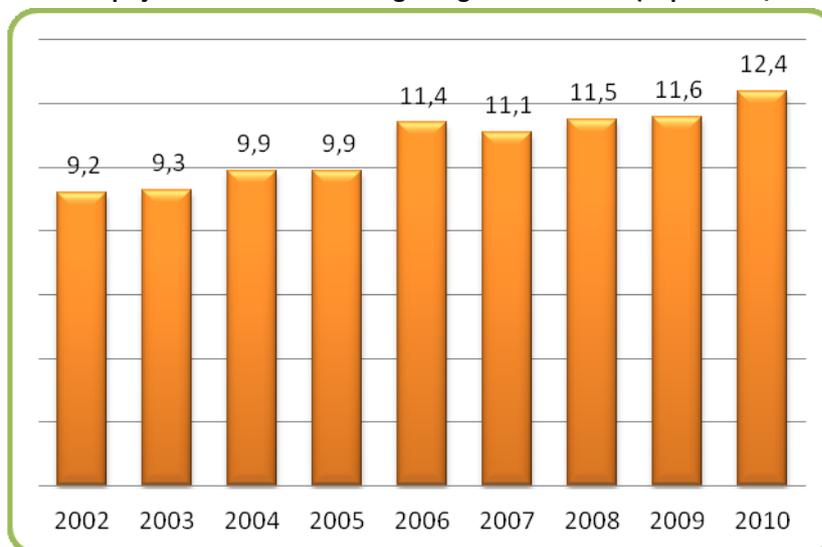
Segundo dados da pesquisa Produção Agrícola Municipal (divulgados pelo IBGE em 26/10/2012), que analisou 64 culturas em 5.565 municípios do país, Minas Gerais aumentou sua participação na produção agrícola nacional, atingindo 12,7%¹⁷. Passou assim do quarto, em 2010, para o segundo lugar no *ranking* dos Estados em 2011, atrás somente de São Paulo. Estes dados são reforçados também no PMDI 2011 – 2030, que destaca a crescente participação de Minas na

¹⁶ Adaptadas a partir das dimensões de análise determinadas pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

¹⁷ Além da soja, o café, milho e feijão, aliados à expansão da cana-de-açúcar e do algodão herbáceo, foram os principais produtos responsáveis pelo aumento no valor total da produção do Estado.

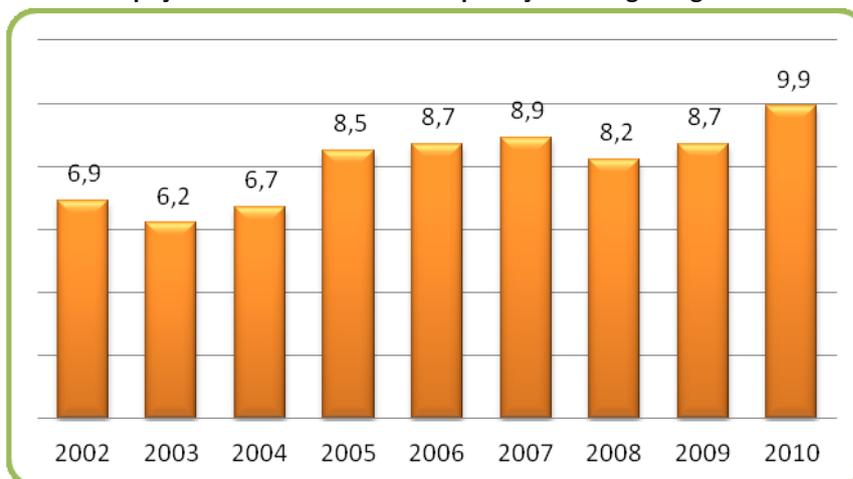
formação do PIB do agronegócio brasileiro (Gráfico 01)¹⁸ e nas exportações do agronegócio brasileiro (Gráfico 02).

Gráfico 01 - Participação de MG no PIB do Agronegócio Brasileiro (Cepea-USP/Faemg/Seapa)



Fonte: PMDI 2011-2030

Gráfico 02 - Participação de Minas Gerais nas exportações do agronegócio brasileiro (MDIC)



Fonte: PMDI 2011-2030

Em relação à disponibilidade de alimentos, dados do DATASAN – MDS para o Estado de Minas Gerais indicam o seguinte:

- Decréscimo na quantidade produzida de arroz (-37,1%), acréscimo na de feijão (29,71%) e estabilidade na de milho (0,39%) entre 2007 e 2010, tendo havido flutuação nos valores para o último produto.

¹⁸ As cadeias produtivas de café, grãos, leite e carne bovina, suína e de frango são as principais responsáveis pela maior participação de Minas Gerais no PIB do Agronegócio Brasileiro, além de outras cadeias produtivas de menor tamanho e geração de valor (cana-de-açúcar, batata-inglesa, carvão vegetal, mandioca, tomate, laranja, banana, algodão e ovos) (PMDI 2011 – 2030).

- Decréscimos no volume comercializado dos três produtos acima (-34,69%, -23,36% e -10,73%, respectivamente), bem como redução no valor comercializado de arroz e milho (-17,33% e -19,75%, respectivamente) e estabilidade no valor comercializado de feijão (-1,71%, com grande flutuação nos anos intermediários). Destaca-se que apesar do volume de milho produzido e comercializado ser maior em comparação com os demais, este tem a menor participação no valor comercializado.
- Estabilidade na produção de batata (1,57%), com flutuação nos anos intermediários, bem como redução na produção de mandioca (-12,09%) e aumento nas produções de tomate (16,82%) e cebola, com destaque para essa última, que passou de aproximadamente 68 mil toneladas em 2007 para cerca de 119 mil toneladas em 2010, acréscimo de aproximadamente 73,6%.

No Estado de Minas Gerais coexistem regiões de base produtiva intensiva em tecnologia e de alta produtividade, com outras que utilizam poucos insumos externos. Os impactos econômicos, sociais, culturais e ambientais causados pelo processo de modernização da agricultura brasileira e expansão do agronegócio, intensificado a partir de 1970 e baseado nos pacotes tecnológicos da revolução verde, aceleraram o êxodo rural e a degradação ambiental.

Desde 2008 o Brasil está à frente no *ranking* de maior consumidor de agrotóxicos do planeta (Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA), com o agravante de que esses dados não consideram os volumes de agrotóxicos contrabandeados. E segundo o *International Service for the Acquisition of Agri-biotech Applications* (ISAAA), órgão internacional que acompanha a adoção de produtos transgênicos, em 2009 o Brasil ultrapassou a Argentina e alcançou o segundo lugar no uso de OGM - Organismos Geneticamente Modificados, à frente somente os Estados Unidos, sendo a soja, o milho e o algodão¹⁹ os principais produtos e o Sudeste uma das regiões onde essa tecnologia é mais difundida.

Sobre a utilização de recursos hídricos para a produção agrícola Minas Gerais tem, por um lado, extensas áreas de produção baseadas no uso intensivo de recursos hídricos e, por outro lado, agricultores que vivem em situação de extrema escassez de água, não raro agravada pela distribuição e uso sem considerar o princípio da equidade.

A outorga do direito de uso de água, obrigatória para todas as propriedades rurais²⁰, é um pré-requisito para a regularização ambiental. Deve ser solicitada sempre que for necessário fazer uso das águas de rios, lagos ou da água subterrânea, sujeitos a ter que pagar pelo recurso a depender do volume que será utilizado. Apesar de ser um instrumento de gestão dos recursos hídricos, há casos onde a concessão de outorga à irrigantes afeta a disponibilidade de água para agricultores familiares (incluindo povos e comunidades tradicionais), com consequências para sua subsistência e a produção de alimentos no Estado.

¹⁹ Vale enfatizar que o milho e a soja são os principais grãos produzidos por Minas Gerais.

²⁰ Os agricultores familiares devem fazer a solicitação, mas são enquadrados no uso insignificante de água e não pagam pelo seu uso.

Weid (2012), em relação às mudanças climáticas, afirma que a agricultura

é responsável por 18% das emissões de gases de efeito estufa (GEE), mais do que a queima de combustíveis nos transportes. Se combinarmos este efeito direto com as emissões provocadas pelo desflorestamento (em grande parte provocado pela expansão das áreas agrícolas) e outras emissões ocorridas em outras etapas da cadeia alimentar, chegamos acerca de 50% de emissões de GEE. (WEID, 2012)

Apesar de ser historicamente relegada para segundo plano, em se tratando de políticas públicas de desenvolvimento rural, a agricultura familiar tem papel crucial na produção de alimentos e na promoção da SANS, tanto para a produção agrícola em si quanto para a capacidade de fornecer volume de alimento para o mercado com qualidade e diversidade. A agricultura familiar é importante também para garantir que as famílias tenham acesso aos alimentos, e para o funcionamento da economia interna brasileira como um todo. Uma conquista recente e significativa é a Lei Federal nº 11.326/06, que estabelece conceitos, princípios e instrumentos para a formulação das políticas públicas direcionadas à agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

O Brasil possui 5,1 milhões de estabelecimentos rurais, dos quais 4,3 milhões são de agricultores familiares (Censo Agropecuário 2006). Em Minas Gerais a agricultura familiar²¹ é responsável por 62% dos empregos no campo, englobando 1,2 milhão de pessoas, que representam cerca de 6% da população do Estado. Abrange 79% de todos os estabelecimentos rurais, que ocupam 27% da área total de terras utilizadas (Censo Agropecuário 2006 / IBGE).

A participação da agricultura familiar no total da produção estadual de grãos é na ordem de 40%, sendo responsável por 32% da produção de café e feijão, 44% da produção de arroz, 47% da produção de milho e 83% de toda a produção de mandioca (sendo estes dois últimos os produtos de maior expressão da agricultura familiar), além de 48% da produção leiteira.

Por empregar menos insumos e capital externo e por depender da preservação do meio ambiente para a manutenção e equilíbrio de suas atividades cotidianas, a agricultura familiar tende a incorporar elementos da agroecologia, representando um potencial na produção de alimentos mais saudáveis importantes para a melhoria da qualidade de vida da própria família e de toda uma região.

Dados recentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento mostram que os produtos orgânicos mais representativos no Brasil são: açaí, açúcar, algodão, aves e ovos, babaçu, cacau, cachaça, café, caju e castanha de caju, carne bovina, castanha do Brasil, côco, cupuaçu, dendê, erva mate, flores, frutas, grãos, guaraná, hortaliças, laticínios, mel, palmito e uva, totalizando 1.553.675,25 hectares e 11.524 unidades produtivas controladas, considerando agricultores familiares e não familiares.

Em Minas Gerais os principais produtos orgânicos são: café, cachaça, grãos, hortaliças e laticínios, produzidos em 250 unidades controladas que ocupam 3.639,86 hectares. Considerando a importância de Minas Gerais na produção agropecuária no país, existe um grande potencial de crescimento da produção orgânica e agroecológica de alimentos para suprir a demanda de mercado.

²¹ No Estado, a categoria é composta por agricultores familiares, assentados da reforma agrária, quilombolas, “vazanteiros”, ribeirinhos, “geraizeiros”, catingueiros, extrativistas, povos indígenas, meeiros, colonos, parceiros dentre outros.

O crescimento de produção orgânica no Brasil é dificultado pela falta de mão de obra para esse segmento. No Programa de Aquisição de Alimentos - PAA da CONAB em Minas Gerais, até o início de 2012 não havia nenhum projeto de produtos orgânicos ou agroecológicos (que teriam um valor 30% superior comparado ao convencional). Isso também pode ser reflexo das dificuldades na certificação dos produtos, que devem ser minimizadas com as novas formas de garantia da qualidade orgânica, criadas com base na Lei Federal nº 10.831/2003.

O potencial da agricultura urbana também deve ser analisado. Segundo Santandreu e Lovo (2007), a Agricultura Urbana e Periurbana/AUP gera produtos agrícolas e pecuários para autoconsumo, trocas e doações ou comercialização. Pode ser praticada nos espaços intraurbanos, urbanos ou periurbanos, com a valorização e aproveitamento dos recursos e insumos locais (solo, água, resíduos, mão de obra, etc.). É baseada no respeito aos saberes e conhecimentos locais, na promoção da equidade de gênero, no uso de tecnologias apropriadas e em processos participativos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e a sustentabilidade das cidades. As ações de AUP em Minas Gerais concentram-se nas áreas metropolitanas, principalmente a RMBH com o envolvimento de indivíduos e grupos diversos²².

A disponibilidade de alimentos, assim como o acesso à alimentação adequada, tem relação direta com as estratégias de abastecimento alimentar.

Na década de 1970 o Governo Federal investiu na criação de Centrais de Abastecimento - CEASAS em todas as capitais brasileiras e nas principais cidades de cada Estado, cuja gestão era de responsabilidade da COBAL - Companhia Brasileira de Alimentos (hoje CONAB). Nesse contexto foi criada em Contagem a CeaSaMinas - Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A, além de três unidades do interior: Juiz de Fora (região de Zona da Mata), Uberlândia (região de Triângulo Mineiro) e Caratinga (região de Rio Doce).

Na década de 1980 observa-se o afastamento do governo federal no âmbito do abastecimento alimentar. Em 1988 a gestão das CEASAS é transferida do governo federal para os estaduais e municipais. Tem-se a desestruturação das unidades da CeaSaMinas, gerando sérias consequências no sistema de abastecimento alimentar e cadeias agroalimentares. Em 1996 a CeaSaMinas foi federalizada pela Lei Estadual nº 12.422, deixando sob gestão do Estado somente o Mercado Livre do Produtor, estrutura para comercialização direta dos produtores rurais.

A estrutura do sistema agroalimentar brasileiro e mineiro é baseada na concentração da produção e distribuição de alimentos em poucas e grandes empresas, geralmente de capital estrangeiro. Segundo dados do CONSEA, entre 1994 e 2004, houve uma grande aglutinação dos mercados varejistas, com fusões e aquisições de empresas, fazendo com que as quatro maiores – geralmente de capital estrangeiro – dominassem quase 40% do mercado varejista. Essa situação se agrava ainda mais pela falta de uma agência reguladora²³ para o abastecimento alimentar.

Nesse contexto, o agricultor, produtor de alimentos e o consumidor são os elos menos favorecidos desse modelo e acentua-se a verticalização da cadeia agroalimentar e a homogeneização dos alimentos, com ênfase nos produtos processados em detrimento dos alimentos *in natura*.

²² Mulheres, desempregados, migrantes rurais, portadores de necessidades especiais, crianças, jovens e idosos, produtores periurbanos e comunidades tradicionais, entre outros.

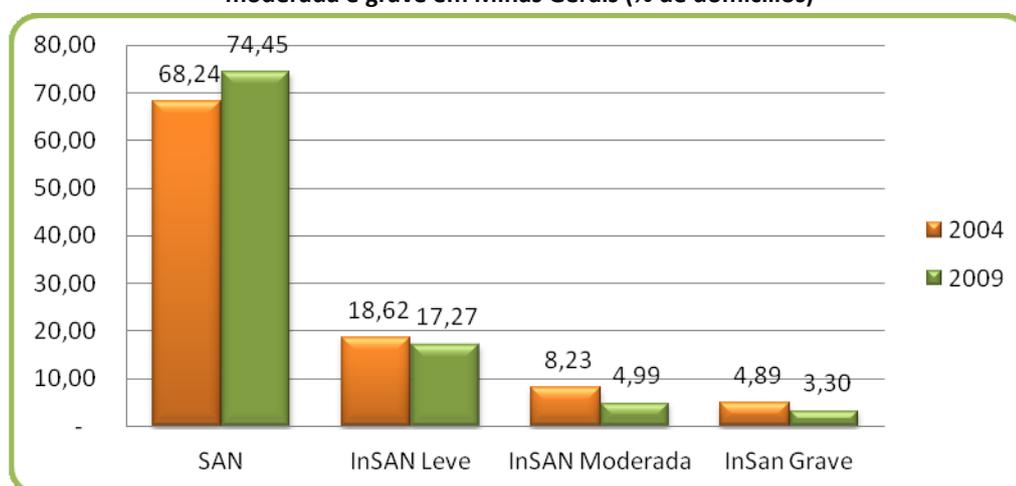
²³ A exemplo das agências criadas para os setores de transportes, energia elétrica e telecomunicações, que também foram objeto de desestatização.

3.1.2 Acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água

A situação atual da segurança e insegurança alimentar no Estado pode ser analisada com base nos resultados obtidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2004 e 2009, que investigou o tema de Segurança Alimentar, tendo como referencial metodológico a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar – EBIA.

Comparando-se os dados de 2009 e 2004 do gráfico abaixo, houve um aumento de 6,21% no número de domicílios em situação de segurança alimentar e nutricional no Estado. A alteração no percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar e nutricional foi, por categoria: - 1,35% (leve), -3,24% (moderada) e -1,59% (grave).

Gráfico 03 - Situações de segurança e insegurança alimentar e nutricional leve, moderada e grave em Minas Gerais (% de domicílios)



Fonte: PNAD 2004/2009

Em nível nacional, o aumento nos domicílios em condição de segurança alimentar foi de aproximadamente 5% entre 2004 e 2009, e o melhor desempenho foi no meio rural, que aponta uma diferença positiva de 8%. Ao mesmo tempo, o exame da situação de insegurança alimentar revela que, proporcionalmente, é no meio rural que se vivencia mais intensamente essa condição (PLANSAN 2012 – 2015). Em relação à região Sudeste, Minas Gerais representa 26,6% do total de domicílios com insegurança alimentar em 2009, tendo ocorrido uma diminuição de 1,53% no número destes domicílios desde 2004.

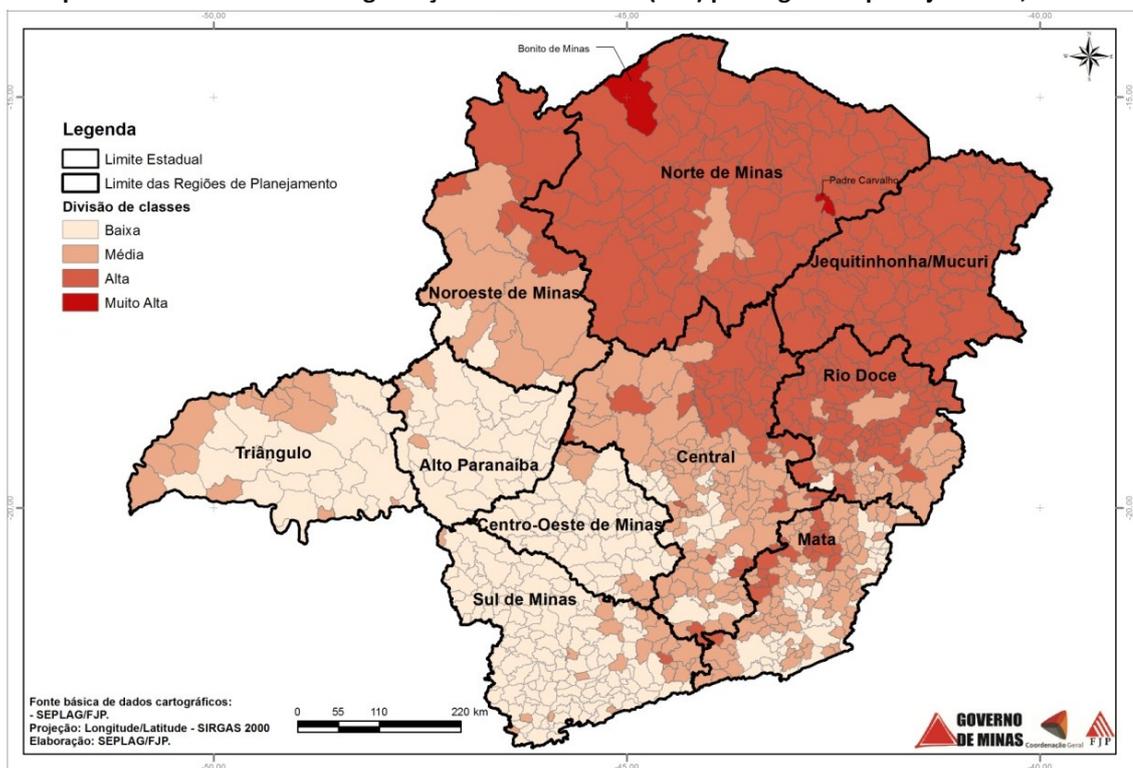
Conforme exposto no PLANSAN 2012 – 2015, existe uma forte correlação entre extrema pobreza e a insegurança alimentar a nível domiciliar. Quatro fatores pesquisados na PNAD são colocados como determinantes para a condição de segurança ou insegurança alimentar (dados a nível nacional):

- O rendimento familiar *per capita* (o principal fator) - em 2009, 44% das pessoas no país cujo rendimento mensal *per capita* era de até um quarto do salário mínimo estavam em condição de insegurança alimentar grave ou moderada.

- A diferença de gênero, com maior proporção de insegurança alimentar grave ou moderada em domicílios cuja pessoa de referência é a mulher.
- A raça/cor: indivíduos que se declaram pretos ou pardos (43,4% do total de moradores em 2009) apresentaram uma proporção maior de insegurança alimentar, sendo que 18,6% estavam na condição grave ou moderada. Entre os que se declaram brancos, a prevalência de insegurança alimentar foi de 24,6% do total.
- Nível de escolaridade: quanto menor o nível de educação, maior a possibilidade de insegurança alimentar grave ou moderada.

Os dados da PNAD não podem ser desagregados por município e, portanto não permitem analisar a situação de segurança e insegurança alimentar nessa escala. No entanto, existe um modelo estatístico baseado em dados da PNAD 2004 que é preditivo da insegurança alimentar grave nos municípios, a qual é classificada em quatro níveis: insegurança alimentar baixa, média, alta e muito alta (Gubert, 2009). Esses níveis de insegurança alimentar se encontram ilustrados no Mapa 02 para as dez regiões de planejamento do Estado de Minas Gerais.

Mapa 02 – Prevalência de Insegurança Alimentar Grave (IAG) por região de planejamento, 2004



A análise de aquisição alimentar domiciliar *per capita* anual, com base na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) IBGE 2008-2009, permite analisar a qualidade da alimentação. Nesse aspecto, os seguintes pontos merecem atenção no contexto de Minas Gerais: baixa aquisição de pescados, sendo de apenas 1,38Kg por pessoa, comparado a 4,03Kg para o país e 2,06Kg para a região sudeste, por ano; aquisição de açúcares, doces e produtos de confeitaria em Minas Gerais é, em média, de 25,35Kg por pessoa, sendo 4,83Kg a mais que a média nacional e 5,28Kg a mais que a média da região Sudeste.

Outro aspecto importante, revelado por essa pesquisa sobre o padrão de consumo alimentar, é a relação entre a aquisição de produtos essenciais para uma vida saudável e o

rendimento mensal familiar. Para a região Sudeste a aquisição média de hortaliças por pessoa que possui renda de até R\$ 830,00 é de 17,01Kg, em contraponto a 41,30Kg por pessoa quando a renda familiar é acima de R\$6.225,00, representando um consumo 242,80% maior que a primeira faixa de renda. Noutro grupo de alimentos, despontam as frutas: para as mesmas faixas de renda, a primeira possui uma média de aquisição de 11,91Kg e a segunda possui uma média de 57,88Kg, uma diferença de 385,9%.

Em relação à despesa com alimentação, PAD MG/FJP 2009 mostra que o gasto com alimentação, dentre os itens pesquisados, é um dos maiores, e que há uma diferenciação muito grande entre as dez regiões de planejamento. Os dados da POF / IBGE 2008-2009 mostram que o brasileiro gasta em média 19,8% de sua renda com alimentação. A maior proporção é para a região norte, de 25,8% da renda familiar. No Sudeste a pesquisa aferiu que as famílias gastam 18,3% da renda familiar. Esse percentual menor em relação à renda total pode ser explicado pelo fato de que grande parte da riqueza do país se encontra nessa região. Já na região norte, grande parte da renda é destinada à necessidade mais básica: a alimentação.

As despesas com o consumo de grãos, cereais, farinha, leguminosas e oleaginosas são ligeiramente superiores no primeiro quintil de renda, assim como em domicílios chefiados por negros e pardos e também parece decrescer à medida em que há acréscimo na escolaridade. No setor rural o consumo em grãos, cereais, farinha, leguminosas e oleaginosas é bem maior, sendo a principal categoria de despesa.

Um aspecto importante a ser analisado é em relação à aquisição não monetária de alimentos. A Tabela 01 mostra que essa forma de aquisição é menor para a região Sudeste, e vem diminuindo em todas as regiões do país, o que sugere que as pessoas estão mais dependentes da renda financeira para acessar o alimento.

Tabela 01 - Percentual da aquisição familiar média não monetária e alimentos em relação à aquisição de alimentos total (%)

LOCAL	2002	2008
Brasil	11,3	7,4
Centro-oeste	12,1	6,2
Nordeste	11,9	8,3
Norte	22,5	14,4
Sudeste	7,2	4,7
Sul	15,6	9,7

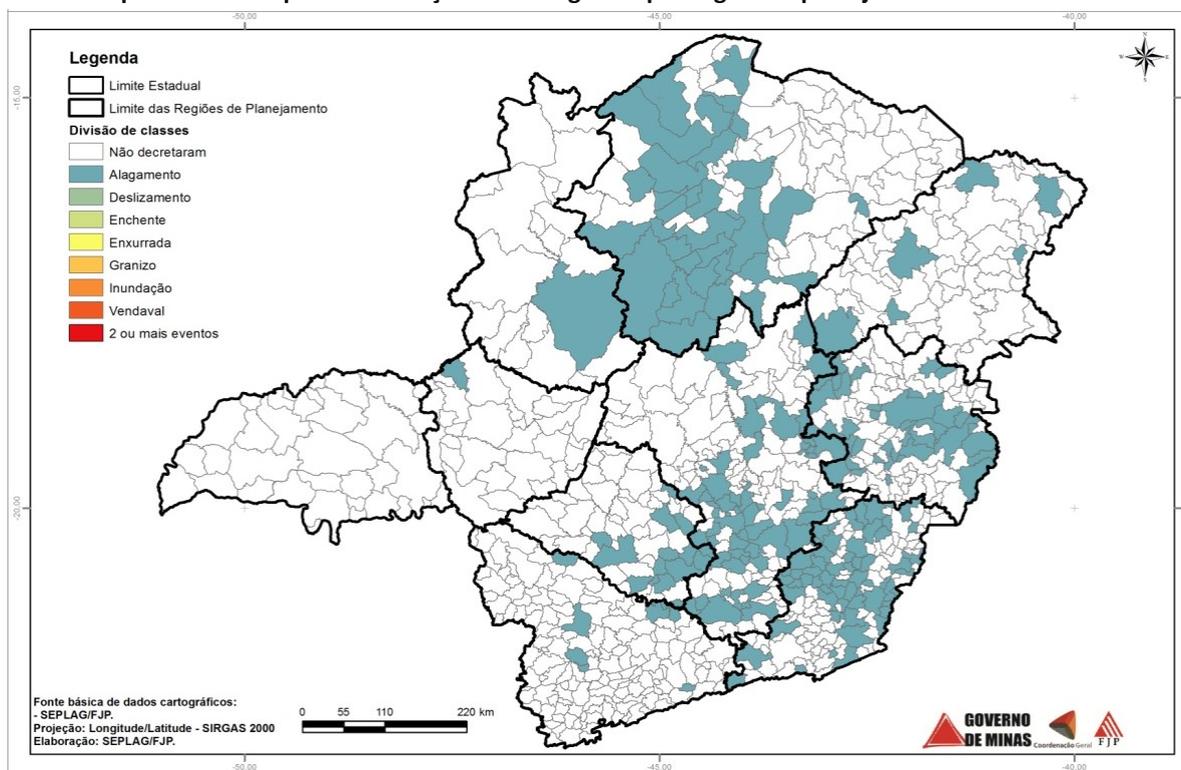
Fonte: POF / IBGE 2008/2009

Também se observa uma tendência crescente da alimentação fora do domicílio. Na região Sudeste, que agrega as grandes metrópoles do país e tem uma população predominantemente urbana, 37,16% do valor destinado à alimentação é gasto fora do domicílio, comparado a 21,32% para a região Norte (a menor proporção por região do país).

Outro elemento que deve ser discutido diz respeito às calamidades, como as enchentes e secas frequentes no Estado de Minas Gerais, as quais afetam a disponibilidade de alimentos e a capacidade de acesso aos mesmos pela população. Observa-se que 117 municípios declararam situação de emergência devido à seca e estiagem, a maior parte deles na região do Vale do Jequitinhonha e Mucuri. O mapa 3 apresenta a distribuição dos municípios que declararam situação

de emergência por alagamento no primeiro trimestre de 2012 distribuídos nas dez regiões de planejamento.

Mapa 03 – Municípios em situação de emergência por região de planejamento – 2012



Quanto ao acesso à água, “Minas Gerais ainda convive com desigualdade de acesso ao saneamento básico e situações de carência extrema em algumas regiões. Houve evolução positiva nos últimos anos, porém o Estado ainda não alcançou os níveis de desenvolvimento da região Sudeste” (PMDI 2011 – 2030).

Segundo informações reunidas no Caderno de Indicadores 2012 do Escritório de Prioridades Estratégicas do Governo do Estado de Minas Gerais, verifica-se diferença no acesso ao saneamento básico nas dez regiões de planejamento, com os piores índices para as regiões Noroeste, Norte, Vales do Jequitinhonha e Mucuri e Rio Doce. Também há diferença entre as áreas rurais em relação às áreas urbanas:

- O acesso ao abastecimento de água adequado é de 97,6% nas áreas urbanas e 20,3% nas áreas rurais;
- A presença de rede coletora de esgotamento sanitário é de 90,4% nas áreas urbanas e 10,1% nas áreas rurais;
- O serviço de coleta de lixo tem uma cobertura de 98,1% nas zonas urbanas e 29,0% áreas rurais.

Dados do PNAD 2009 sugerem que as fossas sépticas ainda são muito utilizadas nos domicílios urbanos. Apesar de ser a melhor opção para a região rural, somente 12,3% dos domicílios rurais em Minas Gerais têm acesso ao esgotamento sanitário por fossa séptica, contra 34,1% para o Sudeste.

Sobre o acesso à água nas escolas estaduais, a tabela abaixo apresenta os dados do Censo Escolar de 2011.

Tabela 02 - Acesso à água nas escolas estaduais

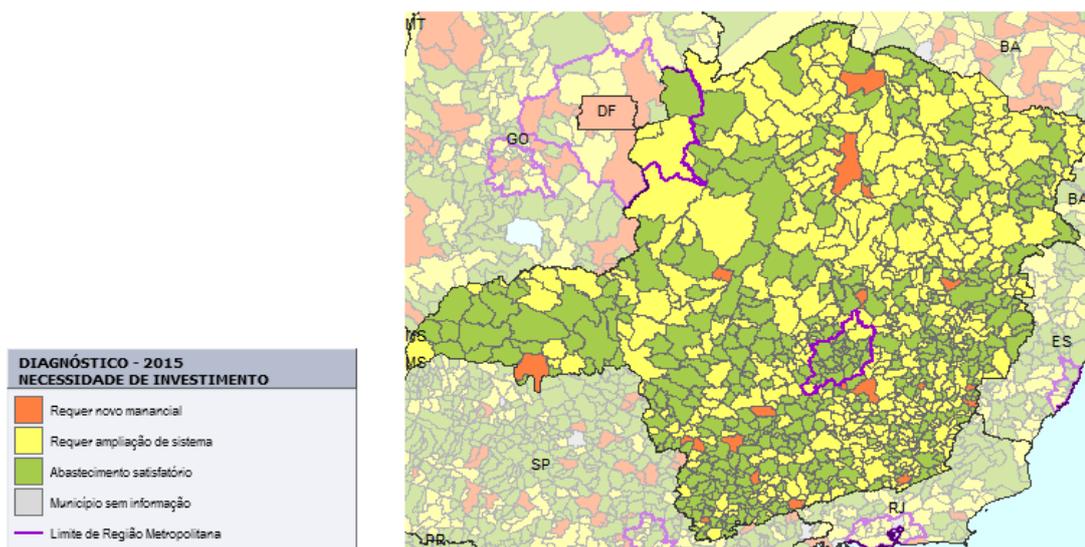
Escolas Estaduais	Quantidade
Total de Escolas	3762
Total de Escolas onde a água consumida é filtrada	3718
Número de Escolas Estaduais com Abastecimento de Água - Rede Pública	3435
Número de Escolas Estaduais com Abastecimento de Água - Poço artesiano	307
Número de Escolas Estaduais com Abastecimento de Água Fonte/Rio/Igarapé/Riacho /Córrego	92
Número de Escolas Estaduais com Abastecimento de Água Cacimba/Cisterna/Poço	21
Número de Escolas Estaduais com Abastecimento de Água – Inexistente	22

Fonte: Censo Escolar 2011

Segundo o *Atlas Brasil de abastecimento urbano de água*, elaborado pela Agência Nacional de Águas - ANA, (ANA, 2012), dos 853 municípios de Minas Gerais apenas 430 apresentam a avaliação de oferta/demanda do abastecimento de água potável no nível Satisfatório (Mapa 4). O diagnóstico tem como objetivo verificar a situação dos mananciais e dos sistemas produtores de água quanto ao atendimento das demandas hídricas futuras.

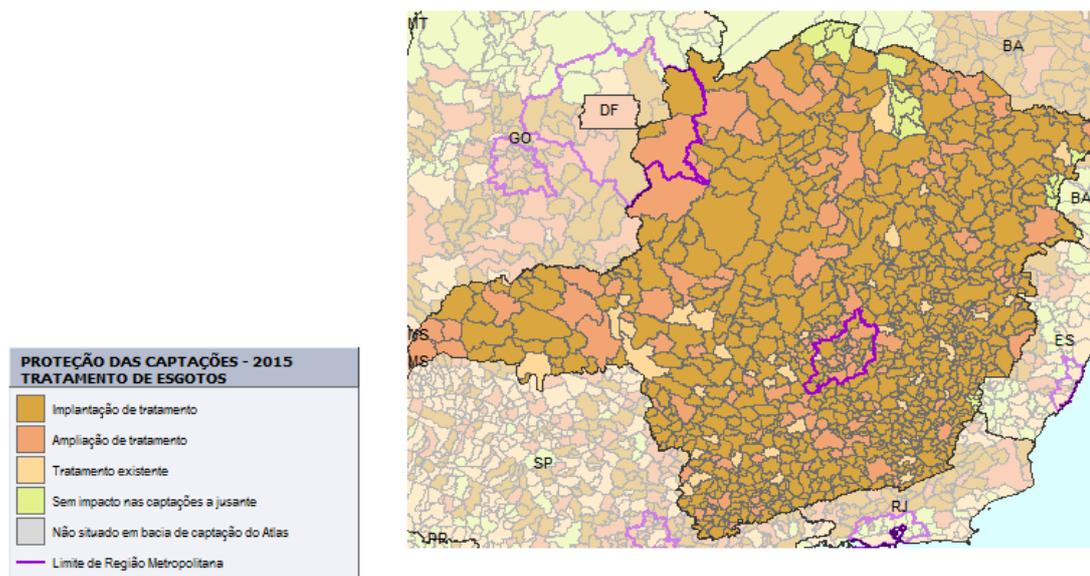
No Mapa 5, da mesma fonte acima citada, são apresentados os municípios prioritários para ações e investimentos em coleta e tratamento de esgotos, tendo como foco a proteção dos mananciais utilizados para abastecimento público.

Mapa 04 – Avaliação oferta/demanda do abastecimento de água potável em Minas Gerais – abastecimento satisfatório ou insatisfatório e requisitos – projeção para 2015



Fonte: ANA, 2012

Mapa 05 - Municípios prioritários para ações e investimentos em coleta e tratamento de esgotos – projeção para 2015 – em Minas Gerais



Fonte: Adaptado de ANA, 2012

3.1.3 Emprego, renda e condições de vida

É dever do Estado oportunizar a geração de renda e melhoria de condições de vida dos indivíduos.

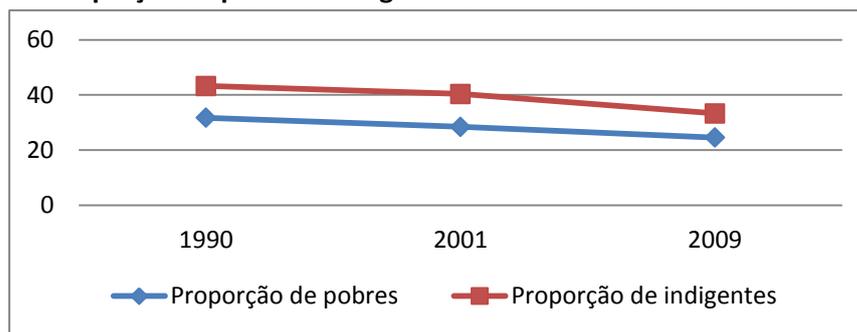
A desigualdade de renda medida pelo Índice de Gini²⁴, apresentado no Gráfico 04, aponta uma maior redução da desigualdade em Minas Gerais em comparação ao Brasil, que pode ser explicada por fatores como as transferências governamentais, a recuperação do salário mínimo, a maior contratação de empregados formais e não qualificados, bem como as melhorias educacionais e a maior oferta de trabalho qualificado.

Deve-se evidenciar que, embora não seja a única forma, a renda *per capita* continua sendo usual na mensuração da pobreza e da indigência²⁵. Sobre estes dois indicadores, pode-se observar nesse Gráfico que tanto o número de pobres quanto o número de indigentes reduziram em Minas Gerais nos últimos 20 anos.

²⁴ O Índice de Gini é utilizado para medir a desigualdade de renda. Tal índice pode variar de 0 (caso houvesse plena igualdade de renda) a 1 (máxima desigualdade, caso uma única pessoa concentrasse toda a renda). A série apresentada foi calculada a partir das rendas domiciliares *per capita* observadas na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De cada domicílio, foram consideradas as rendas da pessoa de referência, do cônjuge, dos filhos, dos parentes e dos agregados.

²⁵ A metodologia na determinação das linhas de pobreza e indigência utilizadas pelo IPEA considera a insuficiência no consumo de calorias por dia e foi desenvolvida pela comissão IBGE-IPEA-CEPAL. A metodologia aplicada pretendeu definir uma cesta básica de alimentos que satisfaça os requisitos nutricionais mínimos em cada região brasileira. Definida tal cesta, foi calculada despesa para cada produto. Definiu-se, assim, que a soma dessa despesa resulta na linha de pobreza extrema por pessoa (linha de indigência). A linha de pobreza, por sua vez, é definida como sendo duas vezes a linha de extrema pobreza.

Gráfico 04 - Proporção de pobres e indigentes em Minas Gerais nos anos de 1990 a 2009

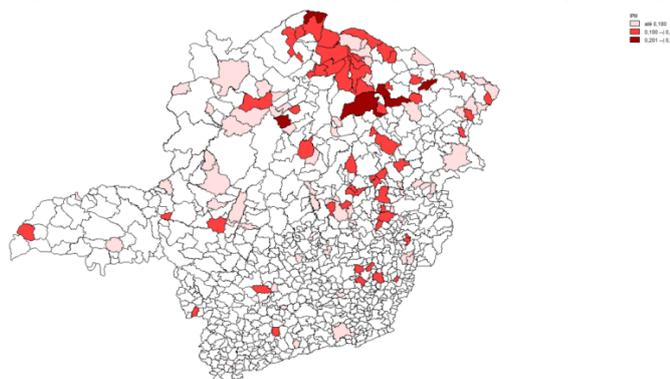


Fonte: PNAD, 1990, 2001 e 2009

A utilização de índices é uma inovação na medida de pobreza, uma vez que a renda é considerada apenas como um dos meios do desenvolvimento e não como seu fim. Constitui-se de um destes índices o IDH - Índice de Desenvolvimento Humano²⁶. Minas Gerais apresenta melhorias significativas de IDH-M ao longo do período de 2001 a 2009. Ademais, além da média do IDH mineiro ser maior que o do verificado para o Brasil a aceleração no crescimento desse indicador também ocorre de forma mais significativa em Minas Gerais.

Ainda no que se refere aos indicadores sintéticos, outra inovação é o Índice de Pobreza Multidimensional - IPM, utilizado na elaboração das políticas públicas de intervenção na pobreza. Conforme mostra o Mapa 06, 130 dos 853 municípios já receberam o Projeto Porta a Porta²⁷ e tiveram o seu IPM mensurado. Foi diagnosticado nesses municípios, em média, 22,8% de domicílios multidimensionalmente pobres. Foi possível, também, perceber uma relativa concentração espacial dos piores valores de IPM nas regiões do Vale do Jequitinhonha e do Norte de Minas.

Mapa 06 - Distribuição das faixas de IPM nos municípios atendidos pelo Projeto Porta a Porta



Fonte: Projeto Porta a Porta, 2012

²⁶ De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, O IDH é uma medida resumida do progresso a longo prazo em três dimensões básicas do desenvolvimento humano, quais sejam renda, educação e saúde.

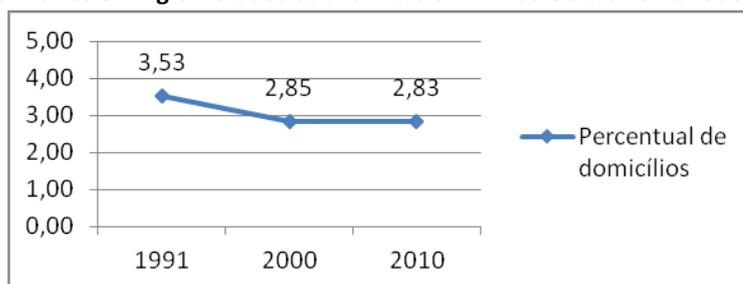
²⁷ O Projeto Porta a Porta é um diagnóstico social realizado nos municípios do Programa Travessia, aplicando metodologia desenvolvida pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, com base no IPM, mapeando as privações sociais a serem consideradas para a realização das ações do Programa Travessia.

No que se refere às desigualdades de cor/raça e gênero as mesmas ainda são proeminentes tanto em Minas Gerais quanto no Brasil. De acordo com o Censo 2010, em Minas Gerais, o rendimento de um negro é aproximadamente 30% menor que o do branco. E considerando o valor médio do rendimento mensal total por sexo, o homem ganha em média 42% a mais do que as mulheres.

Segundo o Relatório Mundial sobre Deficiência 2011 da Organização Mundial da Saúde (OMS), pessoas com deficiência e lares com membros com deficiência sofrem taxas mais altas de privação – incluindo insegurança alimentar, habitação precária, falta de acesso à água limpa e ao saneamento, e acesso inadequado a serviços de saúde. O censo 2010 apontou que Minas Gerais possui 4.432.456 pessoas; entretanto, os dados sobre as condições de vida das pessoas com deficiência no Brasil ainda são insuficientes para subsidiar o planejamento de políticas públicas que atendam às demandas desse segmento da população.

Sobre os indicadores relacionados à moradia, a serem considerados quando se pensa no aspecto multidimensional da pobreza, pode-se verificar a diminuição, em termos percentuais, dos aglomerados subnormais nas últimas duas décadas, conforme mostra o Gráfico 05. Deve-se evidenciar que a maior parte desses domicílios subnormais está na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

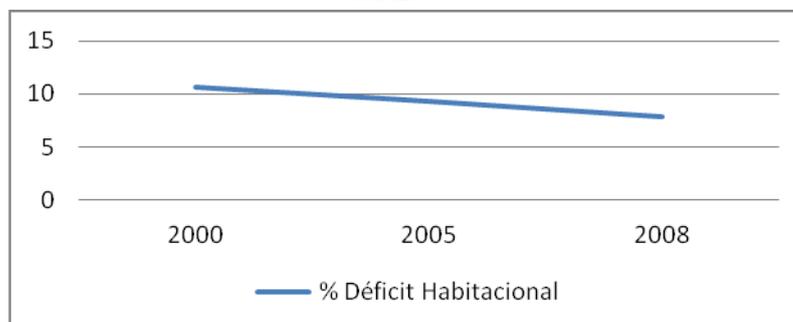
Gráfico 05 - Domicílios em Aglomerados Subnormais em Minas Gerais no Período de 1991 a 2010



Fonte: Censo Demográfico, 2010

O *déficit* habitacional, que reflete um grande problema a ser enfrentado pelo poder público, diminuiu entre 2000 e 2008, tanto em termos absolutos quanto em termos relativos. No entanto, considerando os últimos dados, ainda é muito expressivo em Minas Gerais (7,8%) e no Brasil (9,6%).

Gráfico 06 - Evolução do Déficit Habitacional, em termos percentuais, no período de 2000 a 2008, Minas Gerais

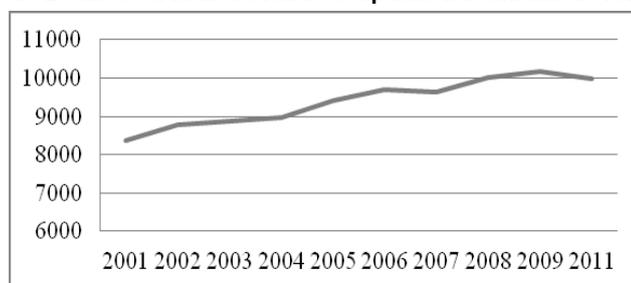


Fonte: FJP, 2000, 2005 e 2008

A Política Estadual de SANS também deve ter em perspectiva o mundo do trabalho, já que reflete nas variáveis da pobreza multidimensional. Alguns indicadores podem ser destacados, como taxas de ocupação e de desemprego ou desocupação, grau de formalidade (expressa pela proporção de trabalhadores empregados com carteira de trabalho assinada) e rendimento mensal do trabalho. Os dados para cada indicador podem ser desagregados segundo idade e sexo, dentre outros focos de análise.

Assim, destaca-se que o Brasil, e o Estado de Minas Gerais em sintonia, tem apresentado uma trajetória positiva nos anos 2000, saliente-se, após quase duas décadas de estagnação econômica e baixos níveis de emprego, associados à grande mercado informal. Conforme mostra o Gráfico 07, observa-se um aumento constante na ocupação, o que corresponde proporcionalmente a uma diminuição do desemprego. Já a tabela a seguir apresenta uma situação que alguns têm chamado de “pleno emprego”, contudo deve-se ter muito cuidado com esta afirmação (o desemprego seria a diferença, ou seja, 6% em 2011).

Gráfico 07 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência (Mil pessoas)



Fonte: PNAD, 2001 a 2011

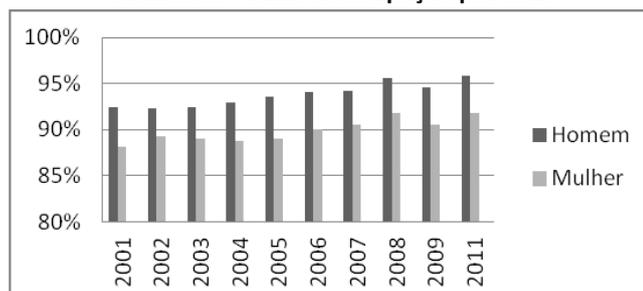
Tabela 03 - Taxa de Ocupação e condição de ocupação, Minas Gerais, 2001 a 2011

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2011
Número de Ocupados	8.378	8.778	8.870	8.980	9.406	9.716	9.643	10.002	10.190	10.001
PEA	9.247	9.647	9.749	9.860	10.272	10.525	10.416	10.651	10.986	10.635
Taxa de Ocupação (Ocupados/PEA)	91%	91%	91%	91%	92%	92%	93%	94%	93%	94%

Fonte: PNAD, 2001 a 2011

O Gráfico 08 demonstra a grande diferença nos níveis de ocupação entre homens e mulheres. Destaca-se que essa diferença, se visualizada entre o estrato mais pobre e de menor escolaridade, só tende a aumentar, o que coloca as mulheres em uma situação de maior vulnerabilidade, devendo ser um dos públicos alvo prioritários de políticas públicas de inclusão.

Gráfico 08 - Taxas de ocupação por sexo

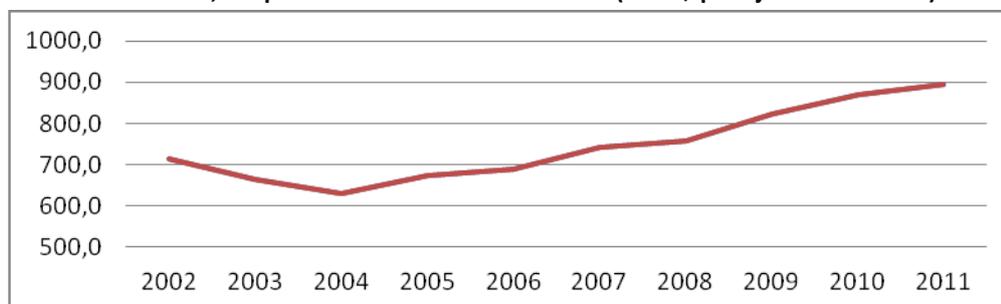


Fonte: PNAD, 2001-2011.

Apesar dos avanços econômicos e nos indicadores de emprego, o Brasil apresenta ainda um enorme mercado informal, podendo ser associado com ocupações mais precárias, com inseguranças várias e inconstância de rendimentos, sem contar o não acesso a direitos trabalhistas. Por isso pessoas nessas condições estão mais expostas à insegurança alimentar. Em 2009 a taxa de informalidade²⁸ em MG ficou em 4,7% (PNAD) ou 4,02% (PAD-MG), muito alta ainda, apesar do grande avanço da última década (a ligeira piora nos dados a partir de 2008 relaciona-se à Crise Financeira Mundial).

Na esteira do crescimento econômico a renda média (no caso a mediana) tem crescido também, possibilitando maior acesso a bens de consumo e a alimentos pela população no geral. É importante enfatizar que há ainda um público não inserido nesse contexto, vivendo ainda situação de grande risco alimentar e nutricional.

Gráfico 09 - Rendimento mediano real do trabalho principal, habitualmente recebido por mês, pelas pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência (em R\$ para janeiro de 2012) – RMBH



Fonte: PME, março 2002 – agosto 2012

Sobre o trabalho infantil, o Caderno de Indicadores da Gestão para a Cidadania de 2012 mostra que a Taxa de Ocupação Infantil²⁹ em Minas Gerais, ao considerar os dados na PNAD, sofre variações e limitações da seguinte ordem: “por ter uma incidência relativamente pequena na população, as informações sobre trabalho infantil podem não ser suficientemente captadas para gerar indicadores robustos”.

²⁸ O critério mais simplificado de definição de informalidade divide os empregados em dois grupos: (i) com Carteira de Trabalho e (ii) sem Carteira de Trabalho. Os empregados com carteira são tomados como formais e os sem carteira como informais. Aqui, porém, optou-se por levar em consideração também a contribuição previdenciária (já que dá acesso aos benefícios da legislação trabalhista). Assim, ao considerarmos os trabalhadores por conta-própria e os empregadores, apenas os que contribuem foram considerados formais.

²⁹ A Taxa de Ocupação Infantil expressa o percentual da população com idade entre 5 e 15 anos ocupada, ou seja, relaciona o número de crianças com idade entre 5 e 15 anos na condição de ocupada com o total de crianças entre 5 e 15 anos de idade. Definem-se como ocupadas as crianças que exerceram algum tipo de trabalho em todos ou parte dos últimos 12 meses. Considera-se o trabalho remunerado ou não (ajuda a membros da família, aprendiz, estagiário) e também o trabalho na produção para consumo próprio.

**Tabela 04 - Taxa de ocupação infantil (%) - Minas Gerais
Região Metropolitana de Belo Horizonte, Sudeste e Brasil, 2001-2011**

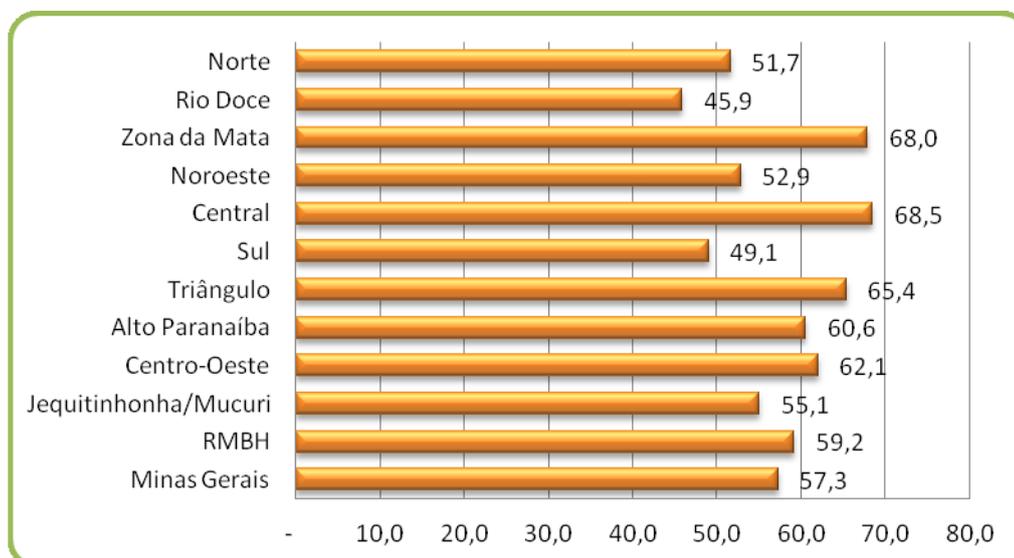
Ano	Minas Gerais	RMBH	Sudeste	Brasil
2001	10,2	5,0	6,1	10,2
2002	10,2	4,2	6,0	9,7
2003	9,1	4,8	5,2	8,7
2004	7,3	4,8	4,5	8,4
2005	9,3	4,1	5,2	9,1
2006	9,4	5,9	5,0	8,6
2007	7,3	5,9	4,4	7,6
2008	7,5	5,6	4,3	7,1
2009	8,2	4,2	4,4	6,7
2010	.. ³⁰
2011	... ³¹

Fonte: PNAD, 2001 a 2011

3.1.4 Saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados

O Brasil, assim como Minas Gerais, vive uma transição demográfica acelerada e a tendência de envelhecimento populacional é acompanhada por uma mudança no perfil epidemiológico. Segundo o Censo 2010, 8,2% da população total do país têm mais de 65 anos. Esse percentual será de aproximadamente 8,8% em 2020 e 12,2% em 2030. Nesse contexto acentua-se o desafio de se lidar com doenças crônicas não degenerativas, incluindo aquelas derivadas da má alimentação (PMDI 2011 – 2030).

Gráfico 10 – Percentual de crianças mineiras que fazem acompanhamento com equipe de Saúde da Família



Fonte: Fundação João Pinheiro, 2009

³⁰ Dado não existe

³¹ Dado não disponível

Em relação à atenção à saúde da criança com idade igual ou inferior a sete anos, 57,3% afirmaram ser acompanhadas por equipe de saúde, o que varia conforme a região do Estado, e 97,9% das crianças mineiras com até sete anos de idade estão em dia com o esquema básico de vacinação. A cobertura vacinal foi maior que 96% em todas as regiões do Estado.

A taxa de desnutrição infantil, medida pelo percentual de crianças menores de 05 anos com baixo peso para a idade, é de 4,360% para 2011 (segundo indicador do Programa Vigilância em Saúde / PPAG 2012 - 2015). Em 2007, essa taxa era de 1,80% para o Brasil e 3,60% para o Sudeste (Min. Saúde/Sist. de Inf. de Nascidos Vivos – 2007).

A mortalidade infantil, medida pelos óbitos de crianças menores de um ano de idade por mil nascidos vivos, vem caindo em Minas Gerais. Porém, o valor considerado aceitável pela OMS é inferior a dez óbitos, e o Estado ainda tem níveis elevados, superiores a oito Estados brasileiros, entre eles todos Estados da Região Sul. As tabelas na página a seguir, extraídas do Caderno de Indicadores 2012, apresentam a evolução na taxa de mortalidade infantil para o Brasil Sudeste, Minas Gerais e Região Metropolitana de Belo Horizonte e nas dez regiões de planejamento do Estado.

Tabela 05 – Taxa de mortalidade infantil por mil nascidos vivos – Brasil, Sudeste, MG e RMBH, 2001-2011

Unidade Geográfica	Ano										
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Brasil	19,9	19,3	18,9	17,9	17,0	16,4	15,7	15,0	14,8	13,9	...
Sudeste	17,5	16,5	16,3	15,6	14,8	14,5	13,8	13,5	13,2	12,6	...
Minas Gerais	18,7	18,0	17,6	16,9	16,5	16,3	14,9	14,7	14,0	13,1	13,1
RMBH	16,9	15,7	15,9	14,3	15,0	13,3	12,2	11,8	11,8	11,7	10,6

Fonte: Escritório de Prioridades Estratégicas, 2012

Tabela 06 – Taxa de mortalidade infantil por mil nascidos vivos por região de planejamento de Minas Gerais, 2001-2011

Região de Planejamento	Ano										
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Alto Paranaíba	16,6	18,2	16,8	14,4	14,7	12,4	14,0	15,3	12,2	11,9	12,3
Central	18,5	17,4	16,9	15,3	16,4	14,9	13,3	13,0	13,1	12,3	11,6
Centro-Oeste de Minas	17,9	15,9	16,2	16,8	15,5	14,8	15,5	13,0	10,9	13,1	15,9
Jequitinhonha/Mucuri	15,2	21,9	22,2	24,5	22,3	23,3	23,3	20,6	23,9	18,3	20,4
Mata	23,8	20,9	22,0	19,9	18,6	19,9	17,4	18,0	16,0	16,1	14,3
Noroeste	10,3	10,7	12,2	13,9	13,6	14,4	12,9	13,9	10,3	13,0	12,2
Norte de Minas	16,9	17,4	16,6	17,3	16,2	15,8	14,6	15,4	14,2	13,7	14,0
Rio Doce	22,6	19,3	19,5	20,2	19,6	19,9	17,0	16,7	14,9	13,7	13,8
Sul de Minas	19,8	19,4	16,8	15,9	13,5	15,4	13,3	14,5	12,8	11,2	12,4
Triângulo	14,4	13,3	12,5	12,1	13,3	13,8	13,0	11,7	12,7	10,9	11,0
Grande Norte	18,6	19,2	18,8	19,9	19,0	19,0	17,6	16,9	16,8	14,7	15,4

Fonte: Escritório de Prioridades Estratégicas, 2012

Sobre o aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade, 47,5% das crianças mineiras atingem a meta mínima recomendada pela OMS. Existem variações nesta taxa conforme

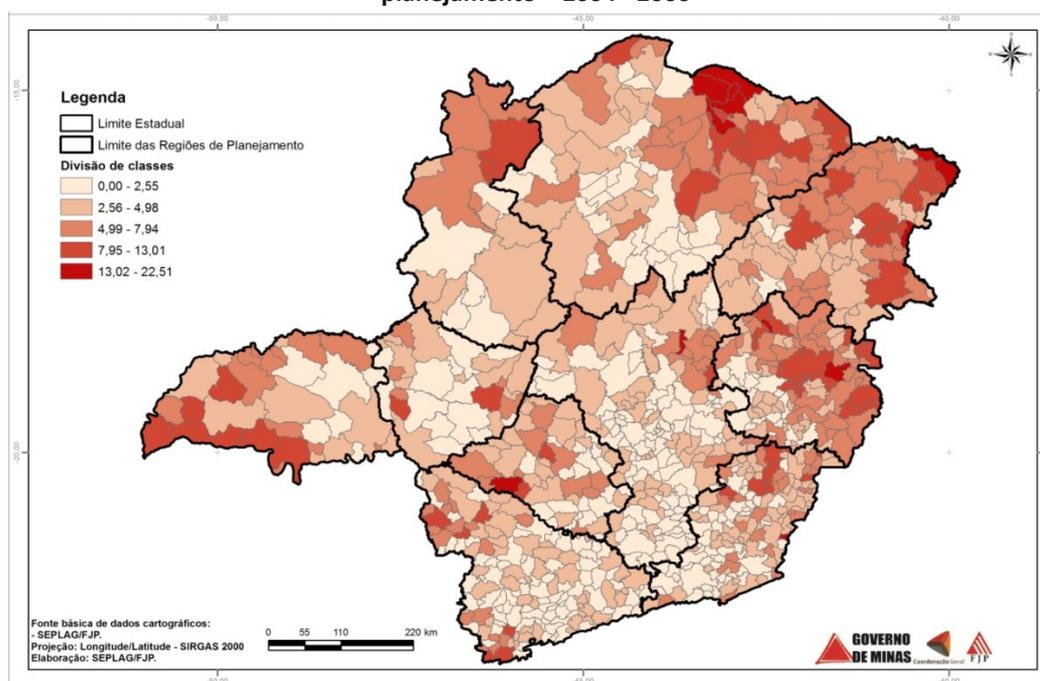
região do Estado: as maiores taxas estão nas regiões Rio Doce (59,5%), Noroeste (57,2%); e Norte (57,1%) e Mata (41,7%) apresentam a menor taxa (PAD MG 2010).

O acesso ao saneamento básico, já abordado na dimensão *Acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água*, tem relação direta com a saúde e nutrição. O mapa na página seguinte mostra o percentual médio de doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado, por município, nas 10 regiões de planejamento do Estado.

A qualidade dos alimentos - no seu aspecto nutricional e microbiológico e no controle de níveis de resíduos relacionados à produção da matéria prima ou o processamento - é um aspecto importante a ser abordado nesta dimensão.

De difícil construção e conquista, a regulamentação de produtos industrializados e da propaganda da alimentação infantil é necessidade essencial para a criação de condições adequadas para a prática da alimentação saudável.

Mapa 07 – Percentual médio de doenças relacionadas ao saneamento ambiental inadequado por região de planejamento – 2004 - 2006



A ingestão de agrotóxicos além do “permitido”³² é outra questão preocupante que afeta a Saúde Pública da população urbana e rural. Segundo a ANVISA, as pessoas que tiverem uma exposição maior aos venenos, tanto por meio da ingestão de alimentos e água contaminados como pelo manuseio dos produtos na lavoura, podem sofrer de diversos sintomas, inclusive o câncer. Um agravante é que os sintomas de intoxicação crônica são pouco específicos, não sendo possível

³² Ao autorizar o registro de agrotóxicos no Brasil, a ANVISA determina os limites máximos de resíduos (LMR) que poderão estar presentes nos alimentos. Esses limites são estabelecidos, principalmente, por meio da análise dos teores de resíduos que permanecem nas culturas após a aplicação do agrotóxico segundo as dosagens recomendadas pelo rótulo e bula. São levados em conta também os dados sobre a “ingestão diária aceitável” (IDA) dos produtos.

determinar a causa baseada apenas na avaliação clínica. Sabe-se ainda que o número de registros é muito menor que o número real de intoxicações – a própria OMS, segundo a ANVISA, reconhece que para cada caso registrado de intoxicação por agrotóxicos há cerca de 50 não notificados.

3.1.5 Educação

Assim como o DHAA, a educação de qualidade é um direito universal garantido pela Declaração Internacional dos Direitos do Homem e previsto na constituição brasileira, sendo uma importante variável na superação das desigualdades sociais e no rompimento do ciclo de reprodução da pobreza, a qual tem relação direta com a (in) segurança alimentar.

Conforme já exposto na dimensão *Acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água*, a EBIA pesquisada na PNAD 2004 e 2009 apresenta uma relação estreita entre os anos de estudo da pessoa de referência do domicílio pesquisado e a situação de insegurança alimentar. Diversos estudos também identificam a relação entre o nível de escolaridade, em especial das mães, e as taxas de desnutrição em crianças com até 5 anos.

Essas relações podem ser explicadas pelo papel da educação no desenvolvimento de capacidades para uma vida digna. Contribui para que o indivíduo se torne capaz de transformar informação em conhecimento, exercer uma participação política qualificada, embasar suas escolhas e ampliar o acesso a serviços públicos e direitos sociais que resultem em inclusão social e melhor qualidade de vida. Além disso, tem uma relação direta com a qualidade, eficiência e produtividade do trabalho e a obtenção de uma maior renda.

O papel do governo do Estado na oferta de educação básica em Minas Gerais pode ser analisado a partir da tabela abaixo, organizada com base em dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Educação (SEE).

Tabela 07 – Alunos na Educação Básica

Nº total de alunos (aproximado)	Matriculados em escolas públicas	Matriculados na rede estadual		
		Ensino Fundamental (1ª a 9ª série)	Ensino Médio	PEP e EJA ³³
5 milhões	4,7 milhões (90% do nº total de alunos)	2,4 milhões		
		1 milhão e 300 mil	719 mil	300 mil (aproximadamente)

Fonte: SEE, 2012

Em relação ao número de escolas são 3.762 (Censo Escolar 2011) unidades escolares, presentes em 851 dos 853 municípios, que oferecem ensino fundamental e médio. O Estado tem o maior número de escolas de ensino fundamental (1ª a 9ª série) e foi o primeiro Estado do país a assegurar, a partir de 2004, o ingresso de crianças aos seis anos na escola.

A POF / IBGE 2008 – 2009 aponta o nível de instrução das pessoas de referência dos domicílios, conforme Tabela 08.

³³ Ensino Profissionalizante (PEP) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

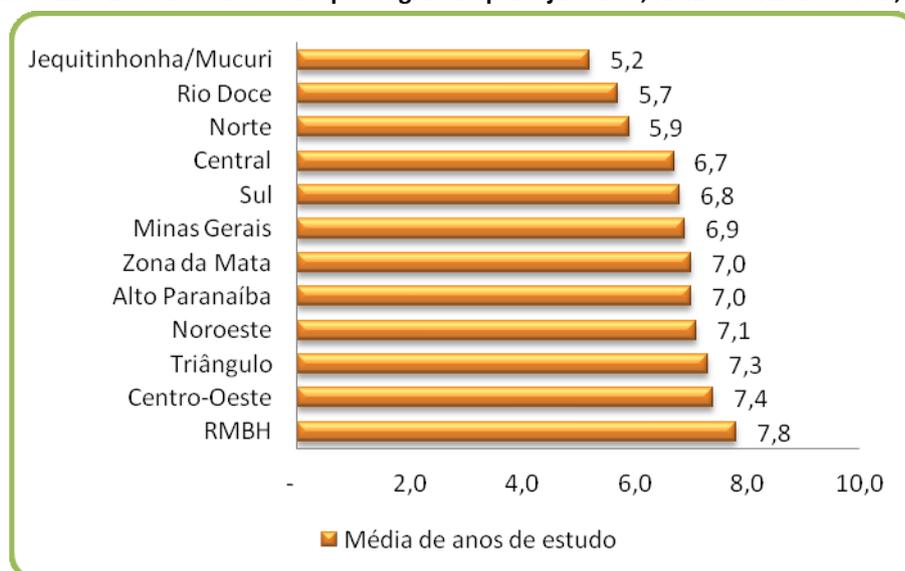
**Tabela 08 - Distribuição das pessoas de referência dos domicílios,
10 anos ou mais de idade, por grupos de anos de estudo**

Anos de estudo	Minas Gerais	Sudeste	Brasil
Sem instrução e menos de 1 ano	3,86%	9,40%	14,72%
De 1 a 3 anos	4,55%	11,00%	12,60%
De 4 a 7 anos	10,14%	27,00%	25,70%
De 8 a 10 anos	4,51%	15,40%	14,49%
De 11 a 14 anos	7,21%	26,50%	23,66%
De 15 anos ou mais	2,67%	10,60%	8,70%

Fonte: Fundação João Pinheiro, 2009

Segundo o PAD 2009, o nível de escolaridade média é de 6,9 anos de estudo em Minas Gerais, sendo de 7,3 anos nas áreas urbanas e 4,8 anos nas áreas rurais. Esse indicador varia de acordo com a região do Estado, conforme verificado no Gráfico 11.

Gráfico 11 – Escolaridade Média por região de planejamento, RMBH – Minas Gerais, 2009



Fonte: Fundação João Pinheiro, 2009

Quanto à taxa de analfabetismo, as tabelas seguintes apresentam a evolução no número de pessoas a partir de 15 anos consideradas analfabetas³⁴ no Brasil, na região Sudeste, em Minas Gerais e na Região Metropolitana de Belo Horizonte, assim como nas 10 regiões de planejamento do Estado (Caderno de Indicadores 2012 / Escritório de Prioridades Estratégicas).

³⁴ Considera-se alfabetizada a pessoa capaz de ler e escrever um bilhete simples no idioma que conhece.

Tabela 09 – Taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais de idade (%) – Brasil, Sudeste, Minas Gerais e RMBH, 2001-2011

Unidade Geográfica	Ano										
	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Brasil	12,4	11,9	11,6	11,5	11,1	10,5	10,1	10,0	9,7	9,6	...
Sudeste	7,5	7,2	6,8	6,6	6,6	6,0	5,8	5,8	5,7	5,5	...
Minas Gerais	11,7	11,1	11,1	9,9	10,1	9,1	8,9	8,6	8,5	8,3	...
RMBH	5,7	5,8	5,9	5,6	5,3	5,0	4,7	4,4	4,7	4,1	...

Fonte: Escritório de Prioridades Estratégicas, 2012

Minas Gerais vem se consolidando como o Estado que tem a melhor educação básica do Brasil. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), por exemplo, coloca Minas nas primeiras posições entre os Estados do país. De acordo com o Ideb, nos anos iniciais do ensino fundamental o Estado está na primeira colocação e nos finais, na terceira. No ensino médio, o Estado está entre os três melhores do país.

Tabela 10 – Taxa de analfabetismo de 15 anos ou mais de idade (%) por região de planejamento de Minas Gerais, 2009-2011

Região de Planejamento	2009	2010	2011
Alto Paranaíba	9,1	7,0	...
Central	10,5	5,0	...
Centro-Oeste de Minas	8,0	6,6	...
Jequitinhonha/Mucuri	21,4	21,9	...
Mata	8,2	8,6	...
Noroeste de Minas	10,6	10,3	...
Norte de Minas	11,8	16,2	...
Rio Doce	13,2	12,0	...
Sul de Minas	8,2	7,5	...
Triângulo	7,5	5,8	...

Fonte: Escritório de Prioridades Estratégicas, 2012

3.2 Vulnerabilidade

Considerando que “a principal causa da insegurança alimentar é a falta de capacidade de acesso aos alimentos pelos grupos sociais mais vulneráveis” (PLANSAN 2012 – 2015), cabe analisar a questão da vulnerabilidade no contexto da SANS. Este item apresenta os conceitos e os indicadores que embasaram a definição do recorte de indivíduos, grupos sociais e regiões de maior vulnerabilidade e, por consequência, sujeitos a níveis elevados de insegurança alimentar e nutricional em Minas Gerais.

Segundo Bronzo (2005) existem diferentes níveis de vulnerabilidade de acordo com o contexto no qual está inserido o indivíduo ou grupo social. O grau de vinculação ao trabalho, moradia, família e relações humanas, além do capital humano e social (confiança, normas e redes de reciprocidade) são elementos de análise para a situação de vulnerabilidade que podem ser aplicados ao contexto da SANS.

Vulnerabilidade é “o conjunto de pessoas pertencentes a uma minoria que por motivação diversa, tem acesso, participação e/ou oportunidade igualitária dificultada ou vetada a bens e serviços universais disponíveis para a população (Bastos, 2002).

Grupos vulneráveis são “grupos, povos, indivíduos que sofrem tanto material como social e psicologicamente os efeitos da exclusão (acesso a bens e serviços universais), seja por motivos religiosos, de saúde, opção sexual, etnia, cor de pele, por incapacidade física ou mental, gênero, dentre outras. (Farias, 2011)

Mais detalhadamente, as dimensões da vulnerabilidade podem ser descritas da seguinte forma:

Falta de defesas internas: pode referir-se a fatores demográficos ou ao ciclo de vida, tais como infância, doença crônica, idade avançada, ou fatores sociais, tais como os Estados de viuvez ou de orfandade. Diz respeito, por outras palavras, ao capital humano e social de uma pessoa.

Exposição a choques externos e a riscos: tanto pode dizer respeito a acontecimentos repentinos, tais como desastres naturais e conflitos violentos, como a processos em longo prazo onde se incluem alterações climáticas, tendências de mercado, desvalorização de moeda. (Waterhouse et al, 2007).

Tão importante quanto os elementos de análise é a capacidade de resiliência (disponibilidade de cada grupo / indivíduo para prevenir, responder ou resistir aos choques e alterações do entorno e para contornar potenciais impactos). Ainda de acordo com Bronzo (2005), as pessoas escolhem estratégias, que por sua vez podem produzir distintos resultados quanto ao bem-estar.

Considerando este referencial conceitual, foram definidos os indicadores que deveriam embasar a definição do recorte de vulnerabilidade no contexto da SANS, a saber:

- Condição de segurança e insegurança alimentar nos domicílios.
- O Índice de Pobreza Multidimensional – IPM.
- Outros indicadores específicos de cada dimensão de SANS (descritos na primeira parte deste capítulo).

A condição de segurança e insegurança alimentar é identificada utilizando a EBIA – Escala Brasileira de Insegurança Alimentar, com referência no período dos três meses anteriores à data da entrevista. Essa escala é um instrumento capaz de identificar os grupos populacionais mais vulneráveis à violação do DHAA e apontar as desigualdades sociais, de cor ou raça e de gênero associadas.

EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar

A escala brasileira é uma versão adaptada que possibilita a classificação da condição em quatro categorias:

Segurança alimentar: domicílios que têm acesso regular e permanente a alimentos em quantidade e qualidade adequadas.

Insegurança alimentar leve: quando no domicílio há preocupação ou incerteza com a quantidade de alimentos no futuro e nos quais há comprometimento com a qualidade dos alimentos.

Insegurança alimentar moderada: caracteriza-se quando os moradores conviveram, no período de referência, com a restrição quantitativa de alimento entre adultos.

Insegurança alimentar grave: quando além dos membros adultos, as crianças também passaram pela privação de alimentos, podendo chegar à sua expressão mais grave, a fome.

O Índice de Pobreza Multidimensional – IPM começa a ser utilizado para balizar políticas públicas em Minas Gerais e pensar o atendimento a grupos vulneráveis de acordo com necessidades específicas³⁵.

IPM – Índice de Pobreza Multidimensional

O Índice de Pobreza Multidimensional- IPM, foi desenvolvido por pesquisadores da Universidade de Oxford, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, visando avaliar as condições de pobreza com base no mapeamento das privações sociais para além da renda, contemplando também o consumo, saúde, educação, atividades pessoais e trabalho, participação e a voz política, conexões sociais e as relações das pessoas; o meio ambiente, o grau de insegurança, entre outras.

É utilizado pelo governo de Minas Gerais desde 2011, o qual vem trabalhando com a busca ativa através do projeto Porta a Porta (Programa Travessia). Esse projeto realiza um amplo diagnóstico das privações sociais em três dimensões - educação, saúde e padrão de vida - a partir de 10 indicadores: anos de estudos e matrícula de crianças (educação), mortalidade infantil e desnutrição (saúde), eletricidade, sanitário, água potável, combustível para cozinhar, revestimento do piso e bens domésticos (padrão de vida). Uma família é multidimensionalmente pobre se apresentar privação em, no mínimo, 33,33% dos indicadores (cada dimensão vale 1/3 e o peso é dividido proporcionalmente pelo número de indicadores em cada uma delas).

Além do EBIA e do IPM, outros indicadores³⁶ específicos foram analisados para a definição do recorte de vulnerabilidade, os quais são apresentados no Quadro 01 de acordo com a dimensão de SANS.

Com base em todos os elementos acima colocados e no público prioritariamente atendido pelas Secretarias de Estado do Governo de Minas, podem-se apresentar abaixo quais indivíduos, grupos sociais e regiões a Política de SANS deve ser priorizada para reduzir a exposição aos riscos e garantir a presença de fatores protetores que incidam sobre o nível de vulnerabilidade e de insegurança alimentar:

- **Regiões mais vulneráveis**
 - Regiões de planejamento do Estado: Jequitinhonha/Mucuri, Rio Doce e Norte de Minas;
 - Áreas rurais;
 - Áreas de extrema pobreza (rural, periurbano e urbano).

- **Indivíduos ou grupos populacionais mais vulneráveis**
 - População das áreas rurais em geral;
 - População residente nas áreas de extrema pobreza (rural, periurbano e urbano), incluindo agricultores familiares, extrativistas e pescadores artesanais;
 - Famílias com rendimento mensal per capita de até dois salários mínimos;

³⁵ Por meio do Programa Travessia (iniciado em 2007) o Governo de Minas Gerais vem inovando nas estratégias de enfrentamento da pobreza e trabalha com o conceito de Travessia da exclusão para a inclusão. O Programa, em 2011, assumiu um novo contorno metodológico e passou a identificar as privações vivenciadas nos domicílios, pelo Porta a Porta, um grande projeto de busca ativa, com o levantamento do IPM, inicialmente, em 130 municípios.

³⁶ Vale dizer que alguns destes indicadores compõem o IPM.

- Famílias de trabalhadores/as rurais sem posse de sua terra;
- Acampados, pré-assentados e assentados de reforma agrária;
- Povos e comunidades tradicionais;
- Mulheres, com atenção especial às que amamentam (puérperas);
- Crianças;
- Idosos;
- Negros e pardos;
- Arrimo de família desempregado;
- Portadores de deficiência física.

Quadro 01 – Indicadores para recorte de vulnerabilidade

Dimensão de SANS	Indicador (es) ou Referencial	Regiões mais vulneráveis	Indivíduos ou grupos populacionais mais vulneráveis
Produção e disponibilidade de alimentos	Acesso à terra Acesso às políticas públicas e programas de fomento à produção, distribuição e comercialização	Áreas de extrema pobreza (rural, periurbano e urbano)	Famílias de trabalhadores/as rurais sem posse de sua terra. Acampados, pré-assentados e assentados de reforma agrária. Povos e comunidades tradicionais. População residente nas áreas de extrema pobreza (rural, periurbano e urbano), incluindo agricultores familiares, extrativistas e pescadores artesanais.
Acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água.	Prevalência da insegurança alimentar grave nos municípios e nas 10 regiões de planejamento.	Muito alto e alto - Jequitinhonha/Mucuri, Rio Doce e Norte de Minas (muito alta e alta). Médio - Noroeste, Central, Mata e Triângulo (média).	Diferenciação por gênero (domicílios cuja pessoa de referência é a mulher). Raça/etnia (Negros e pardos; Povos e comunidades tradicionais). Rendimento mensal <i>per capita</i> de até um quarto do salário mínimo Indivíduos com baixo nível de escolaridade.
Emprego, renda e condições de vida.	Renda/ acesso ao trabalho formal e informal. Relatório Mundial sobre Deficiência (OMS 2011).	Jequitinhonha/Mucuri Rio Doce Norte de Minas	Diferenciação por gênero (mulheres), raça/etnia (negros e pardos / Povos e comunidades tradicionais), faixa etária (criança, idoso). Arrimo de família desempregado. Indivíduo com pelo menos uma deficiência.
Saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados.	Relatórios de perfil nutricional do SISVAN. Acompanhamento das equipes de saúde de família/NASF.	Jequitinhonha/Mucuri Rio Doce Norte de Minas Centro-Oeste Mata	Famílias com rendimento mensal per capita de até dois salários mínimos. Indivíduos com baixo nível de escolaridade. Mulheres que amamentam (puérperas). Faixa etária (criança e idosos).
Educação	Grau de Instrução	Jequitinhonha/Mucuri Rio Doce Norte de Minas Áreas rurais	População das áreas rurais Povos e comunidades tradicionais

CAPÍTULO QUATRO - DESAFIOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PESANS 2012 - 2030

Minas Gerais é o território da diversidade. Em sua extensão – 586.528 km² – a quarta maior do Brasil, há identidades e culturas multifacetadas que influenciam as artes, a cultura, a culinária, enfim, o jeito de ser do povo mineiro. São 853 municípios e uma população estimada em 20 milhões de habitantes. Portanto, são muitas Minas Gerais, e muitos também são os desafios.

Este capítulo apresenta os oito desafios do PESANS, que são as agendas prioritárias a serem trabalhadas pelo Governo do Estado numa perspectiva de longo prazo (a mesma temporalidade do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI 2011 - 2030) para a realização da SANS em Minas Gerais.

Para cada desafio é feita uma breve explanação e são apresentados os objetivos estratégicos, que demonstram o que se quer alcançar no longo prazo e de que forma. Também são elencadas as Redes de Desenvolvimento Integrado do PMDI 2011 -2030, cujas estratégias e ações contribuem para sua superação.

Os oito desafios do PESANS e as Redes de Desenvolvimento Integrado do Governo do Estado estão representados na Figura 04, assim como as 5 dimensões de SANS utilizadas no Capítulo 3 de contextualização.

Figura 04 – Dimensões de SANS, Desafios do PESANS e Redes de Desenvolvimento Integrado



Fonte: Secretaria Executiva do CTSANS – elaboração própria

Os desafios foram elaborados a partir da reflexão sobre o que se quer alcançar em termos de SANS em Minas Gerais, tendo como base os seguintes elementos:

- Análise das políticas e programas relacionados à SANS.
- Diretrizes da Política Estadual de SANS.
- Orientações do Decreto Federal 7.272/2010.
- Visão de futuro e desafios apresentados no PMDI 2011 – 2030.
- Desafios do PLAN SAN 2012 – 2015.
- Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) e suas metas³⁷.
- Resoluções da 5ª Conferência Estadual.

4.1 Desafio Um – Política Estadual de SANS, SISAN e DHAA

Planejar, implementar, monitorar e avaliar a Política Estadual de SANS e fortalecer o SISAN, com vistas a acompanhar o cumprimento das obrigações do Estado para a realização do DHAA e a consolidar a intersectorialidade, a participação social e a gestão governamental regionalizada, eficiente, eficaz e transparente.

A gestão governamental regionalizada, eficiente, eficaz e transparente tem relação com as perspectivas básicas do movimento de *Gestão para a Cidadania*, resultado de esforços para a profissionalização da gestão pública que tem favorecido a inovação nas políticas e a geração de resultados concretos para a sociedade. Sua continuidade depende do desenvolvimento de um ambiente institucional cada vez mais maduro, no qual o servidor público (portador de obrigação) é ator central, elo entre o poder público e o cidadão (titular de direito) e responsável por ouvir e atender às necessidades da sociedade que participa de forma ativa e qualificada.

A estratégia de *Governança em Rede*³⁸ contribui para a superação das desigualdades regionais, já que traz a oportunidade de se discutir as especificidades e entender as potencialidades de cada região, de forma que sejam norteadoras das iniciativas governamentais que visam ao desenvolvimento e à superação da pobreza.

Os elementos tratados neste desafio têm relação com a Diretriz I, X, XI e XII da Política Estadual de SANS, assim como a diretriz VIII referente à preservação do meio ambiente, já que propõe a valorização da sociobiodiversidade e das potencialidades regionais como princípio para o desenvolvimento. Também estão baseados nas “*Diretrizes Voluntárias em apoio à realização progressiva do direito à alimentação adequada*” (FAO, 2004), as quais apontam os seguintes aspectos que devem ser considerados pelos Estados na construção e implementação da Política de SANS:

- Criação e implementação de estratégias e instrumentos de planejamento e monitoramento da ação governamental que favoreçam: 1. a intersectorialidade; 2. o monitoramento e

³⁷ Vale ressaltar que Minas Gerais é o primeiro Estado no mundo a propor e realizar junto ao PNUD a repactuação das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio para 2015, já que boa parte daquelas previamente definidas foi alcançada no Estado.

³⁸ Vide Capítulo 2, no item referente ao PMDI – Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado.

avaliação continuada dos processos e resultados de forma quantitativa e qualitativa; 3. a participação da sociedade civil e controle social, com representação dos grupos e indivíduos vulneráveis à insegurança alimentar.

- Garantia de mecanismos de transparência, prestação de contas e informação sobre as decisões, processos conduzidos pelo Estado e orçamento aplicado em SANS.
- Disponibilização à sociedade de instrumentos de cobrança de direitos: marco legal estadual e mecanismos de exigibilidade.
- Empoderamento dos cidadãos, titulares de direito e sociedade civil para a participação social qualificada e a utilização dos mecanismos de exigibilidade.
- Ampliação do nível de conhecimento sobre direitos humanos, DHAA e SANS e das condições favoráveis de trabalho dos funcionários públicos (portadores de obrigações) responsáveis pelas ações e serviços que promovem a realização dos direitos.

O SISAN deve ser considerado como arranjo institucional de gestão da Política de SANS com base nas diretrizes acima. O Decreto Federal 7.272/2010 rege sua implementação, definindo as responsabilidades de cada nível da federação que adere ao Sistema e trazendo orientações para seu cumprimento.

Em relação ao acompanhamento e cumprimento das obrigações do Estado para a realização progressiva do DHAA, uma possibilidade é articular a gestão de políticas de SANS à gestão das políticas de direitos humanos como forma de potencializar o DHAA. Essa articulação poderá acontecer por meio da Subsecretaria de Direitos Humanos (DH), que tem por finalidade promover o respeito aos direitos humanos e aos direitos fundamentais, à dignidade humana e à cidadania em suas diversas dimensões.

Vinculado à Subsecretaria de DH, o Escritório de DH cumpre a função de desenvolver atividades de educação, pesquisa e atendimento jurídico especializado na defesa dos direitos humanos e da cidadania. Dessa forma, esse escritório pode contribuir com a capacitação e educação do poder público e da sociedade civil nos temas de SANS e DHAA, bem como desenvolver pesquisas e publicações sobre o DHAA.

Objetivos Estratégicos

- 1) Fortalecer as instâncias do SISAN no Estado de Minas Gerais, inclusive por meio da ampliação de recursos humanos e financeiros, a fim de promovê-lo como espaço público institucionalizado voltado para a construção, o monitoramento participativo e o controle social de políticas públicas estaduais em SANS.
- 2) Criar estímulos e apoiar os municípios para a adesão ao SISAN e sua implementação a partir de arranjos institucionais adequados a cada contexto³⁹, disponibilizando instrumentos e assessoria que favoreçam a articulação intersetorial e a participação social como elementos

³⁹ De acordo com o Decreto 7272/2010 em seu Artigo 7º, é atribuição dos órgãos e entidades dos municípios realizarem a “implantação e apoio ao funcionamento de conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional ou definição de instância de participação e controle social responsável pela temática”. Dessa forma, cada município pode buscar o fortalecimento de arranjos institucionais já existentes para a implementação do SISAN.

essenciais da gestão administrativa.

- 3) Ampliar e fortalecer o CTSANS como espaço de interlocução entre órgãos e entidades da administração pública, visando aprofundar uma cultura de atuação multi e intersetorial, assim como ampliar e aprimorar a articulação e coordenação das ações governamentais que têm relação com SANS.
- 4) Promover ações de educação em SANS e DHAA para os cidadãos (titulares de direito), para as organizações da sociedade civil e para os servidores públicos (portadores de obrigação), tanto por meio da veiculação de informação em linguagens adequadas, como pela inserção do tema na educação formal e por ações específicas de capacitação e formação.
- 5) Fortalecer a identidade cultural mineira como instrumento de coesão de toda a sociedade, reconhecendo a sociobiodiversidade e as especificidades regionais no Estado de Minas Gerais como patrimônio a ser preservado e recurso a ser aproveitado no desenvolvimento humano, social e econômico e na sustentabilidade ambiental.
- 6) Inserir a temática de SANS e de DHAA nas instâncias e instrumentos de *Gestão regionalizada* e de *Gestão participativa* promovidas pelo governo do Estado, a fim de garantir que esses temas sejam contemplados na caracterização econômica, social, cultural e ambiental das regiões de planejamento, na definição de prioridades e no delineamento de estratégias regionalizadas que favoreçam a intersetorialidade.
- 7) Garantir a produção e disseminação de estatísticas, informações, pesquisas e metodologias, inclusive através do SISVAN⁴⁰, que amparem o processo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Estadual de SANS, com atenção especial aos indivíduos, grupos e regiões em risco de insegurança alimentar.
- 8) Ampliar e fortalecer os mecanismos de exigibilidade⁴¹ do DHAA no âmbito dos órgãos competentes, dos programas e das políticas públicas estaduais em SANS e Direitos Humanos e em articulação com a Defensoria Pública Estadual e com os conselhos estaduais e municipais de direitos deliberativos de políticas públicas sociais, assim como empoderar a sociedade civil para sua utilização.
- 9) Inserir a temática de SANS e do DHAA nos instrumentos dos Poderes Executivos e Legislativos do Estado que visem promover a transparência, o monitoramento e o controle social da ação governamental, a exemplo do Governo Eletrônico, de consultas e audiências públicas e do Portal de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas da ALMG, além de outros meios de divulgação acessíveis à população mais vulnerável, visando garantir ao cidadão o acesso aos serviços públicos relacionados a esses temas e a possibilidade de participação efetiva.

Redes de desenvolvimento envolvidas com o desafio

- Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz
- Rede de Atenção em Saúde
- Rede de Identidade Mineira

⁴⁰ Vide Desafio 4.

⁴¹ Para a definição de mecanismos de exigibilidade, vide Capítulo 1.

- A educação para a SANS e o DHAA de titulares de direitos, portadores de obrigações e organizações da sociedade civil também pode ser trabalhada nas seguintes Redes:
 - Rede de Educação e Desenvolvimento Humano (a partir do ensino fundamental, médio e formação profissional).
 - Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação (a partir das instituições de ensino e pesquisa do governo estadual).
 - Rede de Desenvolvimento Rural (a partir da capacitação de pesquisadores da EPAMIG, técnicos da EMATER e de produtores de alimentos *in natura* ou processados).
 - Rede de Desenvolvimento Social e Proteção (a partir da Coordenadoria de Direitos Humanos e dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social).
 - Rede de Atenção à Saúde (a partir das ações de formação dos profissionais da saúde, em especial aqueles de postos e unidades de atendimento e os gestores municipais de saúde).

4.2 Desafio Dois – Desigualdade socioeconômica

Erradicar a pobreza extrema e reduzir as desigualdades socioeconômicas intra e inter-regionais por meio da inclusão produtiva e da ampliação do acesso às políticas sociais para famílias mineiras em condições de vulnerabilidade social.

Este desafio e seus objetivos estratégicos contemplam as diretrizes VII, IX e XII da Política Estadual de SANS que tratam da geração de emprego e renda, do respeito aos povos e comunidades tradicionais e da promoção de políticas integradas para combater a concentração regional de renda e a consequente exclusão social.

A redução da pobreza e das desigualdades, aliada ao aumento da empregabilidade e das possibilidades de realização profissional, à garantia do direito de morar dignamente e viver bem e à transformação da sociedade pela educação e cultura são agendas prioritárias do PMDI 2011 – 2030. Significativos avanços têm sido alcançados em Minas Gerais nesses campos, o que levou o Governo do Estado a repactuar com o PNUD parte das metas dos ODMs referentes à redução da pobreza, universalização do ensino básico, igualdade de gênero e autonomia das mulheres e sustentabilidade ambiental.

A transferência de renda se dá por meio da implantação dos seguintes programas do Governo Federal⁴²:

- O *Programa Bolsa Família (PBF)* visa transferir renda à população em vulnerabilidade social com vistas a garantir o DHAA. Atende a 1.180.227 famílias em Minas Gerais (dados de outubro de 2012) e representa uma cobertura de 99,2 % da estimativa de famílias pobres no Estado.
- O *Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC)* repassa um salário mínimo como benefício continuado a idosos e deficientes em situação de vulnerabilidade, ampliando a

⁴² Vale clarear que no caso do *PBF* e *BPC*, a vulnerabilidade é medida a partir do indicador de renda.

capacidade dos mesmos de acesso a alimentos. Em setembro de 2012 foram beneficiadas no Estado de Minas Gerais 201.371 pessoas com deficiência e 153.161 idosos.

Os programas acima estão alinhados a Programas Estruturadores da Rede de Desenvolvimento Social e Proteção, como o *Travessia*, o *Jovens Mineiros Protagonistas* (que inclui o *Poupança Jovem*⁴³), o *Desenvolvimento Social dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e Norte de Minas* e o *Assistência Social e Direitos Humanos*, os quais têm resultado na efetiva redução da pobreza e da desigualdade social no Estado.

O programa *Travessia* merece destaque pelo seu caráter intersetorial. Lançado em 2008 e coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese), o programa visa, por meio de ações articuladas junto a várias secretarias e órgãos estaduais, promover a inclusão social e produtiva da população, minimizando as privações sociais. Para proporcionar melhor assistência à população mais carente de Minas Gerais, em 2011 o programa foi desdobrado em seis projetos distintos: Porta a Porta, Travessia Social, Travessia Renda, Travessia Educação, Travessia Saúde e Banco Travessia. A identificação dos beneficiários é feita por meio de busca ativa realizada pelo projeto *Porta a Porta*⁴⁴, que mapeou entre os anos de 2011 e 2012 aproximadamente 329 mil domicílios em 130 municípios.

Na educação, o bom desempenho é resultado de uma política continuada de investimentos na infraestrutura, em estratégias de aprimoramento da qualidade do ensino básico, de valorização dos servidores e de reconhecimento da importância estratégica da educação para a conquista da cidadania plena.

O aumento da escolaridade média da população, a consolidação da rede pública de ensino como um sistema inclusivo de alto desempenho e a redução das desigualdades educacionais, além do aumento do emprego e da renda, são objetivos estratégicos do PMDI 2011 – 2030 na Rede de Educação e Desenvolvimento Humano. Dentre os Projetos e Processos previstos no PPAG que garantem a contínua prestação de serviços de educação de qualidade para a sociedade, inclusive para a qualificação profissional, merecem destaque:

- O *PIP - Programa de Intervenção Pedagógica I e II* pretende melhorar a eficiência do Ensino Fundamental por meio de intervenções pedagógicas que garantam a elevação dos índices de desempenho dos alunos na alfabetização e nos diferentes componentes curriculares do 4º ao 9º ano, com foco em língua portuguesa, matemática e ciências.
- O *Projeto Escola de Tempo Integral* amplia a jornada escolar diária dos alunos do ensino fundamental e médio da rede pública estadual⁴⁵, buscando assim ampliar as oportunidades

⁴³ O *Programa Poupança Jovem*, criado em 2007 para atender alunos do ensino médio matriculados nas escolas estaduais, voltado para jovens de áreas de alto risco social, que receberão uma poupança de R\$ 3 mil após o término dos três anos escolares, aliada ao acompanhamento do rendimento escolar e cursos complementares com o objetivo de capacitá-los para planejarem seu futuro e realizem suas aspirações pessoais e profissionais, ao mesmo tempo em que contribuem para melhorar a qualidade de vida nas comunidades onde vivem.

⁴⁴ Tal projeto tem como objetivo mensurar o IPM – índice de Pobreza Multidimensional dos municípios atendidos. O IPM foi apresentado no capítulo 3.

⁴⁵ A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional consagra em seu artigo 34 a ampliação gradativa da jornada escolar diária.

de aprendizagem dos alunos.

- O *Projeto Magistra* tem como objetivo capacitar de forma continuada os profissionais da educação nos diferentes campos de atuação, de forma a promover a melhoria da qualidade do sistema público de educação básica de Minas Gerais, bem como promover oportunidades de desenvolvimento em áreas afins.
- O *Projeto Professor da Família* visa contribuir para a diminuição da evasão e o aumento do rendimento escolar dos alunos do ensino médio atendidos através das seguintes estratégias: ampliação da participação da família na vida escolar dos alunos, melhoria do relacionamento dos alunos e familiares junto à escola e apoio aos pais/responsáveis para que estimulem os alunos a iniciarem ou retomarem os estudos.
- O *Projeto Reinventando o Ensino Médio* tem como objetivo reformular o ensino médio por meio de uma ordenação curricular e estratégias didático-pedagógicas inovadoras, possibilitando a construção da autonomia e a emancipação dos jovens, seja para a conclusão ou continuidade dos estudos ou para a preparação à inserção no mundo do trabalho.
- O *PEP – Projeto de Ensino Profissionalizante*, lançado em 2007, já atendeu mais de 200 mil estudantes mineiros com investimentos de R\$ 500 milhões, oferecendo 83 diferentes cursos em 11 áreas do conhecimento, ministrados em 165 instituições credenciadas prestadoras de serviços educacionais. A partir de 2012, a educação profissional também foi ampliada com a implantação do *Programa Brasil Profissionalizante* do Governo Federal.

Na área de emprego e renda, o Projeto Rede Mineira do Trabalho objetiva a implementação e articulação de ações que diminuam o tempo de desemprego e promovam geração de renda. Por meio da perspectiva de redes, propõe maior efetividade das ações de inclusão produtiva também pelo fortalecimento da intersetorialidade e da integração das políticas públicas.

O programa *Política de Promoção de Emprego*, que inclui como ação a *Habilitação ao Seguro Desemprego*, benefício integrante da seguridade social também se configura como transferência de renda, e tem por objetivo, além de prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado sem justa causa, auxiliá-lo na manutenção e na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional. O potencial dessa política em relação à pobreza tem aumentado por meio da inserção do empregado doméstico, do pescador artesanal e do trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo.

Por fim, destaca-se a implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) que atende crianças e adolescentes com até 15 anos em risco ou retiradas do trabalho infantil.

Objetivos Estratégicos

- 1) Identificar as áreas urbanas e rurais de concentração de pobreza e intervir mediante a combinação de investimentos estruturantes com medidas articuladas de desenvolvimento humano e social, qualidade ambiental, geração de emprego e de prestação de serviços públicos locais.
- 2) Promover o acesso dos indivíduos e grupos sociais em condições de vulnerabilidade social (principalmente para os povos e comunidades tradicionais) à documentação básica, essencial para sua inclusão à escola, emprego e programas de governo.

- 3) Ampliar, fortalecer e integrar o Programa Travessia e outros programas de combate à pobreza com perspectiva multidimensional e intersetorial por meio da expansão das parcerias e da integração do programa com ações de outros entes governamentais, do setor privado e da sociedade civil organizada.
- 4) Consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 100% dos municípios mineiros.
- 5) Estimular a cooperação entre o Estado, os municípios e os agentes privados para ampliar o acesso à moradia segura e ao saneamento nas zonas urbanas e periurbanas por meio da criação e implementação de projetos habitacionais sustentáveis que incorporem o fomento à produção de alimentos.
- 6) Promover a inclusão produtiva através da ampliação e fortalecimento das políticas públicas de geração de emprego de qualidade e renda e da integração de ações de qualificação, microcrédito e fomento a empreendimentos individuais e solidários, com atenção à equidade de gênero, geração e etnia.
- 7) Buscar soluções inovadoras, em articulação com os municípios, para a melhoria contínua da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio e ampliar a Escola em Tempo Integral, além de promover o acesso à educação para famílias em situação de maior vulnerabilidade social, a permanência dos jovens na escola e a qualificação profissional dos mesmos.
- 8) Aproximar as escolas das famílias, estimulando a interação dos diretores e professores com os pais e alunos, passando todos a compartilhar os assuntos da escola e do desenvolvimento do aluno.

Redes de desenvolvimento envolvidas com o desafio

- Rede de Educação e Desenvolvimento Humano
- Rede de Desenvolvimento Social e Proteção
- Rede de Cidades
- Rede de Infraestrutura
- Rede de Identidade Mineira

4.3 Desafio Três – Acesso à alimentação adequada e saudável

Garantir o acesso à alimentação adequada e saudável para grupos, famílias e indivíduos em situação de insegurança alimentar.

Este desafio e seus objetivos estratégicos contemplam as diretrizes II e V da Política Estadual de SANS, relacionadas à promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável e ao atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais que se encontram em insegurança alimentar ou vulneráveis a essa situação.

O acesso à alimentação adequada depende de um conjunto de estratégias e ações, onde se inclui a geração de emprego e renda e a transferência de renda tratadas no desafio anterior, e a ampliação da disponibilidade do alimento e da capacidade do cidadão de realizar escolhas saudáveis, aspectos que serão abordados mais a frente neste Capítulo.

Aqui o foco é como o Estado pode cumprir sua obrigação de prover o alimento para os que se encontram em situação de privação desse direito. As políticas e programas que atendem a esse direito devem sempre ser combinadas com ações estruturantes que possibilitem aos indivíduos, famílias e grupos sociais o desenvolvimento de capacidades que resultem em autonomia para se alimentarem com qualidade. Outra necessidade é monitorá-las de forma a evitar que se tornem instrumentos de favorecimento político.

O PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar garante o acesso à alimentação adequada e saudável nas escolas, e pode-se dizer também solidária, já que 30% dos alimentos adquiridos pelas escolas devem vir da agricultura familiar, com prioridade para alimentos de origem orgânica ou agroecológica⁴⁶.

Em Minas Gerais o Programa é gerido pela SEE a partir da Diretoria de Suprimento Escolar – DISE e atende a toda rede de ensino estadual, incluindo as contempladas pelo Projeto Escola em Tempo Integral, nas quais o aluno recebe refeições durante todo período de permanência na escola. A alimentação escolar também faz parte do Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar já descrito⁴⁷.

As demandas e desafios de implementação do PNAE incluem, entre outras, a elaboração de cardápios de acordo com as especificidades regionais e sazonais, a ampliação e qualificação da infraestrutura e dos recursos humanos nas escolas e nas regionais de ensino responsáveis pelo fornecimento das refeições de qualidade e a realização de chamadas públicas para a compra dos alimentos.

De caráter geral e ao alcance de qualquer trabalhador formal, somente o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, instituído pela Lei Federal nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 5, de 14 de janeiro de 1991, prioriza o atendimento aos trabalhadores de baixa renda (aqueles que ganham até cinco salários mínimos mensais).

O PAA – Programa de Aquisição de Alimentos visa garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional e promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar. Os alimentos adquiridos pelo Programa são destinados às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, atendidas por programas sociais locais e demais cidadãos em situação de risco alimentar, como indígenas, quilombolas, acampados da reforma agrária e atingidos por barragens. Na modalidade estadual, a inclusão de Municípios no Programa fica a cargo do Estado conveniado e deve ser previamente aprovada pelo CONSEA Estadual. Os Convênios são formalizados apenas com os nove Estados do Nordeste e Minas Gerais.

⁴⁶ Existe um debate sobre a alteração da Resolução 38 do FNDE, que trata da aquisição de alimentos da agricultura familiar para a Alimentação Escolar, para retirar a prioridade para a compra de alimentos orgânicos/agroecológicos para a alimentação escolar, o que seria um retrocesso na qualidade dessa.

⁴⁷ Vide no Capítulo 1 descrição breve do Programa Estruturador Cultivar, Nutrir e Educar.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Tem seu atendimento universalizado e regido pela Lei Federal nº 11.947/2009 pela Resolução/FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 25/2012 (FNDE, 2012), que reconhece a alimentação escolar como direito do aluno e dever do Estado.

O Artigo 4º Lei Federal nº 11.947/2009 define seu objetivo: *“contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo”*.

Dentre as determinações da legislação que rege o PNAE, destacam-se os seguintes aspectos:

- A alimentação escolar deve atender 20%, 30% e 70% das necessidades diárias dos alunos, dependendo do período em que estes permanecem na escola;
- O atendimento aos alunos matriculados em escolas localizadas em comunidades indígenas e em áreas remanescentes de quilombos e para os alunos de creches e do Programa Mais Educação, deve ser ajustado às necessidades específicas deste público;
- No mínimo 30% da merenda escolar devem ser adquiridas diretamente de agricultores familiares, sem necessidade de licitação;
- Os cardápios devem ser elaborados por um nutricionista, respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e as tradições e pautados na sustentabilidade, na diversificação agrícola da região e na alimentação saudável e adequada;
- Compete ao Estado promover a educação alimentar e nutricional, a educação sanitária e a educação ambiental e monitorar o Estado nutricional dos alunos.

O PAA do leite é representado em Minas Gerais pelo Programa Leite pela Vida implementado pelo IDENE. Cumpre dupla função social, pois garante a qualificação e o escoamento da produção dos agricultores e a distribuição para famílias com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo que tenham pessoas nas seguintes condições: gestantes, nutrizes até 6 meses após o parto, crianças de 2 a 7 anos, idosos e outros. Em 2011, o Programa distribuiu aproximadamente 150 mil litros de leite em 193 municípios do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, Norte de Minas e região Central.

O VitaVida é um programa do Servas⁴⁸ que distribui complemento alimentar desidratado, produzido a partir de excedentes de legumes, cereais e frutas doados por produtores agrícolas e comerciantes, e oferece cursos de capacitação para os profissionais a entidades de utilidade pública. Desde a sua criação até o primeiro trimestre de 2010 já produziu e distribuiu gratuitamente 11.980.080 porções. Além do mix de vegetais, o VitaVida distribui batata, cenoura, mandioca e banana-passa desidratados. O Programa tem 4 fábricas, sendo uma construída pelo Governo de Minas em Contagem (na sede do Ceasa-MG) e as outras em Janaúba, Montes Claros e Uberaba.

Com relação à Rede de Equipamentos públicos de SANS fomentada pelo Ministério de Desenvolvimento Social existem bancos de alimentos, cozinhas e restaurantes populares em Minas

⁴⁸ Serviço Voluntário de Assistência Social – Servas é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, que tem como objetivo promover e executar ações sociais em Minas Gerais, dotado de autonomia administrativa, financeira e operacional. É reconhecido como entidade de utilidade pública nos níveis municipal, estadual e federal.

Gerais geridos pelos municípios que garantem o acesso a alimentos adequados, saudáveis e solidários a uma parcela da população em risco de insegurança alimentar.

A distribuição de alimentos e água para a população atingida por intempéries climáticas – enchentes e estiagens – é realizada pela Defesa Civil perante o decreto de situação de emergência publicado pela Prefeitura dos municípios atingidos, sendo essa uma exigência do Governo Federal. Neste ano o Governo de Minas lançou o Plano de Emergência Pluviométrico, com a instalação de depósitos em 14 municípios para a distribuição de alimentos e outros itens para população.

Objetivos Estratégicos

- 1) Aprimorar o diagnóstico da insegurança alimentar a partir da combinação de indicadores e índices que analisam a pobreza multidimensional, o desenvolvimento humano e os graus de insegurança alimentar e dos dados do SISVAN⁴⁹, possibilitando a coleta e análise dos dados desagregados por localização geográfica e categorias de gênero, idade, raça/etnia a fim de identificar famílias e grupos populacionais em situação de insegurança alimentar ou vulneráveis a tal.
- 2) Identificar a Rede de SANS e integrar com as redes de assistência social e de atenção à saúde como forma de identificar e encaminhar casos de indivíduos, famílias ou grupos sociais em situação de insegurança alimentar ou vulneráveis a tal.
- 3) Ampliar o atendimento à população pelas políticas públicas e programas de promoção do acesso à alimentação adequada, saudável e solidária, com especial atenção ao atendimento dos indivíduos, famílias, grupos sociais ou regiões em situação de insegurança alimentar ou vulneráveis a tal, assim como promover a avaliação contínua, quantitativa e qualitativa das políticas e programas, no âmbito estadual e junto a instituições parceiras federais, com vistas ao constante aprimoramento e adaptação às necessidades do contexto de Minas Gerais.
- 4) Garantir o acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de alimentação, saúde, educação e assistência social, incluindo os programas de transferência direta de renda, combinado ao acesso às políticas e programas estruturantes que possibilitem às famílias em situação de insegurança alimentar ou vulneráveis desenvolverem a capacidade de se alimentarem.
- 5) Fomentar, por meio de políticas e programas específicos, a adoção de práticas de produção para autoconsumo como forma de contribuir com a soberania alimentar das famílias em situação de insegurança alimentar ou vulneráveis a tal nas áreas urbanas, rurais e periurbanas.
- 6) Ampliar e qualificar a distribuição de alimentos e dos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional (restaurantes, cozinhas populares, bancos de alimentos e unidades de apoio à distribuição de alimentos), em articulação com o Governo Federal, Prefeituras e organizações da sociedade civil, com vistas a prover refeições e alimentos a indivíduos, famílias e grupos populacionais em situação de insegurança alimentar ou vulneráveis a tal.
- 7) Ajustar as estratégias e ações de implantação de equipamentos e outras políticas públicas de promoção do acesso ao alimento adequado, saudável e solidário com base nas

⁴⁹ Vide Desafio 4.

particularidades de cada contexto, respeitando e reforçando as especificidades culturais e as formas de associação dos grupos sociais e titulares de direito.

- 8) Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável pelos trabalhadores de baixa renda empregados no setor formal.
- 9) Promover a melhoria das condições socioeconômicas e de acesso à alimentação adequada, saudável e solidária a idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza, beneficiadas pelo Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio do acesso à rede de serviços socioassistenciais, das ações de SANS e das demais políticas públicas setoriais.
- 10) Dar continuidade à implementação da PNAE no Estado de Minas Gerais como forma de contribuir para o crescimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos da educação básica.
- 11) Promover o aprimoramento gradativo das condições de infraestrutura e de recursos humanos (nutricionistas e merendeiras) nas escolas estaduais para atendimento às exigências previstas na legislação federal que rege o PNAE e garantir a complementação do valor *per capita* disponibilizado pelo Governo Federal para as escolas com maior necessidade, identificadas a partir de um diagnóstico da situação de insegurança alimentar dos alunos e suas famílias.
- 12) Promover o acesso à alimentação adequada, saudável e solidária nos 365 dias do ano para alunos da educação básica em situação de insegurança alimentar ou vulneráveis a tal por meio da combinação do fornecimento de alimentação no ambiente escolar e em equipamentos públicos de SANS.

Redes de desenvolvimento envolvidas com o desafio

- Rede de Desenvolvimento Social e Proteção
- Rede de Desenvolvimento Rural
- Rede de Educação e Desenvolvimento Humano
- Rede de Atenção à Saúde

4.4 Desafio Quatro – Saúde e Estado nutricional

Melhorar as condições de saúde e do Estado nutricional da população mineira por meio da promoção do consumo de alimentos adequados, saudáveis e solidários e do fortalecimento das ações de alimentação e nutrição na rede de atenção à saúde.

Este desafio tem relação com as seguintes diretrizes da Política Estadual de SANS:

- Diretriz II - promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável
- Diretriz III - promoção da educação alimentar e nutricional
- Diretriz IV - promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto-juvenil
- Diretriz VI – fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos
- Diretriz IX - respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais

Também está relacionado aos ODMs que tratam da mortalidade infantil, sendo que em 2006 Minas Gerais alcançou a meta original, atingindo o patamar de 18,53 mortes de crianças com até cinco anos para cada mil nascidos vivos. A nova meta no Estado é reduzir esse número para 11,9 até 2015. Para a mortalidade de crianças com até um ano de vida não havia meta original nos ODMs, porém o Estado pactuou com o PNUD uma redução para 9,9 em 2015.

A Atenção Primária à Saúde é entendida como a porta de entrada do cidadão no sistema de saúde e deve incorporar serviços que promovam a melhoria da alimentação e nutrição. Realizada nos municípios a partir do *Programa Saúde da Família (PSF)*, tem níveis satisfatórios de cobertura populacional em Minas Gerais: 77,7 % de cobertura da população mineira em 2012 (Caderno de Indicadores 2012 / Escritório de Prioridades Estratégicas), sendo 100% para a população SUS dependente (universalização do acesso à atenção primária). O restante da população mineira possui plano de saúde privado.

A incorporação do enfoque de SANS no Sistema Único de Saúde (SUS) se dá por meio da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN)⁵⁰, que visa a melhoria das condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição (prevenção e controle de carências nutricionais e outras doenças associadas à alimentação, ao controle de qualidade nutricional dos alimentos, à vigilância sanitária de alimentos e à vigilância ambiental).

O Governo do Estado de Minas Gerais, a partir da Coordenação Geral Alimentação e Nutrição da SES, está elaborando o *plano de ação para a implementação da PNAN no Estado*⁵¹, o qual abordará duas do total de nove Diretrizes da PNAN: Diretriz 2 - Promoção da Alimentação Adequada e Saudável e Diretriz 3 - Vigilância Alimentar e Nutricional.

A Vigilância Alimentar e Nutricional apresenta diversos desafios no Brasil como um todo. Vem sendo gradativamente aprimorada com ampliação de sua cobertura a nível nacional (de 63 mil acompanhamentos nutricionais para mais de 9 milhões entre 2003 e 2009). Atualmente 5.438 municípios da federação informam dados de antropometria e 1.278 informam dados de consumo alimentar (CGPAN/MS). Em 2009 incluiu o Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição de Populações Indígenas.

Mas, para se tornar um referencial na avaliação do perfil alimentar e nutricional da população brasileira, ainda apresenta limites que devem ser superados: a baixa cobertura do sistema, que ainda não abrange toda a população brasileira; o monitoramento nutricional restrito às crianças, precisando alcançar também adolescentes e adultos; a coleta de informações somente do Estado nutricional e inexistência de informações alimentares; a falta de integração entre os sistemas

⁵⁰ Aprovada através da na Portaria nº 710 de 1999 e atualizada pela Portaria nº 2.715 de 2011 após um processo amplo e democrático conduzido pelo Conselho Nacional da Saúde/Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição em parceria com o Ministério da Saúde, envolvendo diversos atores governamentais e da sociedade civil.

⁵¹ Ação esta prevista no PPAG Fruto de uma emenda apresentada à Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG pelo Conselho Regional de Nutrição da 9ª Região / MG, CONSEA-MG e outros atores. Já está em andamento, a partir de 10 Superintendências Regionais de Saúde sob coordenação da Secretaria Estadual de Saúde e em parceria com Conselho Regional de Nutricionistas da 9ª Região / MG - CRN9, Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP e CONSEA MG.

existentes; a descontinuidade do envio de dados pelos municípios; a carência de profissionais aptos a coletar e interpretar dados da vigilância alimentar e nutricional.

O SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

O SISVAN é um sistema de informações alimentado no nível local por profissionais da atenção básica por meio da Estratégia de Saúde da Família. Tem como objetivo principal promover informação contínua sobre o Estado nutricional e alimentar da população vigiada, que corresponde àquela contemplada pela Atenção Básica do Sistema Único de Saúde, incluindo os beneficiários do Bolsa Família (programa de transferência de renda do Governo Federal).

Permite monitorar e avaliar os seguintes aspectos relacionados ao perfil nutricional e alimentar da população brasileira:

- Estado nutricional de diferentes grupos populacionais;
- Morbidades associadas aos principais desvios nutricionais;
- Carências nutricionais específicas de vitamina A, ferro, zinco e cálcio, entre outras;
- Prevalência de aleitamento materno e a introdução de novos alimentos;
- Consumo de macronutrientes e de energia, incluindo dados tanto de ingestão alimentar como de despesas familiares;
- Qualidade da alimentação quanto ao consumo de frutas, verduras e legumes, gorduras (trans e saturadas), sódio e açúcares livres;
- Consumo de micronutrientes, principalmente de vitamina A, ferro, zinco e cálcio.

A partir do SISVAN se traça o diagnóstico da situação nutricional e o perfil epidemiológico da comunidade e mapeia a natureza e a magnitude dos problemas de nutrição individuais e coletivos, apontando as áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais. Sendo assim, é essencial para embasar a definição de prioridades e potencialidades e a avaliação e tomada de decisão em diferentes níveis e setores de governo (a exemplo da saúde, educação, assistência social e desenvolvimento agrário) sobre políticas e ações públicas de prevenção e controle das carências nutricionais e de promoção da alimentação saudável.

Em relação à educação alimentar e nutricional diversas estratégias e instrumentos devem ser combinados. Em se tratando do tema na educação formal, a Lei Estadual nº 15.072/2004, artigo 1º determina que *“o Estado orientará, por meio dos órgãos competentes, o desenvolvimento de programas de educação alimentar e nutricional nas escolas do ensino básico das redes pública e privada do Estado, visando a estimular a formação de hábitos alimentares saudáveis em crianças e adolescentes, e, extensivamente, em suas famílias e comunidades”*. A Lei Estadual nº 18.372/2009 acrescenta dispositivo que regulamenta a oferta de alimentos de qualidade nas escolas públicas e privadas, sendo necessário ampliar a fiscalização para garantir sua aplicação.

A educação alimentar e nutricional também está inclusa no Plano Decenal de Educação, em uma diretriz que determina que o Estado deve *“efetivar programas de educação alimentar e nutricional nas escolas da educação básica, com o objetivo de estimular a formação de hábitos alimentares saudáveis”*. Importante destacar que o Plano Curricular do Ensino Fundamental e Ensino Médio é elaborado de forma autônoma em cada escola, conforme seu Projeto Político-Pedagógico, observando as diretrizes de resolução específica da SEE que determina a inclusão de temas diversos de forma transversal e integrada, incluindo os seguintes que têm relação com SANS: saúde, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação para o consumo, diversidade cultural, higiene bucal e educação alimentar e nutricional.

O consumo de alimentos adequados e saudáveis também é promovido pela Vigilância Sanitária de Alimentos, que objetiva eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde e de intervir nos problemas sanitários no que se refere à produção, exposição à venda e consumo humano de alimentos e bebidas, incluindo suas matérias-primas, seus aditivos e coadjuvantes de tecnologias e suas embalagens.

Em Minas Gerais é representada no nível central pela Gerência de Vigilância Sanitária de Alimentos (GVA) que tem a função de coordenar, acompanhar, prestar apoio técnico e avaliar as ações de vigilância sanitária de alimentos, e no nível regional pelas Gerências Regionais de Saúde, que executam a fiscalização de estabelecimentos, a concessão de alvará sanitário, a coleta de amostras de alimentos e água para os diferentes programas de monitoramento, a apuração de denúncias e de surtos de Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). As ações desenvolvidas são principalmente:

- Realização de treinamentos e capacitação de técnicos das vigilâncias sanitárias das Gerências Regionais de Saúde e dos municípios mineiros e de outros órgãos como Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, PROCON e Instituto Octávio Magalhães/Fundação Ezequiel Dias (IOM/FUNED), laboratório central do Estado de Minas Gerais.
- Divulgação das normas através da elaboração e distribuição de cartilhas informativas e fiscalização de estabelecimentos que porventura forem denunciados.

Os seguintes Programas são desenvolvidos pela GVA:

- Programas de Monitoramento (PROGVISA) implementados a partir da GVA, das 28 Gerências Regionais de Saúde (GRS), de 270 vigilâncias sanitárias municipais e do Instituto Octávio Magalhães/Fundação Ezequiel Dias⁵² (IOM/FUNED). São a base para o monitoramento da qualidade dos alimentos comercializados em Minas Gerais, além de serem importantes instrumentos para o planejamento e estruturação das ações de vigilância sanitária no Estado e nos municípios.
- Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA, de âmbito nacional, coordenado e financiado pela ANVISA, o PARA começou em 2001 para avaliar os níveis de resíduos de agrotóxicos dos alimentos in natura que chegam à mesa dos consumidores.
- Programa Nacional de Monitoramento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL). A NBCAL é um conjunto de normas que regula a promoção comercial e a rotulagem de alimentos e produtos destinados a recém-nascidos e crianças de até 3 anos de idade, buscando assegurar o uso apropriado desses produtos de forma que não haja interferência na prática do aleitamento materno, além de promover práticas saudáveis relacionadas à alimentação de lactentes e proteger e apoiar o aleitamento materno.

⁵² Laboratório central do Estado de Minas Gerais, que realiza as análises dos alimentos.

Objetivos Estratégicos

- 1) Implementar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição no Estado de Minas Gerais, por meio da elaboração de Plano de Ação articulado ao Plano Estadual de Saúde e aos instrumentos de planejamento e pactuação do SUS, incorporando de forma gradativa as 9 diretrizes que integram essa política e adequando-as ao perfil epidemiológico e às especificidades regionais e locais.
- 2) Promover a articulação entre o SUS e o SISAN como forma de fortalecer as ações de alimentação e nutrição na rede de atenção à saúde e articula-las às estratégias e ações do Plano Estadual de SANS, com vistas a enfrentar a insegurança alimentar e nutricional e os agravos à saúde a ela relacionados.
- 3) Fortalecer a Vigilância Alimentar e Nutricional no Estado e nos municípios por meio de sua incorporação e/ou ampliação nos serviços de saúde (incluindo o SISVAN, que é operado a partir da Atenção Básica) e da integração de dados derivados de sistemas de informação em saúde, dos inquéritos populacionais, das chamadas nutricionais e da produção científica, a fim de disponibilizar dados desagregados por localização geográfica e categorias de gênero, idade, raça/etnia, permitindo identificar indivíduos, famílias e grupos populacionais em situação de vulnerabilidade à insegurança alimentar e aos agravos decorrentes da má alimentação.
- 4) Organizar a rede de atenção à saúde e articulá-la às redes de assistência social e de ensino no Estado e nos Municípios para ampliar e fortalecer as ações de diagnóstico, prevenção e tratamento dos agravos relacionados à má nutrição, como a obesidade, desnutrição, carências nutricionais específicas e doenças crônicas não transmissíveis relacionadas à alimentação e nutrição, assim como o cuidado a indivíduos portadores de necessidades alimentares específicas, priorizando os indivíduos e grupos populacionais que apresentam maior risco e vulnerabilidade a tais agravos.
- 5) Desenvolver estratégias integradas para a prevenção e tratamento da obesidade, com especial atenção ao público atendido pelo SUS, possibilitando a combinação de ações que garantam a disponibilidade e o acesso ao alimento adequado e à formação de hábitos saudáveis.
- 6) Ampliar o acesso à prática desportiva para toda população e desenvolver, implantar e manter ações de estímulo ao autocuidado, baseadas na conscientização, educação e mobilização da sociedade e orientadas para a alteração de comportamentos relacionados à alimentação que sejam nocivos à saúde individual e coletiva.
- 7) Ampliar e fortalecer a educação alimentar e nutricional, a ser abordada de forma transversal nas redes de atenção à saúde e de assistência social, nas disciplinas curriculares da educação básica e fundamental e nas ações e equipamentos públicos de produção, abastecimento e acesso ao alimento, com vistas a promover a aquisição e/ou resgate de hábitos alimentares saudáveis pela população em geral, com valorização e respeito a suas especificidades culturais e regionais.
- 8) Fortalecer a articulação com o Governo Federal a partir da Gerência de Vigilância Sanitária dos Alimentos e das Gerências Regionais de Saúde, a fim de ampliar programas de promoção e controle da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica na produção, distribuição e comercialização de alimentos, com especial atenção aos resíduos de

agrotóxicos, de medicamentos veterinários e aditivos promotores de crescimento e suas consequências para a saúde humana.

- 9) Promover, por meio de campanhas de ampla abrangência e das ações de educação alimentar e nutricional, a informação e educação do consumidor para que amplie sua compreensão dos fatores determinantes da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos e desenvolva habilidades pessoais em alimentação e nutrição que favoreçam escolhas saudáveis de forma autônoma e consciente.
- 10) Fortalecer, ampliar e garantir a implementação da legislação estadual e de outras estratégias de regulação e estímulo à oferta de alimentos adequados, saudáveis e solidários nos ambientes institucionais e serviços públicos e privados relacionados à educação, à saúde, à assistência social e à produção, distribuição e comércio de alimentos.

Redes de desenvolvimento envolvidas com o desafio

- Rede de Atenção em Saúde
- Rede de Educação e Desenvolvimento Humano
- Rede de Desenvolvimento Social e Proteção
- Rede de Identidade Mineira

4.5 Desafio Cinco – Acesso à água

Universalizar o acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente para o consumo da população mineira e para a produção de alimentos da agricultura familiar, de povos e comunidades tradicionais e da pesca e aquicultura, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica.

Há uma relação clara entre segurança alimentar e segurança hídrica, de modo que não há que se falar em acesso à alimentação saudável sem água potável disponível. Além disso, o direito à água se coloca como garantidor de outros direitos, na medida em que se configura como uma necessidade básica. Daí surge a demanda por políticas permanentes que assegurem a disponibilidade de água para a população, em seus múltiplos usos.

A universalização do acesso à água de qualidade tem relação com a promoção do acesso a alimentação adequada e de modos de vida saudável e com a preservação e recuperação do meio ambiente e recursos hídricos (Diretrizes II e VIII da Política Estadual de SANS). Se o tema for abordado a partir dos princípios da equidade no acesso, considerando as desigualdades regionais e necessidades dos povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e assentados de reforma agrária, também são atendidas as Diretrizes IX, XII e XIII desta Política.

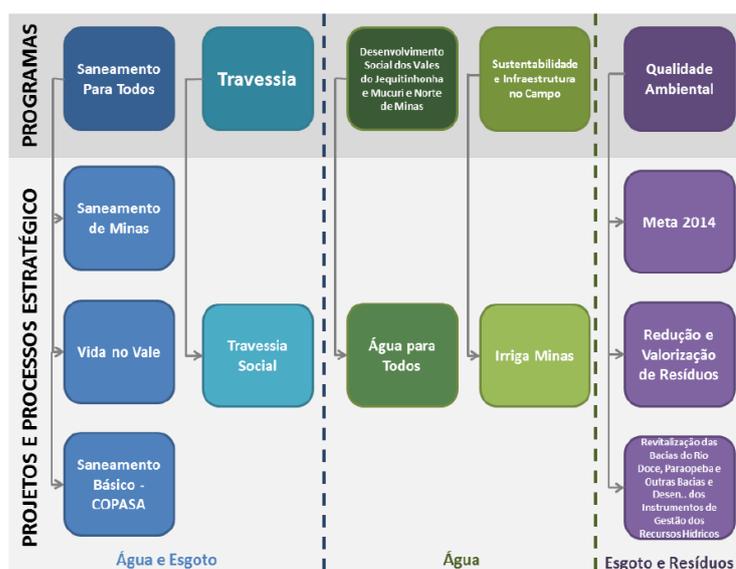
O acesso à água tem relação direta com a redução da mortalidade infantil, meta pactuada nos ODMs e já atingida em Minas Gerais. Também foi atingida a meta relativa à redução pela metade da população sem acesso permanente e sustentável a água potável segura.

O Governo do Estado coordenou, a partir da SEDRU e com envolvimento de outras seis Secretarias e seus órgãos vinculados, o processo de mapeamento dos atores envolvidos com a temática de saneamento básico, suas ações e competência, o que resultou na priorização de cinco

Programas Estruturadores cujas ações ampliam o acesso ao saneamento básico, principalmente para a população de baixa renda (vide figura na próxima página).

O processo também identificou o desafio de gerir as diversas ações de forma integrada e eficiente, a ampliação dos investimentos na área a partir da criação do Fundo Estadual de Saneamento e o fortalecimento da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais. A elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico, que de acordo com a Lei Federal 11.445/2007 deve ser realizada quadrienalmente, também deve ser viabilizada para “articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para a execução da política estadual de saneamento básico”.

Figura 05 - Programas estruturadores por área temática de Saneamento



Fonte: Acordo de Resultados 1ª Etapa – Ações Intersectoriais. Governo de Minas/2012⁵³

Outras Políticas e Programas associados que merecem destaque são:

- A *Política Estadual de Recursos Hídricos* (Lei nº 13.199/1999) cujo objetivo é estabelecer princípios básicos e diretrizes para o planejamento e o controle do uso da água no Estado de Minas Gerais. Seu instrumento de gestão é o *Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)*.
- *Programa Minas Trata Esgoto*, que contribui significativamente para o crescimento da população urbana atendida por sistemas de tratamento de esgotos sanitários. Mas ainda há uma demanda significativa que precisa ser atendida.
- *Programa Água nas Escolas*, cuja meta para 2015 é garantir que 100% das escolas sejam atendidas com água de qualidade e em quantidade suficiente.
- *Projeto Águas de Minas* que monitora a qualidade da água bruta na natureza a partir do Índice de Qualidade das Águas (IQA), dentre outros

⁵³ Relatório contendo o mapeamento dos atores, competências e dos programas e ações de cada órgão de governo com atuação na área de Saneamento Básico.

- *Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos – InfoHidro* – atendendo à demanda de acesso a informações de forma descentralizada pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, gestores públicos e usuários de recursos hídricos.
- Em 2011 foi implementado o sistema que dá suporte às atividades de arrecadação da cobrança da água, após conclusão da revisão da base de dados de outorgas. Esse sistema permitirá mais segurança e agilidade nas operações de arrecadação. Todo o recurso é revertido para melhorias na própria bacia hidrográfica. Em 2012 foi elaborada uma cartilha sobre o cadastro de usuários de recursos hídricos para orientar e estimular os usuários a se cadastrarem, o que pode contribuir para a maior visibilidade dos agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais no sistema de outorga do uso de água e no planejamento da gestão das bacias hidrográficas.

Tendo como objetivo a gestão dos resíduos sólidos com base nos objetivos da Política Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos, o Governo do Estado vem apoiando os municípios para a realização da gestão consorciada e ampliando as ações que visam à inclusão social dos catadores de materiais recicláveis, a exemplo das capacitações do CMRR – Centro Mineiro de Referência em Resíduos Sólidos e do Bolsa Reciclagem, lançado em 2012 para remunerar associações e cooperativas de catadores com o repasse de R\$ 3 milhões até o final do ano. Até 2011 já foi alcançada a redução do número de lixões do Estado; com a evolução de 27,2% para 55% na população urbana atendida por sistemas adequados de tratamento e/ou disposição final de resíduos urbanos.

O Governo de Minas Gerais, em parceria com o Governo Federal, vem implementando Programas nacionais de acesso à água, a exemplo do *Água para Todos*, do *Água Doce* e do *Pró-Água*. Apesar da contribuição desses Programas na garantia do acesso à água para diversas famílias da região semiárida, alguns aspectos precisam ser aprimorados:

- Buscar estratégias para complementar os programas nacionais cuja abrangência se baseia no recorte geográfico do IDENE. Esse recorte inclui 188 municípios de Minas Gerais, mas não alcança municípios com grande necessidade.
- O Programa *Pró-Água* deve ir além da implantação de cisternas. Deve ser executado de forma mais sistêmica, com mais envolvimento da comunidade, servindo como estratégia de mobilização para trabalhar a ideia de convívio com o semiárido.
- A documentação exigida para se cadastrar nesses programas limita acesso a povos e comunidades tradicionais, o que fere o princípio da equidade no acesso às políticas e programas governamentais.

Outro aspecto a ser reforçado é o incentivo à recuperação de áreas degradadas no Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha e Mucuri, já que os grandes projetos de produção de água estão concentrados em outras regiões, a exemplo do Vale do Rio Doce.

Objetivos Estratégicos 2012 – 2030

- 1) Ampliar as parcerias com o Governo Federal e com os municípios e inovar técnica, legal e financeiramente com vistas a garantir a universalização do acesso da população mineira à rede de esgoto ou fossa séptica e ao abastecimento de água de qualidade.

- 2) Estabelecer parcerias e apoiar os municípios na busca e implementação de soluções para a gestão dos resíduos sólidos, visando equacionar a destinação dos resíduos, fomentar seu reaproveitamento e promover a inclusão social e produtiva de catadores de material reciclável.
- 3) Fortalecer o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos para a adequada gestão de bacias hidrográficas, observando as diretrizes contidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos.
- 4) Incentivar produtores da agricultura familiar, de povos e comunidades tradicionais e do agronegócio a adotarem práticas sustentáveis de produção agropecuária e de produção de água que promovam a democratização do acesso aos recursos hídricos e sua conservação, com maior atenção às regiões onde a produção de alimentos é mais afetada pela insegurança hídrica.
- 5) Identificar e dar visibilidade às demandas de acesso e uso de recursos hídricos por agricultores familiares e por povos e comunidades tradicionais, garantindo sua inclusão nos instrumentos de gestão das águas (cadastro de usuários, Outorga, Planos Diretores de Bacia Hidrográfica e Cobrança pelo Uso da Água) com vistas a apoiá-los na utilização desses recursos para a agricultura irrigada, a pesca artesanal e a aquicultura.
- 6) Ampliar ações de despoluição e conservação de rios e lagos, possibilitando a perenização de rios, o abastecimento de água e a recuperação da disponibilidade de peixes utilizados na alimentação e na geração de renda para povos e comunidades tradicionais e pescadores artesanais.
- 7) Fortalecer a implementação, no Estado, dos Programas nacionais de ampliação do acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, assim como promover a avaliação contínua dos mesmos, quantitativa e qualitativa, no âmbito estadual e junto a instituições parceiras federais com vistas a seu constante aprimoramento e adaptação ao contexto de Minas Gerais.
- 8) Ampliar e melhorar Programas de âmbito estadual de ampliação de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos que beneficiem as regiões, municípios e titulares de direito não atendidos pelos Programas federais.
- 9) Ampliar os programas que promovem a convivência com o semiárido a partir do respeito e valorização dos saberes e da cultura local aliados à utilização de tecnologias e práticas adequadas ao contexto social, ambiental e climático.
- 10) Fomentar a atuação dos órgãos de pesquisa e extensão estaduais com base em metodologias participativas de forma a contribuir para a geração, difusão e implementação de novas tecnologias sustentáveis e regionalizadas de acesso à água para consumo e agricultura, incluindo aquelas adequadas à irrigação nas localidades mais secas.

Redes de desenvolvimento envolvidas com o desafio

- Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável
- Rede de Desenvolvimento Rural
- Rede de Atenção em Saúde
- Rede de Cidades
- Rede de Educação e Desenvolvimento Humano

4.6 Desafio Seis – Segurança fundiária

Promover a segurança fundiária para famílias rurais, periurbanas e urbanas, incluindo povos e comunidades tradicionais, como forma de democratizar o regime de propriedade, combater a pobreza, ampliar o abastecimento alimentar e promover o acesso a alimentos.

Na Política Estadual de SANS a Diretriz XIII aponta o apoio à reforma agrária como elemento chave para a realização da SANS e do DHAA. No PMDI os desafios que abordam a garantia dos direitos fundamentais, incluindo o direito de morar dignamente e viver bem, e os objetivos estratégicos que tratam do rompimento do ciclo de pobreza e desigualdade social e da promoção de direitos humanos dos grupos historicamente discriminados, podem ser relacionados à segurança fundiária como elemento determinante da inclusão social e produtiva.

O Brasil instituiu a função social da propriedade em sua legislação para minimizar a desigualdade econômica no meio rural e urbano, uma vez que as propriedades não mais priorizavam os Direitos Humanos e a terra não possuía mais a função de transmitir às futuras gerações valores, tradições e sustentabilidade alimentar. A referência feita à função social acometida pela terra almeja prevalecer sobre o interesse individual, expondo que o direito de posse do proprietário poderá e/ou deverá ser desconsiderado, se a propriedade não atender ao fim social.

O Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais – ITER/MG, autarquia vinculada à Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária/SEERF, é referência na execução e coordenação da política agrária e fundiária do Estado e tem como objetivo primordial auxiliar na implementação da política e promover ações que visem garantir o efetivo cumprimento da democratização e do acesso à terra de forma sustentável, promovendo, assim, inclusão socioeconômica.

O *Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)*, desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) por meio da Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA), é gerido de forma descentralizada a partir das instituições governamentais federais, estaduais e municipais, bancos públicos, movimento sindical rural e outras organizações da sociedade civil que atuam no meio rural, cooperativas de prestação de serviços, empresas de assistência técnica, entre outras. Tem-se revelado como um importante instrumento de política pública de acesso a terra, sendo complementar às ações de reforma agrária e contribuindo diretamente na descentralização de terra e mudança na estrutura agrária brasileira. No intervalo entre os anos de 2003 e início de 2010 o PNCF atendeu 76.406 famílias em 32.308 projetos, por meio das linhas Combate à Pobreza Rural (CPR)⁵⁴, Nossa Primeira Terra (NPT) e Consolidação da Agricultura Familiar (CAF)⁵⁵.

⁵⁴ A linha *Combate à Pobreza Rural - CPR* surgiu em 2001 como um projeto do Governo Federal, com apoio do Banco Mundial e a da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag, com o objetivo de auxiliar no esforço nacional de combate à pobreza rural por meio do acesso à terra pela população rural pobre do Brasil. Atualmente, o CPR é uma linha de financiamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, e segundo o MDA (2011) já foram firmados mais de 2,5 mil contratos, beneficiando cerca de 46 mil famílias, em especial do Semiárido nordestino, com aproximadamente 300 milhões de reais investidos na aquisição de terras e perto de R\$ 500 milhões em infraestrutura comunitária.

⁵⁵ A linha CAF abriga aproximadamente 35 mil contratos, beneficiando perto de 45 mil famílias, com mais de 1,5 bilhão de reais investidos na aquisição de terras e em investimento básico (MDA 2011).

Estudos esboçaram ao MDA que a demanda pela terra não poderia ser suprida apenas por sua regularização, concedida pelo preceito constitucional da função social da terra. Faz-se necessária a investigação de outros mecanismos que objetivem a melhoria na produtividade das terras recém-adquiridas e efetivem a emancipação social, econômica e política da pobreza rural, da agricultura familiar, da juventude e das mulheres rurais e também das comunidades negras e remanescentes.

Nesse sentido, além da compra de terras, o PNCF também financia assistência técnica e subprojetos complementares que auxiliam no estabelecimento dos empreendimentos, assim como nos investimentos iniciais necessários para melhoria da produtividade das terras recém-adquiridas como a construção da moradia, preparação do solo e compra de implementos. Em Minas Gerais, a SEERF utiliza o Plano Operativo Anual (POA) como instrumento de planejamento para a operacionalização do PNCF no Estado de Minas Gerais, permitindo que se agregue à execução do Programa articulações e inserções das demais Políticas Públicas Estaduais voltadas para o desenvolvimento rural sustentável.

A Unidade Técnica Estadual – UTE/MG, inserida na Diretoria de Promoção e Defesa a Cidadania no Campo – DPDCC, é o órgão responsável pela execução e implementação do PNCF. A DPDCC tem por finalidade promover a paz e o desenvolvimento sustentável nos projetos e programas de reforma agrária em Minas Gerais, devendo acompanhar as ações relacionadas com o Programa Nacional de Crédito Fundiário conforme Decreto nº 45.779/2011. Atualmente a UTE tem sob sua responsabilidade um número de 891 projetos já contratados, incluindo os assumidos anteriormente pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE e dos extintos programas Cédula da Terra e Banco da Terra, totalizando aproximadamente 4.633 famílias, além de outras 417 propostas em processo de análise para contratação, que totalizam um número de 1.530 famílias e uma demanda potencial de 4.083 famílias em processo de organização de proposta nas redes de apoio.

Outras ações do ITER que merecem destaque são:

- Estudo antropológico para embasar a regularização de áreas remanescente de comunidades quilombolas, ação incluída no Programa de Promoção e Defesa da Cidadania por meio de Emenda Parlamentar da Comissão de Participação Popular da ALMG ao PPAG 2012-2015.
- Legitimação de domínio de terras devolutas por meio da identificação dessas terras com efetiva ocupação e adoção das medidas administrativas com o fim de regularizá-las ao seu devido posseiro.
- Celebração de Termos de Cooperação Técnica com os Municípios interessados no Programa de Regularização Fundiária nas áreas urbanas e de expansão urbana, permitindo e possibilitando a revisão dos procedimentos em trâmite, além da abertura de novos processos.
- Nas áreas rurais, trabalhos estão sendo feitos atualmente pela equipe do ITER no município de Turmalina/MG, para, após conclusão satisfatória, serem estendidos gradativamente aos demais municípios mineiros.

Objetivos Estratégicos 2012 – 2030

- 1) Criar e ampliar, em articulação com o Governo Federal, programas, meios e instrumentos, inclusive financeiros, para promover a reforma agrária e a regularização fundiária e

ambiental das propriedades familiares e de povos e comunidades tradicionais.

- 2) Promover e consolidar os processos de reconhecimento, demarcação, regularização e desinstituição de terras/territórios indígenas e quilombolas e de demais povos e comunidades tradicionais.
- 3) Intensificar a articulação com o Governo Federal e com as prefeituras, respeitando a atribuição de cada unidade federativa, com vistas a fortalecer os agricultores familiares, os povos e comunidades tradicionais e os assentados de reforma agrária, crédito fundiário e outras categorias por meio de ações participativas e de programas, projetos e serviços que promovam a plena ocupação, desenvolvimento e gestão de suas terras e territórios.
- 4) Promover a segurança fundiária para famílias impactadas pela urbanização nas áreas urbanas e periurbanas por meio da legitimação de posse em áreas devolutas e do reassentamento e outras medidas mitigadoras previstas em planos diretores municipais.
- 5) Firmar parcerias com órgãos interessados da Administração Pública que demandem a atuação do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER/MG, no sentido de discriminar e arrecadar áreas já identificadas, com indícios de devolutividade, necessárias a consecução dos objetivos de projetos e programas.

Redes de desenvolvimento envolvidas com o desafio

- Rede de Desenvolvimento Rural
- Rede de Cidades

4.7 Desafio Sete – Produção de alimentos adequados, saudáveis e solidários

Ampliar a atuação do Estado no fortalecimento da agricultura familiar e da agricultura urbana de base agroecológica e na valorização e proteção da agrobiodiversidade, de forma a ampliar a produção de alimentos adequados, saudáveis e solidários e a soberania alimentar da população mineira.

Esse desafio atende às seguintes diretrizes da Política estadual de SANS:

- Diretriz II - promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável.
- Diretriz VII - apoio à geração de emprego e renda.
- Diretriz VIII - preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos.
- Diretriz IX - respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais.
- Diretriz XII - promoção de políticas integradas para combater a concentração regional de renda e a consequente exclusão social.
- Diretriz XIII - apoio à reforma agrária e ao fortalecimento da agricultura familiar ecológica.

Também tem relação com os ODMs, já que o Objetivo 7 trata da garantia da sustentabilidade ambiental por meio da integração dos princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e programas nacionais e da redução na perda de recursos ambientais e da diversidade biológica.

No PMDI 2011 - 2030 dois desafios abordam o desenvolvimento e diversificação da economia mineira e o estímulo à inovação, aliado à utilização sustentável dos recursos ambientais. No entanto,

o agronegócio (*commodities*, biodiesel, etc.) e a economia competitiva de mercado é o principal foco, apesar das consequências desse modelo de desenvolvimento para a SANS, a qualidade de vida e o meio ambiente.

É preciso reforçar e introduzir a ideia de novos modelos econômicos e produtivos baseados na economia solidária, na responsabilidade social e ambiental e na valorização da sociobiodiversidade do Estado de Minas Gerais. Faz-se necessário considerar a importância da agricultura familiar para a economia mineira, seja para a geração de emprego e renda, como para a produção de alimentos voltados ao autoconsumo e ao abastecimento do mercado, para a prestação de serviços ambientais e de outros serviços em potencial (turismo, artesanato, etc.) e para a inovação na produção agrícola a partir da agroecologia, promovendo a sustentabilidade necessária na agricultura.

Uma conquista para o fortalecimento da agricultura familiar e a implementação da Política Estadual de SANS, resultado da reivindicação histórica dos movimentos sociais de agricultores familiares e do CONSEA-MG, foi a criação da Subsecretaria de Agricultura Familiar/SAF na SEAPA pela Lei Delegada nº 180/2011 e da Superintendência de Agricultura Familiar/SUAF da SAF pelo Decreto Estadual nº 45.820/2011. Essa subsecretaria tem a atribuição de planejar, coordenar, promover e avaliar as políticas, os programas e as ações relacionadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, dos empreendimentos familiares rurais e do abastecimento alimentar em Minas Gerais. Conta com a Coordenadoria de Apoio a Agroecologia no Governo de Minas Gerais, que coordena o Grupo Temático de Agroecologia e Produção Orgânica do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRAF, contribuindo na proposição, análise e monitoramento das políticas públicas e ações inerentes ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e da reforma agrária no Estado. Também integra a Comissão de Produção Orgânica de Minas Gerais – CPO-MG do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, cujas atribuições são regidas pela Lei Federal nº 10.831/2003 e o Decreto Federal nº 6.323/2007.

Em relação à produção orgânica e agroecológica entre outras formas definidas na Lei Federal nº 10.831/2003 que *Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências*, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.323/07, não havia até então uma Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, mas sim ações de diferentes ministérios como o MDA, MDS e o MAPA. Mas em agosto de 2012 por meio do Decreto Federal nº 7.794/2012 instituiu-se a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica/PNAPO, que tem como objetivo integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutoras da transição agroecológica e da produção orgânica e de base agroecológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população, por meio do uso sustentável dos recursos naturais e da oferta e consumo de alimentos saudáveis, que será implementada pela União em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios, organizações da sociedade civil e outras entidades privadas.

Além disso, a PNAPO tem como instrumento, entre outros, o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – PLANAPO, que terá como conteúdo, no mínimo, os seguintes elementos: I - diagnóstico; II - estratégias e objetivos; III - programas, projetos, ações; IV - indicadores, metas e prazos; e V - modelo de gestão do Plano. Tudo isso será implementado por meio das dotações consignadas nos orçamentos dos órgãos e entidades que dele participem com programas e ações.

Em relação à agricultura urbana, é preciso considerar seus atributos para a produção sustentável de alimentos e a saúde individual e coletiva:

- Considerar que a proximidade entre o produtor e o consumidor possibilita a oferta com frequência de produtos frescos e de qualidade, em especial quando são produzidos e processados de forma agroecológica e/ou orgânica, o que ocorre na maioria das iniciativas. Essa proximidade também permite a economia de recursos naturais gastos no transporte dos alimentos por longas distâncias, o que tem efeito sobre a emissão de gases de efeito estufa.
- Verificar que no Brasil a disponibilidade de espaços se soma às boas condições ambientais para a produção, geralmente tratando-se de solos com boa fertilidade. Essa situação nos coloca diante da possibilidade de rever alguns parâmetros voltados para a orientação do planejamento urbano como os Planos Diretores.
- Promover a geração de trabalho e renda principalmente para pessoas que estão desempregadas, além de promover o consumo, pela família, de produtos frescos.
- Agregar objetivos e interesses de diferentes atores, pelo fato de abranger uma multiplicidade de ações.
- Possibilitar o resgate e ampliação das relações com a terra e, quando baseada na agroecologia, resulta em autonomia e sustentabilidade das práticas produtivas. Sendo assim, possibilita revitalizar ambientes urbanos abandonados ou em uso inadequado e pouco saudável, como por exemplo, os focos de lixo e doenças.
- Afirmar que tudo isso - consumo de alimentos saudáveis, atividade de produzi-lo e transformação do ambiente ao redor - traz benefícios à saúde física e mental do indivíduo e da coletividade.

A Coordenadoria de Agricultura Urbana e Periurbana integra a Superintendência de Agricultura Familiar/SUAF da SAF e tem como objetivo principal colocar em prática a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana criada por meio da Lei Estadual nº 15.973/2006 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 44.720/2008. No entanto, não há nenhuma ação específica coordenada pela SEAPA, como prevê a lei supracitada, prevista no PPAG atual. Existem ou já existiram ações isoladas de diversas Secretarias voltadas para a AUP como a SETE, ITER, a criação do Centro Metropolitano de Agricultura Urbana e Periurbana/CAUP a partir de um projeto com o MDS, SEDESE, EMATER entre outras.

Outros instrumentos legais no Estado de Minas Gerais relacionados à produção de alimentos com base na agroecologia e na agricultura urbana são:

- *Lei Estadual nº 18.374/2009* (não regulamentada) - Dispõe sobre a política estadual de incentivo à formação de bancos comunitários de sementes de cultivares locais, tradicionais ou crioulos.
- *Projeto de Lei Estadual nº 2.547/2011*- Incentiva a agroecologia e a agricultura orgânica na agricultura familiar no Estado e dá outras providências.
- *Deliberação nº10 do CEDRAF-MG* - Cria o Grupo Temático de Agroecologia e Produção Orgânica.
- *Lei Estadual nº 15.973/2006* e *Decreto Estadual nº 44.720/2008* - Dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e dá outras providências.
- *Projeto de Lei Estadual nº 2.352/2011* - Institui a Política Estadual de Aquisição Direta da Agricultura Familiar - PAAFAMILIAR, incluindo o/a agricultor/a urbano/a como beneficiário além dos agricultores familiares.

Por fim, ampliar e aprimorar o processamento de alimentos no contexto da agricultura familiar é um desafio constante. As regras gerais para habilitação sanitária no Estado de Minas Gerais foram baseadas no Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (Riispoa/Mapa) de 1952. A partir disso, para atualizar o sistema foi criada a Lei Estadual nº 19.476/2011 e o Decreto Estadual nº 45.821/2011. Posteriormente o IMA baixou as normas técnicas para os estabelecimentos rurais de pequeno porte. Por meio da Portaria nº 1.252 de outubro de 2012, o IMA regulamentou critérios específicos para a habilitação sanitária das agroindústrias mineiras de pequeno porte, com a simplificação de normas técnicas e procedimentos para habilitação desses estabelecimentos, em comparação com as normas já existentes, que atendem principalmente a realidade de grandes produtores.

A partir de agora os agricultores familiares interessados em regularizar sua agroindústria, e que possuem a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), poderão obter a habilitação sanitária por meio da assinatura de um Termo de Compromisso que dá um prazo de até dois anos para a realização de adequações. O mais importante é o cumprimento das normas previstas como higiene antes, durante e após a realização das atividades, utilizando produtos aprovados pela autoridade sanitária competente e a aplicação de boas práticas de fabricação.

Objetivos Estratégicos

- 1) Promover o fortalecimento, a inclusão e a autonomia produtiva da agricultura familiar, assentados da reforma agrária e de povos e comunidades tradicionais, com atenção à equidade de gênero e geração, através da criação, fortalecimento e implementação de marco legal no Estado que regulamente estas categorias; do apoio à organização social (associativa e cooperativa) e da ampliação e qualificação das políticas públicas, programas e instrumentos permanentes de financiamento, fomento, proteção e autogestão da produção para comercialização e consumo próprio, sempre em articulação com o Governo Federal e com as Prefeituras e respeitando a atribuição de cada unidade federativa.
- 2) Garantir, por meio de legislação estadual, o acesso de povos e comunidades tradicionais e de extrativistas aos territórios e áreas de coleta utilizadas para o extrativismo.
- 3) Implantar e ampliar, em consonância com a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica em construção no Estado, os programas voltados para o fortalecimento das cadeias produtivas de alimentos de base agroecológica e orgânica e criar incentivos para proteger e promover a produção, extração e processamento de alimentos de forma sustentável, com a valorização dos recursos genéticos e da agrobiodiversidade, a conservação do solo e a recuperação de áreas degradadas.
- 4) Desenvolver inovações e soluções tecnológicas e aperfeiçoar os mecanismos de educação, gestão, regulamentação e fiscalização para a racionalização e redução gradativa do uso de agrotóxicos, organismos geneticamente modificados e demais insumos agrícolas na agricultura de base familiar e no agronegócio, com vistas a evitar os impactos negativos na saúde humana e na sustentabilidade da produção de alimentos em suas diferentes dimensões.
- 5) Apoiar a agregação de valor à produção agropecuária de Minas Gerais e garantir a qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos, com prioridade para

aqueles tradicionais da economia mineira e provenientes da produção familiar agroecológica, por meio do fomento e regularização de empreendimentos rurais e da ampliação das certificações orgânicas (por auditoria, por Sistemas Participativos de Garantia ou por Organização de Controle Social).

- 6) Aumentar a cobertura e a qualidade da transferência tecnológica e da assistência técnica e extensão rural pública, apoiando de forma continuada, permanente e efetiva os produtores de médio porte, agricultores e aquicultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, sempre em articulação com o Governo Federal e com as Prefeituras e respeitando a atribuição de cada unidade federativa.
- 7) Integrar os processos de planejamento e implementação das políticas de produção de alimentos ao desenvolvimento rural sustentável, em especial da Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e do Plano Estadual de Proteção à Biodiversidade.
- 8) Estimular a diversificação das atividades econômicas no âmbito da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais a partir da valorização de seu ativo intangível (a história, os saberes, os modos de fazer, as formas de expressão, as tradições e os costumes, dentre outros), incluindo-os nos destinos turísticos e nos festivais integrados de cultura, turismo e gastronomia do Estado de Minas Gerais.
- 9) Desenvolver e fortalecer, em parceria com o Governo Federal, por meio do IBAMA e MPA, as políticas de fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal e aquicultura, com atenção ao repovoamento de espécies nativas em rios, à organização produtiva dos pescadores artesanais e à estruturação de arranjos produtivos.
- 10) Garantir o acesso a políticas e programas destinados à agricultura familiar e outras formas de fomento pelas famílias e grupos sociais produtoras de alimentos em áreas urbanas e periurbanas e valorizar as áreas de produção por meio de sua inclusão como Zonas Especiais de Interesse Social nos Planos Diretores dos municípios.

Redes de desenvolvimento envolvidas com o desafio

- Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável
- Rede de Desenvolvimento Rural
- Rede de Ciência, Tecnologia e Inovação
- Rede de Identidade Mineira
- Rede de Cidades

4.8 Desafio Oito – Abastecimento Alimentar

Fortalecer a atuação do Estado com vistas à promoção do Abastecimento Alimentar pautado na realização do DHAA e na Soberania Alimentar.

O abastecimento alimentar com vistas à realização do DHAA e da Soberania alimentar deve ser pautado no fortalecimento da agricultura familiar de base agroecológica e na promoção do

acesso à alimentação de qualidade e na educação alimentar e nutricional. As estratégias de produção e distribuição de alimentos também podem contribuir para o desenvolvimento regional sustentável em todas as dimensões⁵⁶, desde que considerem as potencialidades e busquem soluções adequadas e customizadas para as fragilidades de cada contexto, com respeito às comunidades locais (incluindo os povos e comunidades tradicionais) e à cultura alimentar local. Esses elementos compõem as diretrizes II, VIII, IX, XII e XIII da Política Estadual de SANS e podem ser relacionados aos desafios do PMDI 2011 – 2030 que tratam do desenvolvimento e diversificação da economia mineira com estímulo à inovação da utilização sustentável dos recursos ambientais e da ampliação e modernização da infraestrutura e dos serviços públicos, a qual tem relação com a logística adequada para o escoamento e distribuição dos alimentos.

A partir da criação do Programa Fome Zero pelo Governo Federal em 2003 e frente à situação do sistema agroalimentar no Brasil, que tende a concentrar distribuição de alimentos em poucos atores, sem valorizar os agricultores produtores de alimentos e os consumidores, uma gama de questionamentos foi levantada pelo CONSEA, no sentido de apontar a necessidade de retomar o debate sobre o abastecimento alimentar no país, identificando a necessidade premente de criar uma Política Nacional de Abastecimento Alimentar, com enfoque da Segurança Alimentar e Nutricional. E considerando também o contexto do abastecimento em Minas Gerais⁵⁷ é fundamental a discussão e construção de uma Política Estadual de Abastecimento Alimentar, focada na SANS, no DHAA e no fortalecimento da agricultura familiar, segmento que produz grande parte da cesta básica de alimentos da população.

Importante ressaltar que no processo de construção dessa política é preciso debater e levar em conta os fatores que hoje estão em voga, como a descentralização da produção, a redução da distância entre produção e consumo, o apoio aos sistemas agroalimentares locais e aos circuitos locais de comercialização. Ainda, a política deve considerar a importância da agricultura familiar como segmento central na oferta de alimentos e dar atenção especial à qualidade e inocuidade dos alimentos que são colocados à população.

Por fim, sabendo da importância dos mercados institucionais, possibilitados, especialmente a partir do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tal política deverá fortalecê-los e consolidá-los, a fim de que todas as compras de alimento pelos governos se deem nas bases propostas.

Objetivos estratégicos

- 1) Instituir e implementar a Política Estadual de Abastecimento Alimentar com enfoque na realização do DHAA e da Soberania Alimentar.

⁵⁶Quer dizer nas dimensões econômica, social, cultural e ambiental. Aqui vale destacar que a criação de mercados locais e regionais de produção e consumo pautados nas especificidades de cada região pode favorecer a implementação de sistema agroecológicos de produção de alimentos, com diminuição no uso de insumos externos. Adicionalmente, pode reduzir as necessidades de transporte de alimentos por longas distâncias. Tudo isso contribui para a diminuição no uso de recursos naturais (incluindo petróleo) e para a redução na emissão de gases de efeito estufa.

⁵⁷Vide Capítulo 3 – Contextualização da dimensão de *Produção e disponibilidade de alimentos*.

- 2) Apoiar formas de produção associativa, cooperativa e solidária de modo a alcançar a escala de produção necessária e incentivar a diversidade da produção de alimentos.
- 3) Incentivar a implementação dos Sistemas de Inspeção Municipais com vistas à adesão ao Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária.
- 4) Apoiar e consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo para a garantia do acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.
- 5) Incentivar e fomentar a implantação, ampliação e consolidação dos equipamentos públicos de abastecimento alimentar, a exemplo de Unidades de Comercialização da Agricultura Familiar, Centrais de Distribuição, entre outros.
- 6) Apoiar a criação e manutenção de infraestrutura capaz de gerir estoques públicos de produtos básicos.
- 7) Incentivar pesquisas e estudos com vistas à redução das perdas de alimentos na cadeia agroalimentar, da produção ao consumo.
- 8) Ampliar e fortalecer os programas já existentes de acesso aos mercados institucionais para Agricultura familiar e Agricultura urbana como o PNAE e o PAA, que atendam às escolas e entidades componentes da rede de promoção e proteção do SUAS e criar novos mercados institucionais compostos pelo sistema prisional e hospitalar, entre outros.
- 9) Promover a educação para o consumo solidário e sustentável a partir de campanhas específicas e da incorporação desse tema nas campanhas de conscientização sobre a qualidade dos alimentos e nas ações de educação alimentar e nutricional.
- 10) Apoiar e incentivar os movimentos em prol do comércio justo de alimentos, a exemplo do *Fair Trade*, Economia Popular Solidária e *Slow Food*, integrando-os a processos locais de valorização da culinária e da cultura mineira.
- 11) Apoiar e potencializar ações e iniciativas governamentais e não governamentais em prol da melhoria da infraestrutura regional e estadual para escoamento da produção, como investimentos em estradas vicinais, unidades de comercialização e centrais de distribuição de modo a garantir uma distribuição justa e solidária de alimentos, minimizando as perdas de produtos da cadeia agroalimentar e facilitando a participação dos agricultores familiares nos mercados institucionais existentes.

Redes de desenvolvimento envolvidas com o desafio

- Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável
- Rede de Desenvolvimento Rural
- Rede de Infraestrutura

CAPÍTULO CINCO – PLANO OPERACIONAL DO PESANS 2012 - 2015

Este Capítulo apresenta o plano operacional e orçamentário de médio prazo das ações relacionadas a SANS que estão incluídas no PPAG 2012 – 2015, organizadas por Rede de Desenvolvimento Integrado⁵⁸.

5.1. Rede de Educação e Desenvolvimento Humano - Programas e ações

Indicadores da Rede:

Indicador	Fonte	Situação Atual		2015	2022	2030
		Índice	Ano			
Escolaridade média da população adulta (25 anos ou mais)	PNAD/IBGE	6,9	(2009)	8	9	12
IDEB do Ensino Fundamental – anos iniciais (rede estadual)	INEP	5,8	(2009)	6,2	6,8	8,0
IDEB do Ensino Fundamental – anos finais (rede estadual)	INEP	4,1	2009	5,0	6,3	7,5
IDEB do Ensino Médio (rede estadual)	INEP	3,6	2009	4,4	5,3	7,0
Percentual de alunos do 3º ano do EF no nível recomendável de leitura (rede estadual)	PROALFA	86,2%	2010	97,0%	98,0%	99,0%
Percentual de alunos do 5º ano do EF no nível recomendável de proficiência em língua portuguesa (rede pública)	SAEB	46,8%	(2009)	53,4%	70,0%	88,0%
Percentual de alunos do 5º ano do EF no nível recomendável de proficiência em matemática (rede pública)	SAEB	48,7%	(2009)	56,9%	70,0%	88,9%
Percentual de alunos do 9º ano do EF no nível recomendável de proficiência em língua portuguesa (rede pública)	SAEB	31,1%	(2009)	41,9%	70,0%	87,0%
Percentual de alunos do 9º ano do EF no nível recomendável de proficiência em matemática (rede pública)	SAEB	18,6%	(2009)	26,1%	70,0%	85,0%
Percentual de alunos do 3º ano do EM no nível recomendável de proficiência em língua portuguesa (rede pública)	SAEB	26,0%	(2009)	42,9%	70,0%	84,0%
Percentual de alunos do 3º ano do EM no nível recomendável de proficiência em matemática (rede pública)	SAEB	9,4%	(2009)	20,3%	70,0%	80,0%
PISA - percentual de alunos no nível recomendável em Leitura	OCDE/ INEP	30,7%	(2009)	37,0	44,0%	57,0%
PISA - percentual de alunos no nível recomendável em Matemática	OCDE/ INEP	18,8%	(2009)	26,0%	35,0%	56,0%
PISA - percentual de alunos no nível recomendável em Ciências	OCDE/ INEP	25,9%	(2009)	33,0%	41,0%	58,0%
Taxa de frequência líquida do Ensino Médio	PNAD	54,4%	(2009)	60,5%	85,0%	93,4%
Renda mediana do trabalho (R\$)	PME/ IBGE	806,52	(2010)	1036,50	1472,65	2200,00
Valor adicionado/horas trabalhadas	IBGE	11,4	(2008)	13,2	16,6	18,4

Programa 003 – Melhor Emprego

Programa Estruturador

Unidade Responsável: SETE - Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego

⁵⁸ É importante enfatizar que esta forma de organizar as ações favorece a visão intersetorial, mas também é necessário buscar a integração entre as Redes no sentido de fortalecer e articular os Programas e ações já existentes.

Objetivo: Gerar emprego de qualidade no Estado de Minas Gerais, garantindo eficiência no atendimento às necessidades do mercado de trabalho e promovendo formação profissional e técnico-profissional dos trabalhadores mineiros de forma integrada à ampliação da oferta de empregos.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Taxa de mortalidade infantil (número por mil nascidos vivos)	31/12/2009	14,060	13,970	13,130	12,360	11,580
Esperança de vida ao nascer (ano)	31/12/2007	74,620	76,610	76,960	77,310	77,660
Taxa de resolubilidade macrorregional (%)	31/12/2010	87,400	87,600	88,000	88,500	89,000
Proporção de óbitos por causas externas (número por cem mil nascidos vivos)	31/12/2009	12,400	10,700	10,200	9,800	9,400

Ações:

Nome:	Com licença, vou à luta						
Nº:	1296						
Unidade responsável:	SEDESE						
Sector de Governo:	Desenvolvimento Social						
Finalidade:	Concretizar ações voltadas à erradicação do analfabetismo e ao incremento da escolaridade, bem como à capacitação e à qualificação do público alvo, visando à ampliação de seu acesso ao mercado de trabalho ou às atividades formais de geração de renda, de forma a assegurar o empoderamento e a autonomia financeira das mulheres.						
Regiões do Estado atendidas:	Norte, Jequitinhonha/Mucuri e Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Pessoa Atendida						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1.000	500.000	5.000	3.500.000	5.000	3.500.000	0	0

Programa 015 - Educação Para Crescer

Programa Estruturador

Unidade Responsável: SEE - Secretaria de Estado de Educação

Objetivo: Aumentar o tempo de permanência diária dos alunos nas escolas (ETI); atingir o nível recomendado de proficiência por meio de intervenções pedagógicas, capacitação e acompanhamento dos profissionais da educação (PIP 1 e 2); criar um novo ensino médio, mais atrativo, possibilitando a construção de autonomia e emancipação dos jovens (novo ensino médio); ampliar a participação das famílias na vida escolar dos alunos (professor da família); prover o ensino de qualidade de forma a ampliar o acesso e as taxas de conclusão com melhoria da eficiência no uso dos recursos disponíveis (provimento e gestão do ensino) e avaliar a qualidade do ensino do sistema público de educação (SIMAVE).

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
IDEB – Ensino Fundamental – Anos finais (rede estadual) (nota)	01/07/2010	4,100	4,400	4,600	5,800	5,000
IDEB – Ensino Médio (rede estadual) (nota)	01/07/2010	3,600	3,800	4,000	4,200	4,400

Ações:

Nome:	Educação em Tempo Integral - Alimentação Escolar
Nº:	1085
Unidade responsável:	SEE
Sector de Governo:	Educação

Finalidade:	Oferecer alimentação escolar nas escolas de tempo integral, suprindo-se as necessidades nutricionais diárias dos alunos por meio da garantia de refeições durante o período de permanência do aluno no projeto								
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri								
Produto / Unidade de medida:	Aluno atendido								
Metas (R\$ 1,00)									
2.012		2.013				2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira		Física	Financeira	Física	Financeira	
115.000	17.318.400	115.000	18.097.678		0	0	0	0	

Programa 143 - Formação Profissional Para o Mercado de Trabalho

Programa Associado

Unidade Responsável: 2281 Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

Objetivo: formar e qualificar profissionais competentes, promover a educação em diversas áreas do conhecimento, diminuir a desigualdade social, atender o mercado de trabalho, melhorar os recursos técnico-científicos através da oferta de cursos de formação técnica, qualificação, capacitação, atualização e especialização.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Índice de satisfação dos cursos (%)	31/12/2009	95,000	90,00	90,00	90,00	90,00

Ações:

Nome:	Qualificação e Capacitação Profissional Para o Mercado de Trabalho							
Nº:	4049							
Unidade responsável:	2281 - Fundação de Educação Para o Trabalho de Minas Gerais							
Setor de Governo:								
Finalidade:	Qualificar profissionais, implementar ações de capacitação, realizar palestras, seminários e work shops a fim de contribuir para O aumento da produtividade, empregabilidade, empreendedorismo e inserção social do trabalhador e, ainda, executar cursos de capacitação profissional para servidores, incorporar inovações, e disseminar boas práticas profissionais.							
Regiões do Estado atendidas:	Central							
Produto / Unidade de medida:	Profissional Qualificado							
Metas (R\$ 1,00)								
2.012		2.013		2.014		2.015		
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
605	156.090	665	163.114	732	170.454	805	178.124	

Nome:	Formação Técnica Profissional Para Inserção no Mercado de Trabalho							
Nº:	4254							
Unidade responsável:	2281 - Fundação de Educação Para o Trabalho de Minas Gerais							
Setor de Governo:								
Finalidade:	Formar técnicos em diversas áreas para o mercado de trabalho; contribuir para o aumento da produtividade, empregabilidade, empreendedorismo e inserção social							
Regiões do Estado atendidas:	Central							
Produto / Unidade de medida:	Aluno Formado							
Metas (R\$ 1,00)								
2.012		2.013		2.014		2.015		
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	
1.176	1.588.307	1.255	1.659.781	1.310	1.734.471	1.443	1.812.522	

Programa 179 - Travessia Nota Dez

Programa Associado

Unidade Responsável: 2421 Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Objetivo: alfabetização de jovens e adultos, promovendo a inclusão social incentivando a participação coletiva na construção da cidadania, além da geração de trabalho e renda.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Escolaridade média da população de 15 anos ou mais de idade em Minas Gerais (unidade)	31/12/2009	7,400	7,700	7,800	7,900	8,000

Ações:

Nome:		Alfabetização de Jovens e Adultos					
Nº:		1203					
Unidade responsável:		2421 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS					
Setor de Governo:							
Finalidade:	Reduzir a taxa de analfabetismo na região dos vales do Jequitinhonha/Mucuri, e do Norte de Minas, por meio de política pública que priorize a educação para a cidadania e a participação social, bem como a progressiva continuidade nos estudos, na área de abrangência do sistema de desenvolvimento dos vales do Jequitinhonha/Mucuri e do Norte de Minas.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Aluno Atendido						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
80.000	10.000.000	80.000	10.000.000	80.000	10.000.000	80.000	10.000.000

Programa 232 - Escola Família Agrícola

Programa Associado

Unidade Responsável: 1261 Secretaria de Estado de Educação

Objetivo: proporcionar ao aluno das escolas família agrícola condições de frequência as aulas e melhorar seu desempenho, através de metodologia de alternância beneficiando o aluno do meio rural.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual de escolas família agrícola beneficiadas (%)	31/12/2006	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Ações:

Nome:		Atendimento às Escolas Família Agrícola					
Nº:		4587					
Unidade responsável:		1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
Setor de Governo:							
Finalidade:	Repassar recursos financeiros para apoio às escolas família agrícola conforme as modalidades ensino fundamental rural em tempo integral e ensino médio integrado à educação profissional, ambos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização da Educação - FUNDEB, para apoio ao desenvolvimento das atividades educativas e à melhoria da infraestrutura.						
Regiões do Estado atendidas:	Rio Doce, Mata, Sul de Minas, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Escola Beneficiada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
19	3.550.000	19	3.550.000	19	3.550.000	19	3.550.000

Programa 272 - Política de Promoção de Emprego

Programa Associado

Unidade Responsável: 1581 Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego

Objetivo: ampliar o acesso às ações de atendimento, orientação, qualificação e encaminhamento visando à inserção do trabalhador no mercado de trabalho.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Índice de aproveitamento das vagas (percentual)	31/12/2010	47,50	50,00	55,00	61,00	67,00

Ações:

Nome:	Habilitação ao Seguro Desemprego						
Nº:	4296						
Unidade responsável:	1581 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E EMPREGO						
Setor de Governo:							
Finalidade:	Habilitar o trabalhador desempregado para receber o seguro desemprego.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Trabalhador Habilitado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
723.431	3.580.273	599.975	2.536.100	599.975	2.536.100	599.975	2.536.100

5.2 Rede de Atenção em Saúde - Programas e ações

Indicadores da Rede

Indicador	Fonte	Situação Atual		2015	2022	2030
		Índice	Ano			
Taxa de mortalidade infantil (por mil nascidos vivos)	SES-MG/DATASUS	13,1	(2010)	9,9	7,5	5,5
Esperança de vida ao nascer (anos)	IBGE	75,1	(2009)	76,3	77,7	79,3
Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas pré-natal	Datasus	64,8%	(2009)	75%	80%	90%
Taxa de APVP por doenças cardiovasculares, causas externas e Neoplasias	SES-MG	46,7%	(2009)	44,2%	38,8%	33,5%
Taxa de resolubilidade macrorregional	SES-MG	87,4%	(2010)	89,3%	92,0%	95,0%
Percentual da população que realiza atividade física regular (14 anos ou mais)	PAD/FJP	14,9%	(2009)	15,5%	16,2%	17,0%
Percentual da população declarada tabagista (15 anos ou mais)	PAD/FJP	16,4%	(2009)	14,6%	12,5%	10,1%
Proporção de óbitos por causas externas	SES-MG/DATASUS	10,4%	(2010)	9,4%	7,0%	3,5%

Programa 044 - Redes Integradas de Serviços de Saúde

Programa Estruturador

Unidade Responsável: Fundo Estadual de Saúde

Objetivo: adequar a oferta e a qualidade de cuidados secundários e terciários, observada a distribuição territorial das redes de atenção à saúde.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Taxa de mortalidade infantil (número por mil nascidos vivos)	31/12/2009	14,060	13,970	13,130	12,360	11,580
Esperança de vida ao nascer (ano)	31/12/2007	74,620	76,610	76,960	77,310	77,660
Taxa de resolubilidade macrorregional (%)	31/12/2010	87,400	87,600	88,000	88,500	89,000
Proporção de óbitos por causas externas (número por cem mil nascidos vivos)	31/12/2009	12,400	10,700	10,200	9,800	9,400

Ações:

Nome:		Viva Vida - Mães De Minas					
Nº:		1174					
Unidade responsável:		Fundo Estadual de Saúde					
Setor de Governo:		Saúde					
Finalidade:	Prestar assistência integral à saúde das gestantes e crianças prioritariamente até 1 ano, por meio da expansão dos centros viva vida de referência secundária, das casas de apoio à gestante e à puérpera e maternidades de alto risco, além da implantação do <i>call center</i> mães de minas, como estratégia para a identificação, monitoramento e acompanhamento das gestantes e crianças até 1 ano.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Ponto de atenção implantando / unidade						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
24	60.000.000	27	45.720.000	21	21.840.000	7	21.000.000

Nome:		Viva a Vida – Atenção as gestantes e crianças					
Nº:		4208					
Unidade responsável:		Fundo Estadual de Saúde					
Setor de Governo:		Saúde					
Finalidade:	Promover a saúde da mulher e da criança, assegurando atendimento universal, integral, humanizado e especializado em diferentes condições, visando à redução da mortalidade materna e infantil.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Ponto de atenção mantido / unidade						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
64	59.550.000	88	134.700.000	115	161.020.000	136	186.740.000

Programa 049 - Saúde Em Casa

Programa Estruturador

Unidade Responsável: Fundo Estadual de Saúde

Objetivo: universalizar a oferta e ampliar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase em ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Cobertura populacional da estratégia saúde da família (%)	31/12/2010	70,050	73,94	75,70	77,46	79,22

Ações:

Nome:		Ampliação da cobertura populacional do Programa Saúde da Família (PSF)					
Nº:		1116					
Unidade responsável:							
Setor de Governo:		Saúde					
Finalidade:	Ampliar o acesso às ações e serviços de atenção primária à saúde e melhorar a qualidade das ações e serviços prestados à população.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Mata, Sul de Minas, Triângulo, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Equipe de PSF em funcionamento						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
4201	100.897.382	4.300	130.070.000	4.400	147.386.000	4.500	166.430.000

Programa 053 - Saneamento Para Todos

Programa Estruturador

Unidade Responsável: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.

Objetivo: promover a saúde por meio do acesso adequado ao saneamento básico, notadamente através da construção de fossas sépticas, módulos sanitários, estações de tratamento de esgoto, assegurando a universalização desse acesso, e implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Cobertura do serviço de esgotamento sanitário (%)	31/12/2007	85,000	93,000	93,000	95,000	95,000

Ações:

Nome:	Saneamento básico - COPASA						
Nº:	3003						
Unidade responsável:	COPASA						
Setor de Governo:	Des. Reg. e Política Urbana						
Finalidade:	Universalizar o acesso da população de minas gerais aos serviços de saneamento básico						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Economia residencial de água atendida / Economia Residencial						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
121.742	833.000.000	124.117	734.000.000	127.839	688.000.000	131.673	688.000.000

Nome:	Vida no Vale						
Nº:	1079						
Unidade responsável:	Fundo Estadual de Saúde						
Setor de Governo:	Saúde						
Finalidade:	Atender às regiões de planejamento das bacias hidrográficas dos rios Jequitinhonha e Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu e de alguns municípios que integram o programa travessia na região de planejamento norte com serviços de qualidade de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário com tarifas razoáveis e construção de módulos sanitários e de serviços domésticos nas casas desprovidas dessas instalações.						
Regiões do Estado atendidas:	Vale do Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Sistema implantado / Sistema						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
120	100.000.000	121	110.000.000	130	121.000.000	145	133.100.000

Nome:	Saneamento de Minas						
Nº:	1098						
Unidade responsável:	SEDRU						
Setor de Governo:	Des. Reg. e Política Urbana						
Finalidade:	Promover a saúde por meio da implantação, ampliação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial e universalizar o seu atendimento, inclusive para as localidades com população inferior a duzentos habitantes.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Obra concluída						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
213	9.510.000	348	11.000.000	323	11.000.000	280	13.000.000

Programa 237 - Atenção À Saúde

Programa Associado

Unidade Responsável: Fundo Estadual de Saúde

Objetivo: promover, desenvolver e efetivar ações de assistência à saúde a toda população necessitada, conforme os princípios do sistema único de saúde (SUS) de universalidade de acesso aos serviços de saúde, a integralidade da assistência e o tratamento igualitário dos usuários visando à melhoria das condições de saúde da população.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Taxa de cobertura de centros de atenção psicossocial (CAPS) (1/100.000)	27/04/2011	0,670	0,700	0,720	0,740	0,760
Cobertura populacional estimada das equipes de saúde bucal da estratégia saúde da família (%)	05/05/2011	41,000	43,000	45,000	47,000	50,000

Ações:

Nome:		Acompanhamento nutricional da população					
Nº:		4031					
Unidade responsável:		Fundo Estadual de Saúde					
Setor de Governo:		Saúde					
Finalidade:	Elaborar plano de ação para prestar acompanhamento nutricional à população e implementar a Política Nacional de Alimentação e Nutrição - PNaN - no Estado.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Plano elaborado / Plano						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	300.000	0	0	0	0	0	0

Nome:		Estruturação e operacionalização do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN - em Minas Gerais					
Nº:		4032					
Unidade responsável:		Fundo Estadual de Saúde					
Setor de Governo:		Saúde					
Finalidade:	Garantir a alimentação permanente de dados do SISVAN e realizar o diagnóstico e a avaliação do funcionamento do sistema no Estado.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Município com sistema de informação acessado / Município						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
100	800.000	100	800.000	100	800.000	100	800.000

Nome:		Atenção à saúde das comunidades quilombolas					
Nº:		4072					
Unidade responsável:		Fundo Estadual de Saúde					
Setor de Governo:		Saúde					
Finalidade:	Estruturar a atenção primária à saúde in loco nas comunidades quilombolas, garantindo a equidade e a qualidade de acesso às ações de saúde nas redes de atenção à saúde do sistema único de saúde.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Comunidade atendida / Comunidade						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
439	200.000	439	200.000	439	200.000	439	200.000

Nome:		Atenção à saúde das comunidades indígenas					
Nº:		4468					
Unidade responsável:		Fundo Estadual de Saúde					
Setor de Governo:		Saúde					
Finalidade:	Estruturar a atenção primária à saúde in loco nas aldeias indígenas, garantindo a equidade e a qualidade de acesso às ações de saúde nas redes de atenção à saúde do sistema único de saúde, bem como realizar pesquisas periódicas sobre a condição de saúde mental dessa população.						
Regiões do Estado atendidas:	Rio Doce, Sul de Minas, Centro Oeste, Noroeste e Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Etnia Atendida / Etnia						

Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
14	1.000.000	14	1.045.000	14	1.092.025	14	1.141.166

Programa 238 - Vigilância em Saúde

Programa Associado

Unidade Responsável: Fundo Estadual de Saúde

Objetivo: desenvolver a análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações que visam o controle de determinantes, riscos e danos à saúde das populações que vivem nos territórios sanitários, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
% de crianças menores de 05 anos com baixo peso por idade (%)	29/04/2011	4,360	4,300	4,250	4,200	4,150
Razão de municípios realizando notificação regular dos agravos à saúde do trabalhador (razão)	05/05/2011	20,280	25,000	30,000	35,000	40,000

Ações:

Nome:		Vigilância sanitária					
Nº:		4389					
Unidade responsável:		Fundo Estadual de Saúde					
Setor de Governo:		Saúde					
Finalidade:	Fomentar em todo o Estado de Minas Gerais o desenvolvimento de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Município com programa implantado e implementado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
123	13.563.242	290	14.173.588	300	14.811.399	428	15.477.912

Nome:		Promoção da saúde					
Nº:		4581					
Unidade responsável:		Fundo Estadual de Saúde					
Setor de Governo:		Saúde					
Finalidade:	Incentivar nos municípios de Minas Gerais a promoção da qualidade de vida, visando a redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes - modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura e acesso a bens e serviços essenciais.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Mata, Sul de Minas, Triângulo, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri e Estadual.						
Produto / Unidade de medida:	Município com programa implantado e implementado / Município						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
123	1.780.000	291	1.045.000	300	1.092.027	428	1.141.166

Programa 246 - Segurança Alimentar

Programa Associado

Unidade Responsável: 1631 - Secretaria-Geral

Objetivo: propor políticas, programas e ações que configurem o direito à alimentação e à nutrição como parte integrante dos direitos humanos, propor e acompanhar as ações do governo na área de

segurança alimentar, articular áreas do governo estadual com organizações da sociedade civil para a implementação de ações de combate às causas da miséria e da fome.

Ações:

Nome:		Manutenção das atividades do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CRESANS)					
Nº:		1140					
Unidade responsável:		Secretaria Geral					
Setor de Governo:		Governadoria do Estado					
Finalidade:		Manutenção das atividades do centro de referência em segurança alimentar e nutricional sustentável (CRESANS), cujo objetivo é o de promover ações de construção da cidadania e segurança alimentar, por meio de intervenções sócio-educativas sobre o acesso aos alimentos e às informações necessárias para uma alimentação saudável.					
Regiões do Estado atendidas:		Central					
Produto / Unidade de medida:		Ação apoiada / Ação					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	100.000	1	100.000	1	100.000	1	100.000

Nome:		Manutenção das atividades do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais (CONSEA/MG)					
Nº:		2046					
Unidade responsável:		Secretaria Geral					
Setor de Governo:		Governadoria do Estado					
Finalidade:		Coordenar as ações do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais (CONSEA/MG) e apoiar as comissões regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CRSANS), através da articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para as ações de Segurança Alimentar e Nutricional					
Regiões do Estado atendidas:		Central					
Produto / Unidade de medida:		Ação de articulação e planejamento operacional integrado realizado / Unidade					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	575.000	1	575.000	1	575.000	1	575.000

Nome:		Articulação institucional e intersetorial em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável					
Nº:		2075					
Unidade responsável:		Secretaria Geral					
Setor de Governo:		Governadoria do Estado					
Finalidade:		Articular a gestão transversal e coordenar o desenvolvimento de políticas públicas na área de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável entre os órgãos e entidades da administração pública estadual					
Regiões do Estado atendidas:		Central					
Produto / Unidade de medida:		Ação de coordenação realizada / Ação					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	40.800	1	42.630	1	45.000	1	47.300

5.3 Rede de Desenvolvimento Social e Proteção - Programas e ações

Indicadores da Rede

Indicador	Fonte	Situação Atual		2015	2022	2030
		Índice	Ano			
Razão entre o PIB per capita de Minas Gerais e do Brasil	FJP/IBGE	0,89	(2008)	0,94	1,00	1,06
Razão de concentração das exportações	MDIC	2.585	(2010)	2.395	2.151	1.800
Participação de Minas Gerais no PIB do Brasil	IBGE	9,3	(2008)	10,2%	11,1%	12,3%
Taxa de investimento	FJP	16,2%	(2009)	19,1%	22,5%	25,0%
Número de bacias hidrográficas com melhoria no Índice de Qualidade das Águas (IQA)	SEMAD/IGAM	7	(2010)	11	11	11
Participação de Minas Gerais nas exportações de bens de capital	MDIC	3,97%	(2010)	4,95%	6,73%	9,56%
Percentual de áreas preservadas em relação ao território total	SEMAD	6,4%	(2010)	7,3%	8,5%	9,8%

Percentual das medições de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) no Rio das Velhas que atendem à legislação	SEMAD/IGAM	93,7%	(2010)	100%	100%	100%
Percentual da população urbana com acesso à disposição adequada de Resíduos Sólidos Urbanos	SEMAD/FEAM	52,7	(2010)	75%	90%	100%
Intensidade energética	CEMIG/IBGE/FJP	9,8	(2008)	8,8	7,8	6,8
Grau de informalidade	PNAD/IBGE	42,9%	(2009)	35,8%	28,6%	24,6%
Participação das regiões Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri e Rio Doce no PIB de Minas Gerais	IBGE/FJP	12,1%	(2008)	12,5%	13,0%	13,5%

Programa 11 – Assistência Social e Direitos Humanos

Programa Estruturador

Unidade Responsável: 1481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Objetivo: consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 100% das cidades mineiras, assim como implementar o Sistema Estadual de Promoção e Proteção de Direitos Humanos, de forma a combater situações de vulnerabilidade social, violação e/ou ameaça aos Direitos Humanos.

Ações:

Nome:	Co-Financiamento de Serviços e Benefícios para municípios na execução da proteção básica						
Nº:	4234						
Unidade responsável:	Fundo Estadual de Assistência Social						
Sector de Governo:	Desenvolvimento Social						
Finalidade:	Repassar recursos nas modalidades fundo a fundo (manutenção) e convênio (construção/reforma, aquisição de veículos e equipamentos, e benefícios eventuais/emergenciais) para municípios nas ações de proteção social básica.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual.						
Produto / Unidade de medida:	Unidade Cofinanciada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
103	4.919.740	155	4.115.727	162	4.321.512	170	4.537.590

Nome:	Cofinanciamento de Serviços para municípios na execução da Proteção Especial						
Nº:	4236						
Unidade responsável:	Fundo Estadual de Assistência Social						
Sector de Governo:	Desenvolvimento Social						
Finalidade:	Repassar recursos nas modalidades fundo a fundo e convênio para municípios e entidades nas ações de proteção social especial e organizar a oferta de serviços regionalizados de proteção social especial, de média e alta complexidade, no âmbito do SUAS.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual.						
Produto / Unidade de medida:	Unidade Cofinanciada.						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
160	14.249.093	174	16.144.568	189	16.748.213	206	17.557.451

Nome:	SUAS						
Nº:	1260						
Unidade responsável:	Fundo Estadual de Assistência Social						
Sector de Governo:	Desenvolvimento Social						
Finalidade:	Implantar piso mineiro de Assistência Social como mecanismo de financiamento da rede de proteção social; padronizar a nomenclatura na área da Assistência Social; Universalizar o cofinanciamento estadual aos municípios mineiros no âmbito do SUAS; Apoiar e assessorar os municípios na gestão municipal da Política de Assistência Social.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual.						
Produto / Unidade de medida:	Município atendido						
Metas (R\$ 1,00)							

2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
822	24.968.648	853	48.133.410	853	54.045.694	853	54.045.694

Nome:	Consolidação e Aprimoramento do Sistema Estadual de Direitos Humanos - Promoção						
Nº:	4635						
Unidade responsável:	SEDESE						
Sector de Governo:	Desenvolvimento Social						
Finalidade:	Prospectar, promover, garantir, proteger e restaurar direitos humanos por meio de desenvolvimento, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de direitos humanos, com especial atenção a demandas de grupos populacionais historicamente vulnerabilizados.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Pessoa Atendida						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
3.452	1.664.393	3.625	1.739.291	3.806	1.817.559	3.996	1.899.349

Nome:	Consolidação e Aprimoramento do Sistema Estadual de Direitos Humanos - Abrigo/Acolhimento Provisório						
Nº:	4640						
Unidade responsável:	SEDESE						
Sector de Governo:	Desenvolvimento Social						
Finalidade:	Promover, garantir, proteger e restaurar os direitos humanos por meio da oferta do serviço de acolhimento inst. De abrigo, e do cofinanciamento junto aos municípios, p/ mulheres em situação de violência, crianças e adolescentes sob medida de proteção, adultos e famílias em situação de rua e desabrigo, idosos que não dispõem de condições p/ permanecer c/ a família, e jovens e adultos c/ deficiência, conforme as especificações da resolução nº 109, de 11/11/2009, do CNAS.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual.						
Produto / Unidade de medida:	Pessoa Atendida						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
65	380.000	65	392.600	65	405.767	65	419.572

Nome:	Consolidação e aprimoramento do sistema estadual de direitos humanos - PPDAM						
Nº:	4645						
Unidade responsável:	SEDESE						
Sector de Governo:	Desenvolvimento Social						
Finalidade:	Prospectar, promover, garantir, proteger e restaurar direitos humanos por meio de desenvolvimento, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de direitos humanos, com especial atenção a demandas de grupos populacionais historicamente vulnerabilizados.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual.						
Produto / Unidade de medida:	Pessoa Atendida						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
12	536.516	12	560.659	12	585.889	12	612.254

Nome:	Consolidação e Aprimoramento do Sistema Estadual de Direitos Humanos - Mediação de Conflitos						
Nº:	4647						
Unidade responsável:	SEDESE						
Sector de Governo:	Desenvolvimento Social						
Finalidade:	Prospectar, promover, garantir, proteger e restaurar direitos humanos por meio de desenvolvimento, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de direitos humanos, com especial atenção a demandas de grupos populacionais historicamente vulnerabilizados.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual.						
Produto / Unidade de medida:	Pessoa Atendida						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
40	290.000	40	303.050	40	316.687	40	330.938

Programa 162 – Desenvolvimento das Políticas de Direitos Humanos

Programa Estruturador

Unidade Responsável: 1481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objetivo: prospectar, promover, garantir, proteger e restaurar Direitos Humanos por meio de desenvolvimento, coordenação, monitoramento e avaliação de políticas públicas com especial atenção a grupos populacionais historicamente vulnerabilizados.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Taxa de crescimento das pessoas atendidas pelas Políticas de Direitos Humanos (taxa de aumento do número de pessoas)	31/12/2010	60,00	30,00	10,00	10,00	10,00

Ações:

Nome:		Mobilização Pelo Registro Civil					
Nº:		4075					
Unidade responsável:		SEDESE					
Sector de Governo:		Desenvolvimento Social					
Finalidade:	Desenvolver ações que visem a obtenção de certidões pela população em situação de pobreza ou componentes de comunidades tradicionais, tais como quilombolas e indígenas.						
Regiões do Estado atendidas:		Estadual.					
Produto / Unidade de medida:		Pessoa Atendida					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
100	480.000	100	504.000	100	529.200	100	555.600

Nome:		Promoção de Direitos Humanos					
Nº:		4110					
Unidade responsável:		SEDESE					
Sector de Governo:		Desenvolvimento Social					
Finalidade:	Mobilizar, promover e articular políticas públicas junto aos cidadãos, em especial de educação em direitos humanos, propiciando acesso a informações sobre os seus direitos.						
Regiões do Estado atendidas:		Estadual					
Produto / Unidade de medida:		Evento realizado					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
10	2.022.000	10	2.659.102	10	2.792.058	10	2.931.661

Nome:		Articulação de Políticas de Direitos Humanos					
Nº:		4414					
Unidade responsável:		SEDESE					
Sector de Governo:		Desenvolvimento Social					
Finalidade:	Incentivar ações e políticas públicas voltadas para proteção de direitos humanos						
Regiões do Estado atendidas:		Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual.					
Produto / Unidade de medida:		Pessoa Atendida					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
3.000	3.676.883	3.000	3.632.248	3.000	3.813.861	3.000	4.004.554

Nome:		Implantação de Núcleo Estadual do Centro de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e dos Catadores					
Nº:		1012					
Unidade responsável:		SEDESE					
Sector de Governo:		Desenvolvimento Social					
Finalidade:	Estruturar equipe técnica, realizar seminários regionais e elaborar plano de descentralização das ações relativas à						

população em situação de rua e aos catadores de material reciclável.							
Regiões do Estado atendidas:		Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual.					
Produto / Unidade de medida:		Núcleo implantado					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	100.000	0	0	0	0	0	0

Programa 025 - Cultivar, Nutrir e Educar

Programa Estruturador

Unidade Responsável: 1631 - Secretaria-Geral

Objetivo: garantir o direito humano à alimentação saudável, adequada e solidária, contemplando o binômio educação-alimentação para os alunos das escolas públicas estaduais de educação básica, potencializando a alimentação escolar, fortalecendo a agricultura familiar e promovendo a educação alimentar e nutricional, observada a Lei Federal nº 11.947, de 2009.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual de aquisição de alimentos para alimentação escolar oriundos da agricultura familiar (%) em apuração		Em apuração	8,000	17,000	20,000	30,000
Percentual de municípios atendidos pelo programa (%)		Em apuração	10,510	22,520	31,530	40,540
Percentual de habilitação de agricultores qualificados pelo programa para produzir e fornecer alimentos às escolas (%)		Em apuração	3,330	20,000	50,000	100,000

Ações:

Nome:		Estratégias nutricionais de promoção da saúde					
Nº:		1207					
Unidade responsável:		Fundo Estadual de Saúde					
Sector de Governo:		Saúde					
Finalidade:	Aumentar a qualidade de vida da população mineira por meio da melhoria dos hábitos alimentares e nutricionais, adotando como principais estratégias as ações educativas em vigilância em saúde.						
Regiões do Estado atendidas:		Rio Doce, Zona da Mata, Norte.					
Produto / Unidade de medida:		Município atendido					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
35	1.500.000	75	2.500.000	105	2.000.000	135	2.000.000

Nome:		Fortalecimento da agricultura familiar para o abastecimento alimentar					
Nº:		1218					
Unidade responsável:		SEAPA					
Sector de Governo:		Agricultura, pecuária e abastecimento.					
Finalidade:	Fortalecer a agricultura familiar, qualificando e tornando aptos os agricultores familiares e os estabelecimentos agroindustriais rurais de pequeno porte para o fornecimento de alimentos aos mercados institucionais, prioritariamente para o abastecimento da rede pública de ensino utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.						
Regiões do Estado atendidas:		Rio Doce, Zona da Mata, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual.					
Produto / Unidade de medida:		Agricultor familiar atendido					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1.000	1.000.000	4.500	9.000.000	4.500	10.000.000	5.500	10.000.000

Nome:		Alimentação escolar					
Nº:		2121					
Unidade responsável:		SEE					

Setor de Governo:		Educação					
Finalidade:	Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos das escolas públicas estaduais de educação básica, de acordo com o tempo de permanência na escola, a fim de garantir o acesso à alimentação saudável e adequada e contribuir para a formação de bons hábitos alimentares.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Aluno atendido						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2.457.499	148.150.000	2.500.000	155.000.000	2.500.000	155.000.000	2.500.000	155.000.000

Programa 036 – Travessia

Programa Estruturador

Unidade Responsável: 1481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objetivo: promover a inclusão social e econômica (produtiva) das camadas mais pobres e vulneráveis da população por meio da articulação de políticas públicas em localidades territoriais definidas.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual de municípios atendidos pelo Projeto Travessia (percentual)	31/12/2008	5,000	25,000	30,000	33,000	34,000

Ações:

Nome:		Travessia Saúde					
Nº:		1211					
Unidade responsável:		Fundo Estadual de Saúde					
Setor de Governo:		Saúde					
Finalidade:	Adequar a estrutura em atenção à saúde e melhorar os processos de trabalho utilizando, como principal estratégia, a educação em saúde como forma de promover a inclusão e o desenvolvimento social das comunidades em situação de pobreza e vulnerabilidade social.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Município atendido						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
60	1.000.000	40	2.000.000	29	3.000.000	0	0

Nome:		Travessia Social					
Nº:		1176					
Unidade responsável:		SEDESE					
Setor de Governo:		Desenvolvimento Social					
Finalidade:	Realizar intervenções de infraestrutura e aquisição de bens móveis e equipamentos, com vistas a minimizar privações sociais identificadas no diagnóstico (porta a porta), melhorando a qualidade de vida dos moradores dos municípios beneficiados.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual.						
Produto / Unidade de medida:	Convênio Monitorado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
44	27.650.000	60	35.050.000	40	34.811.764	29	19.141.176

Nome:		Travessia Renda					
Nº:		1160					
Unidade responsável:		SETE					
Setor de Governo:		Trabalho e Emprego					
Finalidade:	Promover a inserção da população em situação de pobreza e vulnerabilidade social no mundo do trabalho, por meio da						

educação profissional, da elevação de escolaridade e do incentivo à geração de renda por meio do micro crédito.							
Regiões do Estado atendidas:		Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual.					
Produto / Unidade de medida:		Atendimento ao cidadão realizado					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2.500	8.000.000	2.750	8.402.006	2.750	8.402.006	0	0

Programa 050 - Desenvolvimento Social dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e Norte de Minas

Programa Estruturador

Unidade Responsável: 1591 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas.

Objetivo: promover o desenvolvimento social dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas a partir de ações que visem à inclusão produtiva das famílias que vivem em situação de pobreza articuladas com ações de implantação de infraestrutura de saneamento básico, assegurando sua universalização.

Ações:

Nome:		Água para todos- Universalização do acesso e uso da água.					
Nº:		1240					
Unidade responsável:		FHIDRO					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Ampliar o abastecimento regular de água para o consumo humano e para o desenvolvimento sustentável, inclusive nas localidades com a população inferior a duzentos habitantes, por meio de intervenções estruturais em espaços regionais localizados nas áreas de abrangência do semiárido mineiro e seu entorno - áreas com maior incidência e seca.						
Regiões do Estado atendidas:		Norte e Jequitinhonha/Mucuri					
Produto / Unidade de medida:		Intervenção realizada					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1.528	8.705.570	1.756	10.000.000	1.756	10.000.000	1.756	10.000.000

Nome:		Combate à pobreza rural e à migração laboral					
Nº:		1244					
Unidade responsável:		SEDEVAN					
Sector de Governo:		Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha/Mucuri e Norte de Minas					
Finalidade:	Contribuir para a diminuição das vulnerabilidades socioeconômicas dos espaços regionais com maior incidência de secas e seu entorno, a partir de ações que levem à dinamização da economia da região e ao fortalecimento da base social, organizando a sociedade civil, promovendo a coordenação e a cooperação entre os atores locais, com ênfase na população rural, e buscando alternativas de absorção de mão de obra, de forma a evitar a migração laboral.						
Regiões do Estado atendidas:		Norte, Central, Rio Doce e Jequitinhonha/Mucuri					
Produto / Unidade de medida:		Projeto apoiado					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
188	5.000.000	333	20.000.000	333	20.000.000	333	20.000.000

Programa 156 - Incentivo a Cadeias Produtivas Regionais

Programa Associado

Unidade Responsável: 2421 - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Objetivo: contribuir com ações de apoio às cadeias produtivas e tecnologias de convivência com a seca, na perspectiva da promoção de trabalho, renda e redução da vulnerabilidade causada pela escassez de água nas populações carentes do Norte e Nordeste de Minas.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual de famílias beneficiadas (%)	31/12/2010	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000

Ações:

Nome:		Implantação de Unidades Produtivas					
Nº:		1228					
Unidade responsável:		IDENE					
Sector de Governo:		Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha/Mucuri e Norte de Minas					
Finalidade:	Implantar unidades produtivas sustentáveis de ovinocultura, mandiocultura, apicultura e piscicultura a fim de promover e ampliar a capacidade produtiva, através do associativismo para aumento na geração de emprego e renda na região. Implantar unidades produtivas na região norte e nordeste de Minas Gerais, para beneficiar famílias de pequenos produtores rurais marcados pela exclusão social e residentes no entorno de obras realizadas pelo Ministério da Integração.						
Regiões do Estado atendidas:		Central, Norte e Jequitinhonha/Mucuri.					
Produto / Unidade de medida:		Núcleo implantando					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
15	12.000.000	15	12.000.000	15	12.000.000	15	12.000.000

Programa 290 - Convivência Com a Seca

Programa Associado

Unidade Responsável: 2421 - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Objetivo: prover alternativas para a convivência com a seca e as bases para o desenvolvimento sustentável e incluyente da produção local e para o aumento da produtividade no campo, inclusive no que tange ao modo de produção agroecológico/orgânico, com ênfase na formação profissional, na promoção do protagonismo e do empreendedorismo e na identificação e acesso a mercados, com vistas à melhoria da qualidade de vida do povo de Minas Gerais.

Ações:

Nome:		Ações Emergências de Convivência Com a Seca					
Nº:		1101					
Unidade responsável:		IDENE					
Sector de Governo:		Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha/Mucuri e Norte de Minas					
Finalidade:	Apoiar os municípios atingidos pela seca por meio de ações emergenciais de socorro e assistência buscando alternativas para a convivência com a seca na região dos Vales do Jequitinhonha/Mucuri e Norte de Minas.						
Regiões do Estado atendidas:		Central, Norte e Jequitinhonha/Mucuri.					
Produto / Unidade de medida:		Município atendido.					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
110	4.400.000	110	4.620.000	110	4.851.000	110	5.093.551

Programa 267 - Programa de Geração de Renda e Inclusão Produtiva

Programa Associado

Unidade Responsável: 1581 - Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego

Objetivo: promover a inclusão produtiva, por meio da geração e obtenção de renda, fomento à economia popular solidária, apoio aos trabalhadores autônomos, incentivo a atividades empreendedoras geradoras de trabalho e renda e promoção do acesso aos instrumentos de microcrédito.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Renda média real mensal per capita dos trabalhadores apoiados (R\$)		Em apuração	180,000	220,000	260,000	300,000

Ações:

Nome:	Apoio à comercialização e promoção das feiras da Economia Popular Solidária						
Nº:	4173						
Unidade responsável:	SETE						
Sector de Governo:	Trabalho e Emprego						
Finalidade:	Apoiar os empreendimentos da Economia Popular Solidária nas áreas de comercialização de produtos e serviços. Considera-se que uma das grandes dificuldades enfrentadas pelas iniciativas consiste no acesso ao mercado. Nesse sentido, para garantia de renda, é necessário que as organizações coletivas tenham incentivos e apoio na área da comercialização.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	10 feiras regionais em 2012						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
12	350.000	12	1.500.000	12	1.500.000	12	1.500.000

Nome:	Fomento e apoio aos empreendimentos da Economia Popular Solidária						
Nº:	4584						
Unidade responsável:	SETE						
Sector de Governo:	Trabalho e Emprego						
Finalidade:	Promover o fortalecimento das atividades dos Empreendimentos Econômicos Solidários por meio de ações de formação, assessoramento técnico, desenvolvimento de tecnologias sociais e apoio a investimentos em infraestrutura.						
Regiões do Estado atendidas:	Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	10 seminários em 2012 (em conjunto com a ação acima)						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
125	350.000	125	1.400.609	125	1.859.515	125	1.544.115

Nome:	Projeto de inclusão produtiva do Estado de Minas Gerais						
Nº:	4201						
Unidade responsável:	SETE						
Sector de Governo:	Trabalho e Emprego						
Finalidade:	Promover a geração de renda para pessoas de famílias inscritas no CADÚNICO, por meio da potencialização de empreendimentos individuais, familiares e coletivos.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Norte e Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Implementação de 25 Núcleos de Inclusão Produtiva; Capacitação de 175 multiplicadores para o desenvolvimento das ações dos NIPs; assessoria a 7.500 empreendimentos individuais e familiares; Assessoria e apoio (material de consumo e infraestrutura) a 200 empreendimentos econômicos coletivos; Qualificação de 8827 pessoas dos empreendimentos econômicos.						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
4.500	5.382.614	4.500	6.570.115	0	0	0	0

Nome:	Implementação do programa mineiro de microcrédito						
Nº:	4198						
Unidade responsável:	SETE						
Sector de Governo:	Trabalho e Emprego						
Finalidade:	Ampliar a disponibilidade e o acesso da população ao microcrédito produtivo orientado, otimizando a operacionalização do microcrédito no Estado de Minas Gerais, por meio da articulação entre instituições.						
Regiões do Estado atendidas:	Central						
Produto / Unidade de medida:	Informação e Articulação de atores relevantes. Disponibilização do serviço de microcrédito nos postos do SINE: Um piloto em 2012 com construção da metodologia para que seja replicado nos próximos anos.						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
9	17.575	500	475.398	1.000	697.422	1.700	965.622

Nome:		Inserção do trabalhador qualificado no mercado de trabalho.					
Nº:		4530					
Unidade responsável:		SETE					
Setor de Governo:		Trabalho e Emprego					
Finalidade:	Potencializar a inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação em competências específicas de acordo com as demandas por profissionais qualificados apresentadas por empresas ou segmentos econômicos. Aumentar suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho por meio de sua capacitação em competências básicas						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Centro Oeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Trabalhador Qualificado/Requalificado. A qualificação pode ocorrer em diversas áreas de atuação, inclusive relacionada à agricultura familiar (o que não tem ocorrido na prática hoje.)						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
14.357	2.951.240	14.357	2.851.240	14.357	2.851.240	14.357	2.851.240

Programa 298 – Apoio às Políticas de Desenvolvimento Social

Programa Associado

Unidade Responsável: 1481 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Objetivo: apoiar as políticas de desenvolvimento voltadas para a infraestrutura e manutenção da área social, por meio de repasses de recursos às entidades e municípios visando a otimização da utilização destes.

Ações:

Nome:		Apoio Financeiro aos Municípios e Entidades Voltados à Área de Assistência Social					
Nº:		4449					
Unidade responsável:		SEDESE					
Setor de Governo:		Desenvolvimento Social					
Finalidade:	Fomentar a política de assistência social e promoção social, apoiando os municípios e entidades por meio de celebração de convênios para manutenção e melhorias em suas unidades e atividades.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Sul de Minas, Centro Oeste e Estadual.						
Produto / Unidade de medida:	Entidade/Município apoiado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
100	6.995.000	110	525.000	120	551.250	130	578.812

Nome:		Desenvolvimento, Divulgação e Incentivo ao Associativismo.					
Nº:		4702					
Unidade responsável:		SEDESE					
Setor de Governo:		Desenvolvimento Social					
Finalidade:	Desenvolver técnicas e projetos que divulguem as vantagens do associativismo e fomentem a assistência social, capacitando e qualificando colaboradores das associações, possibilitando a inserção de produtos e serviços no mercado, gerando trabalho e renda, bem como abrindo espaço para a formação de associações de interesse social; e fomentar associações de interesse social e as atividades das associações já em atuação, em especial com programas continuados.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Entidade/Município Apoiado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
50	2.625.000	60	2.756.250	70	2.894.062	80	3.038.765

5.4 Rede de Desenvolvimento Econômico Sustentável - Programas e ações

Indicadores da Rede

Indicador	Fonte	Situação Atual		2015	2022	2030
		Índice	Ano			
Razão entre o PIB per capita de Minas Gerais e do Brasil	FJP/IBGE	0,89	(2008)	0,94	1,00	1,06
Razão de concentração das exportações	MDIC	2.585	(2010)	2.395	2.151	1.800
Participação de Minas Gerais no PIB do Brasil	IBGE	9,3%	(2008)	10,2%	11,1%	12,3%
Taxa de investimento	FJP	16,2%	(2009)	19,1%	22,5%	25,0%
Número de bacias hidrográficas com melhoria no Índice de Qualidade das Águas (IQA)	SEMAD/ IGAM	7	(2010)	11	11	11
Participação de Minas Gerais nas exportações de bens de capital	MDIC	3,97%	(2010)	4,95%	6,73%	9,56%
Percentual de áreas preservadas em relação ao território total	SEMAD	6,4%	(2010)	7,3%	8,5%	9,8%
Percentual das medições de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) no Rio das Velhas que atendem à legislação	SEMAD/ IGAM	93,7%	(2010)	100%	100%	100%
Percentual da população urbana com acesso à disposição adequada de Resíduos Sólidos Urbanos	SEMAD/ FEAM	52,7	(2010)	75%	90%	100%
Intensidade energética	CEMIG/ IBGE/FJP	9,8	(2008)	8,8	7,8	6,8
Grau de informalidade	PNAD/ IBGE	42,9%	(2009)	35,8%	28,6%	24,6%
Participação das regiões Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri e Rio Doce no PIB de Minas Gerais	IBGE/FJP	12,1%	(2008)	12,5%	13,0%	13,5%

Programa 046 - Qualidade Ambiental

Programa Estruturador

Unidade Responsável: 1371 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: harmonizar o crescimento urbano, desenvolvimento econômico e atividades rurais focados na proteção ambiental.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Índice de desempenho da política ambiental para o Estado de Minas Gerais (percentual)	31/12/2009	0,580	0,600	0,610	0,620	0,620

Ações:

Nome:	META 2014 - Revitalização da Bacia do Rio das Velhas						
Nº:	1209						
Unidade responsável:	SEMAD						
Sector de Governo:	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Finalidade:	Viabilizar a revitalização da bacia do Rio das Velhas, de forma a assegurar a volta do peixe e o nadar na RMBH						
Regiões do Estado atendidas:	Central						
Produto / Unidade de medida:	Municípios com disposição adequada de resíduos sólidos						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
35	5.000.000	40	5.425.000	45	5.886.125	51	6.386.435

Nome:	Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, subprojeto Bosques Modelos						
Nº:	1196						
Unidade responsável:	IEF						
Sector de Governo:	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						

Finalidade:	Promover a Conservação e Recuperação dos Biomas do Estado de forma a garantir a proteção à biodiversidade e às paisagens naturais						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual.						
Produto / Unidade de medida:	Comunidade organizada em sistemas integrados de gestão territorial						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
8	10.956.435	10	11.887.731	10	12.898.189	3	13.994.535

Nome:	Revitalização das Bacias do Rio Doce, Paraopeba e outras Bacias, e desenvolvimento dos instrumentos de Gestão dos recursos Hídricos.						
Nº:	1236						
Unidade responsável:	IGAM						
Sector de Governo:	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Finalidade:	Viabilizar a revitalização nas bacias do rio doce, Paraopeba e outras bacias Mineiras que apresentem condições críticas de qualidade das águas e desenvolver os instrumentos estratégicos de gestão dos Recursos Hídricos.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Zona da Mata, Sul de Minas, Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Obras de ampliação de sistemas de coleta e tratamento de esgoto concluídas.						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2	25.799.066	4	27.991.986	2	30.371.305	7	32.952.866

Nome:	Implantação e Gestão do pagamento por serviços Ambientais - Bolsa Reciclagem						
Nº:	4040						
Unidade responsável:	FEAM						
Sector de Governo:	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Finalidade:	Estruturar e realizar pagamento por serviços ambientais de catação, segregação e destinação para reciclagem de resíduos sólidos urbanos aos catadores de materiais recicláveis, por meio das associações ou cooperativas de catadores.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Associação e ou Cooperativa atendida						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
60	3.000.000	90	4.500.000	120	6.000.000	150	7.500.000

Nome:	Redução e valorização de resíduos						
Nº:	1231						
Unidade responsável:	FEAM						
Sector de Governo:	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Finalidade:	Promover a redução na geração e a valorização dos resíduos e efluentes, por meio da reutilização e reciclagem, visando a redução dos custos de coleta, transporte e disposição final, poupando energia e recursos naturais e otimizando a infraestrutura existente, com inclusão socioproductiva dos catadores. Promover o consumo sustentável de matérias primas e insumos, a produção sustentável, a melhoria das práticas de gestão de resíduos e efluentes e a reabilitação de áreas degradadas e contaminadas.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual.						
Produto / Unidade de medida:	Município com a disposição final de RSU adequada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
45	6.500.000	30	7.052.500	40	7.651.962	80	8.302.379

Nome:	Redução e valorização de resíduos – RMBH						
Nº:	1261						
Unidade responsável:	Agência De Desenvolvimento Da RMBH						
Sector de Governo:	Gestão metropolitana						
Finalidade:	Promover a redução na geração e a valorização dos resíduos e efluentes, por meio da reutilização e reciclagem, visando a redução dos custos de coleta, transporte e disposição final, poupando energia e recursos naturais e otimizando a infraestrutura existente, com inclusão socioproductiva dos catadores. Promover o consumo sustentável de matérias primas e insumos, a produção sustentável, a melhoria das práticas de gestão de resíduos e efluentes e a reabilitação de áreas degradadas e contaminadas.						
Regiões do Estado atendidas:	Central						
Produto / Unidade de medida:	Município atendido						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	

Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	1.000.000	0	0	0	0	0	0

Programa 105 - Gestão Ambiental Integrada

Programa Associado

Unidade Responsável: 1371 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Objetivo: promover o desenvolvimento sustentável, a proteção e conservação da biodiversidade e a melhoria da qualidade de vida da população, por meio do acompanhamento de projetos que visam integração das ações do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA em articulação com os diversos setores do governo e da sociedade, qualificando a execução das políticas ambientais e de recursos hídricos em Minas Gerais.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual de execução dos projetos (percentual)	01/07/2010	0,700	0,800	0,850	0,900	0,930

Ações:

Nome:		Educação e Extensão Ambiental					
Nº:		4056					
Unidade responsável:		SEMAD					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Desenvolver e Coordenar ações de educação e extensão ambiental, visando a conscientização, a mobilização e a formação da sociedade para práticas ambientalmente sustentáveis e em especial para a produção e consumo sustentáveis.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Projeto apoiado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
10	551.000	10	575.790	10	601.700	10	628.780

Nome:		Apoio à Gestão Ambiental					
Nº:		4062					
Unidade responsável:		SEMAD					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Apoiar e acompanhar a implementação dos instrumentos de gestão ambiental, buscando a articulação das políticas de gestão dos recursos ambientais, visando desenvolvimento ambiental sustentável.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Ação apoiada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
6	3.000.000	6	3.135.000	6	3.276.075	6	3.423.498

Programa 109 - Proteção da Biodiversidade e Unidades de Conservação

Programa Associado

Unidade Responsável: 2101 - Instituto Estadual de Florestas
 Objetivo: promover e coordenar a execução de atividades de preservação, conservação, recuperação e proteção da diversidade biológica, vegetal e animal, buscando a manutenção do equilíbrio ecológico dos ecossistemas de domínio do Estado.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Fator de qualidade nas unidades de conservação (número índice)	30/07/2010	0,570	0,600	0,630	0,660	0,690

Ações:

Nome:		Gestão de Unidades de Conservação					
Nº:		4060					
Unidade responsável:		IEF					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Implantar e estruturar e manter as Unidades de Conservação, visando preservar os recursos naturais das áreas protegidas, incentivando o turismo ecológico e o uso múltiplo sustentável.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Unidade de conservação administrada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
65	19.740.000	65	20.628.300	65	21.556.573	65	22.526.611

Nome:		Gestão da Pesca e Aquicultura					
Nº:		4156					
Unidade responsável:		IEF					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Apoiar técnica e financeiramente as associações pesqueiras com vista à proteção da fauna e da flora aquáticas, objetivando o desenvolvimento sustentável da pesca e aquicultura						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Associação/Cooperativa apoiada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
13	1.200.050	13	1.254.040	13	1.310.473	13	1.369.454

Nome:		Criação e adequação de Unidades de conservação					
Nº:		4532					
Unidade responsável:		IEF					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Criar Unidades de Conservação objetivando a proteção, conservação e efetiva função ecológica; e adequar por meio de recategorização e/ou redefinição de limites de unidades de conservação já existentes com necessidades de reavaliação.						
Regiões do Estado atendidas:	Alto Parnaíba e Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Unidade de conservação implantada/adequada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
60.000	1.530.000	60.000	1.567.500	60.000	1.638.037	60.000	1.711.748

Nome:		Ampliação das áreas de vegetação nativa e recuperação de áreas degradadas					
Nº:		4564					
Unidade responsável:		IEF					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Proteger as áreas de preservação permanente por meio da indução e proteção de regeneração natural, do enriquecimento e recuperação e áreas degradadas e da proteção de nascentes.						
Regiões do Estado atendidas:	Jequitinhonha/Mucuri e Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Área recuperada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2.040	3.000.000	2.040	3.135.000	2.040	3.276.075	2.040	3.423.498

Nome:		Ampliação das áreas de vegetação Nativa e recuperação de áreas degradadas - FHIDRO					
Nº:		4565					
Unidade responsável:		IEF- FHIDRO					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Proteger as Áreas de Preservação Permanente por meio da indução e proteção de regeneração natural, do enriquecimento e recuperação de áreas degradadas e de proteção de nascentes.						
Regiões do Estado atendidas:	Central e Noroeste						
Produto / Unidade de medida:	Área recuperada						
Metas (R\$ 1,00)							

2.012		2.013	2.014			2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
3.305	3.142.779	0	0	0	0	0	0

Nome:		Bolsa Verde - Ampliação e Conservação da Cobertura vegetal nativa					
Nº:		4560					
Unidade responsável:		IEF- FHIDRO					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Incentivar a ampliação e conservação da cobertura vegetal nativa por meio de adoção de incentivos financeiros como pagamento por serviços ambientais-PSA, aos proprietários que conservarem áreas de vegetação nativa pelo período especificado no Edital.						
Regiões do Estado atendidas:		Estadual					
Produto / Unidade de medida:		Hectare protegido					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
75.000	15.405.318	150.000	30.000.000	225.000	45.000.000	300.000	60.000.000

Programa 113 - Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos

Programa Associado

Unidade Responsável: 2241 - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Objetivo: viabilizar a política estadual de recursos hídricos por meio de ações voltadas para recuperação e preservação da quantidade e da qualidade das águas em Minas Gerais, promover e otimizar a infraestrutura hídrica, bem como atuar no fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Densidade de estações de monitoramento da qualidade da água (1/1.000)	25/08/2011	0,960	1,000	1,030	1,060	1,100

Ações:

Nome:		Elaboração dos Planos diretores de recursos Hídricos e Enquadramento dos corpos D'água - FHIDRO					
Nº:		1017					
Unidade responsável:		IGAM-FHIDRO					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Fundamentar e Orientar a implementação da Política estadual de recursos Hídricos com base nos dispositivos da Lei 13.199/99 , proporcionando o gerenciamento, monitoramento, apoio executivo nas à elaboração e implantação dos Planos diretores, com atenção especial para implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, visando a recuperação hidroambiental e o desenvolvimento sustentável das respectivas bacias hidrográficas.						
Regiões do Estado atendidas:		Central, Rio Doce, Sul de Minas, Triângulo, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.					
Produto / Unidade de medida:		Planos Diretores/Enquadramento dos corpos d'água					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
7	5.594.000	4	844.000	0	0	0	0

Nome:		Apoio à Gestão de Recursos Hídricos					
Nº:		4036					
Unidade responsável:		IGAM-FHIDRO					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:		Apoiar financeiramente projetos de proteção, recuperação e desenvolvimento sustentável dos recursos hídricos no Estado					
Regiões do Estado atendidas:		Estadual					
Produto / Unidade de medida:		Projeto apoiado					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
13	34.529.136	14	30.082.947	15	37.706.679	16	39.403.480

Nome:		Apoio à gestão de recursos Hídricos - recursos reembolsáveis					
Nº:		4043					
Unidade responsável:		IGAM-FHIDRO					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Dar suporte financeiro aos programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativos e qualitativos, dos recursos hídricos, inclusive organizadas e desenvolvidas por pessoas jurídicas de direito privado e pessoas usuárias de recursos hídricos.						
Regiões do Estado atendidas:		Estadual					
Produto / Unidade de medida:		Projeto apoiado					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2	5.000.000	2	5.225.000	2	5.460.125	2	5.705.830

Nome:		Monitoramento da qualidade e quantidade da Água					
Nº:		4044					
Unidade responsável:		IGAM-FHIDRO					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Implantar e operacionalizar coleta e análises de água das redes de monitoramento de MG e tratar estatisticamente os dados de monitoramento com elaboração de documentos que sirvam e subsídio para a implantação de políticas ambientais.						
Regiões do Estado atendidas:		Estadual					
Produto / Unidade de medida:		Rede de Monitoramento da água implantada e em operação					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
3	7.750.000	1	8.098.750	2	8.463.193	2	8.844.037

Nome:		Mapa das Águas					
Nº:		4178					
Unidade responsável:		IGAM					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Aperfeiçoar e manter redes hidrológicas, meteorológicas e monitorar a qualidade da água visando produzir subsídios para a gestão de recursos hídricos, inclusive com a publicação do mapa das Águas.						
Regiões do Estado atendidas:		Estadual					
Produto / Unidade de medida:		Mapa elaborado					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	3.007.981	0	3.135.000	0	3.276.075	0	3.423.498

Nome:		Pesquisa, Projetos e Programas para a Gestão de recursos Hídricos					
Nº:		4562					
Unidade responsável:		IGAM					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Desenvolvimento de programas, projetos, estudos técnicos e ações que contribuam para a melhoria da qualidade e quantidade das águas do Estado, bem como seu uso racional; coordenação do centro de Referência em tecnologias de Qualidade da Água - Terágua.						
Regiões do Estado atendidas:		Central					
Produto / Unidade de medida:		Ação apoiada					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
3	900.000	3	940.500	4	982.822	4	1.027.049

Nome:		Acompanhamento e Implantação de Planos diretores de recursos Hídricos e enquadramento dos corpos D'água					
Nº:		4563					
Unidade responsável:		IGAM					
Sector de Governo:		Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável					
Finalidade:	Fundamentar e Orientar a implementação da Política estadual de recursos Hídricos com base nos dispositivos da Lei 13.199/99, proporcionando o gerenciamento, monitoramento, apoio executivo nas à elaboração e implantação dos planos diretores, com atenção especial para implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, visando a recuperação hidroambiental e o desenvolvimento sustentável das respectivas bacias hidrográficas.						
Regiões do Estado atendidas:		Central, Sul de Minas, Noroeste, Jequitinhonha/Mucuri.					

Produto / Unidade de medida:	Termo de parceria celebrado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	300.000	1	313.500	1	327.607	1	342.350

Programa 182 - Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Programa Associado

Unidade Responsável: 1371 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Objetivo: ampliar e intensificar as ações de monitoramento, geoprocessamento, controle, regularização e fiscalização ambiental, objetivando a redução da degradação ambiental do Estado.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Autorizações ambientais de funcionamento (AAF's) concedidas (%)		Em apuração	100,000	100,000	100,000	100,000
Área do Estado mapeada (%)	01/01/2011	100,000	100,000	100,000	100,000	100,000

Ações:

Nome:	Regularização Ambiental Integrada						
Nº:	4544						
Unidade responsável:	SEMAD						
Sector de Governo:	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Finalidade:	Promover adequação da atuação dos empreendimentos produtivos e não produtivos e de pequeno, médio e grande impacto ambiental às legislações ambientais vigentes.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Ato autorizativo analisado e concluído						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
7.920	2.000.000	9.108	2.090.000	10.019	2.184.050	11.020	2.282.332

Nome:	Monitoramento e Geoprocessamento Ambiental						
Nº:	4153						
Unidade responsável:	IEF						
Sector de Governo:	Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável						
Finalidade:	Executar atividades de monitoramento da cobertura vegetal, do uso e ocupação do solo do Estado para quantificar os fragmentos vegetais nativos de maneira a fornecer subsídios para proteção e recuperação da mata nativa.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Relatório emitido						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
156	2.000.000	156	2.090.000	156	2.184.050	156	2.282.332

Programa 130 - Infraestrutura Rural

Programa Associado

Unidade Responsável: 2111 - Fundação Rural Mineira – RURALMINAS

Objetivo: melhorar a infraestrutura rural e o meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento sócio- econômico local e regional.

Ações:

Nome:	Serviços de engenharia e motomecanização
Nº:	4222

Unidade responsável:	Ruralminas						
Sector de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Dar suporte aos município e associações através dos serviços de engenharia e motomecanização voltados para a recuperação, dragagem, desassoreamento de cursos d'água, implantação de sistemas de abastecimento e preparo de solo visando a melhoria das condições de vida da população rural e urbana.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Serviço de engenharia e motomecanização prEstado / Hora máquina						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
42.947	2.458.809	42.947	2.225.000	42.947	2.225.000	42.947	2.225.000

Nome:	Conservação e revitalização de bacias hidrográficas						
Nº:	4184						
Unidade responsável:	Ruralminas						
Sector de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Recuperar, prevenir, preservar e conservar a bacia hidrográfica, por meio de ações integradas e permanentes, que promova a melhoria da disponibilidade hídrica, em quantidade e qualidade e das condições socioambientais.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Centro Oeste, Noroeste, Norte.						
Produto / Unidade de medida:	Bacia conservada e revitalizada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
26	5.989.364	26	2.020.000	15	580.000	15	580.000

Programa 195 - Consolidação das Cadeias Produtivas - Minas Do Princípio ao Fim

Programa Associado

Unidade responsável: 1461 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Objetivo: tornar as cadeias produtivas e arranjos produtivos locais mais competitivos, em seus vários níveis (cadeias de produção), adaptando-os à conjuntura internacional, nacional e estadual, permitindo, dessa forma, maior agregação de valor aos produtos mineiros, resultando no crescimento do PIB mineiro e da posição relativa da economia mineira na nacional.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Varição da massa salarial do APL e/ou cadeia produtiva apoiadas em Minas (%)		Em apuração				

Ações:

Nome:	Produtividade, qualidade e competitividade de pequenas e médias empresas de Minas Gerais						
Nº:	4472						
Unidade responsável:	SEDE						
Sector de Governo:	Desenvolvimento Econômico						
Finalidade:	Desenvolver e consolidar as cadeias produtivas mineiras e os arranjos produtivos locais, buscando estimular o fortalecimento de sua competitividade em mercados regionais, nacionais e internacionais, através da implantação de programas e ações baseadas na identificação de potencialidades e entraves ao seu desenvolvimento.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Apoio concedido / Apoio						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
18	11.735.056	20	6.260.500	22	6.260.500	17	370.500

Programa 222 - Resíduos Sólidos

Programa Associado

Unidade Responsável: 1371 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Objetivo: promover e fomentar a não geração, a redução, o reaproveitamento, a reciclagem, o tratamento, a destinação, a disposição final adequada de resíduos sólidos e a gestão de passivos ambientais, com vistas à melhoria da qualidade ambiental.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual da população urbana com acesso à disposição adequada de lixo (%)	30/06/2005	36,000	62,000	65,000	70,000	72,000

Ações:

Nome:		Implantação de sistemas e gestão compartilhada da destinação final e tratamento de resíduos sólidos urbanos					
Nº:		1067					
Unidade responsável:		SEDRU					
Setor de Governo:		Desenvolvimento Regional e Política Urbana					
Finalidade:	Apoiar as administrações municipais na implementação de medidas tecnicamente adequadas para disposição final de resíduos urbanos						
Regiões do Estado atendidas:	Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Obra executada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	12.500	1	13.000	1	13.750	1	14.500

Programa 262 - Desenvolvimento de Atividades de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicada em Águas

Programa Associado

Unidade Responsável: 2451 - Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa Aplicadas em Águas

Objetivo: educar, capacitar, formar recursos humanos e realizar pesquisas para a defesa e preservação do meio ambiente relativas à gestão dos recursos hídricos, transformando assim a comunidade numa fonte de difusão e promoção de ações preservacionistas.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Taxa da população capacitada e/ou envolvida em atividades de capacitação, educação e pesquisa (%)		Em apuração				

Ações:

Nome:		Desenvolvimento de atividades de educação e capacitação em recursos hídricos					
Nº:		4496					
Unidade responsável:		HIDROEX					
Setor de Governo:		Ciência e Tecnologia					
Finalidade:	Educar, capacitar e formar recursos humanos para a defesa e preservação do meio ambiente, relativos à gestão dos recursos hídricos, transformando, assim, a comunidade numa fonte de difusão e promoção de ações de preservação ambiental.						
Regiões do Estado atendidas:	Triângulo						
Produto / Unidade de medida:	Pessoa formada, capacitada e treinada.						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	

Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
420	500.000	1.000	4.000.000	1.000	4.000.000	1.000	4.000.000

Nome:	Desenvolvimento de atividades de pesquisa aplicada em águas						
Nº:	4573						
Unidade responsável:	HIDROEX						
Sector de Governo:	Ciência e Tecnologia						
Finalidade:	Realizar pesquisas em recursos hídricos, especialmente com foco em proteção e conservação ambiental.						
Regiões do Estado atendidas:	Triângulo						
Produto / Unidade de medida:	Projeto e pesquisa concluídos						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
6	500.000	15	2.500.000	15	2.500.000	15	2.500.000

Programa 284 - Fomento ao Crescimento das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de Minas Gerais

Programa Associado

Unidade responsável: 1461 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Objetivo: criar um ambiente favorável ao crescimento das microempresas e empresas de pequeno porte com a articulação de políticas públicas que estimulem o aumento sustentável do faturamento e conseqüente progressão de porte.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Participação de médias empresas sobre o total de microempresas, Empresas de pequeno porte e médias empresas. (%)	28/02/2011	2,41	2,47	2,53	2,60	2,67

Ações:

Nome:	FUNDESE GERAMINAS						
Nº:	4175						
Unidade responsável:	Fundo de fomento e Desenvolvimento Socioeconômico do Estado de Minas Gerais						
Sector de Governo:	Desenvolvimento Econômico						
Finalidade:	Dar suporte creditício a micro empresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa enquadradas em regime tributário simplificado e diferenciado, instituído em lei federal.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Mata, Sul de Minas, Triângulo, Alto Paranaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Financiamento Concedido/Liberado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
120.000	120.000.000	123.660	123.660.000	129.250	129.250.000	134.700	134.700.000

Programa 289 - Universalização do Acesso à Energia Elétrica no Campo

Programa Associado

Unidade Responsável: 5401 CEMIG Distribuição S.A.

Objetivo: universalizar o acesso dos domicílios, centros comunitários de produção e escolas do meio rural à eletricidade.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual de unidades consumidoras atendidas na área rural (%)	31/12/2007	22,92	29,00	29,00	29,00	29,00

Ações:

Nome:		Construção da rede de distribuição de energia elétrica					
Nº:		3002					
Unidade responsável:		CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.					
Sector de Governo:		Desenvolvimento Econômico					
Finalidade:	Prover acesso a rede de energia elétrica às unidades consumidoras rurais mapeadas pela CEMIG que compõem o mercado potencial, objetivando melhorar a qualidade de vida da população atendida						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Unidade Consumidora atendida						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
60	1.000.000	60	1.047.000	60	1.093.300	60	1.164.000

Nome:		Rede de distribuição de energia elétrica					
Nº:		1368					
Unidade responsável:		SEDE					
Sector de Governo:		Desenvolvimento Econômico					
Finalidade:	Prover e viabilizar o acesso a rede de energia elétrica às unidades consumidoras rurais mapeadas, na área de concessão da distribuidora, que compõem seu mercado potencial, objetivando melhorar a qualidade de vida da população.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Repasse de contrapartida efetuado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2	1.000.000	1	50.000.000	0	0	0	0

5.5 Rede de Desenvolvimento Rural - Programas e ações

Indicadores da Rede

Indicador	Fonte	Situação Atual		2015	2022	2030
		Índice	Ano			
Participação de Minas Gerais no PIB do agronegócio nacional	CEPEA/ USP	12,4%	(2010)	13,5%	15,0%	17,2%
Razão entre a renda domiciliar per capita no meio rural e a renda domiciliar per capita total	PNAD/ IBGE	0,54	(2009)	0,57	0,61	0,66
Valor adicionado do setor agropecuário / número de horas trabalhadas na atividade agropecuária	IBGE	6,4	(2008)	9,0	12,7	16,7
Distorção idade série Ensino Fundamental (Rede Pública)	Educacenso	24,8	(2010)	19,8%	12,4%	6,2%
Redução da taxa de analfabetismo (15 anos ou mais)	PNAD	19,44	(2009)	15,8%	9,7%	4,8%

Programa 028 - Sustentabilidade e Infraestrutura no Campo

Programa Estruturador

Unidade Responsável: 1231 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo: ampliar a inserção da produção agropecuária mineira nos mercados nacional e internacional com ações de agregação de valor aos produtos.

Ações:

Nome:		Adequação Socioeconômica e Ambiental das Propriedades Rurais					
Nº:		1194					
Unidade responsável:		SEAPA					
Sector de Governo:		Agricultura, pecuária e abastecimento.					
Finalidade:	Orientar os agricultores através de um plano de adequação de sua propriedade elaborado a partir do atual uso e ocupação						

do solo, e índice de sustentabilidade, assim ter-se a produção agropecuária, e proteção ambiental, integrando as políticas públicas de agropecuária, de meio ambiente e recursos hídricos, socializando técnicas agrossilvopastoris de produção sustentáveis dentro de uma visão sistêmica da propriedade rural							
Regiões do Estado atendidas:		Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Norte, Jequitinhonha/Mucuri e Estadual					
Produto / Unidade de medida:		Propriedade incentivada					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
700	500.000	1.500	4.500.000	2.000	5.000.000	3.000	5.000.000

Nome:		Irriga Minas					
Nº:		1199					
Unidade responsável:		SEAPA					
Setor de Governo:		Agricultura, pecuária e abastecimento.					
Finalidade:	Expandir a agricultura irrigada no Estado de forma sustentável, tendo como estratégia básica a incorporação de áreas de pastagens degradadas e culturas de sequeiro e a gestão compartilhada dos recursos hídricos.						
Regiões do Estado atendidas:		Central, Alto Parnaíba, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual					
Produto / Unidade de medida:		Modelo de gestão proposto					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
3	700.000	8	2.500.000	9	2.500.000	9	2.300.000

Programa 119 – Assistência Técnica e Extensão Rural Para a Agricultura

Programa Associado

Unidade Responsável: 3041 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Objetivo: viabilizar e facilitar o acesso dos agricultores familiares aos instrumentos e meios de apoio a produção, transformação e distribuição de produtos agropecuários, nas áreas de metodologia e capacitação técnica; gestão; implementação e planos, programas, projetos e captação de recursos.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual de agricultores rurais beneficiados no Estado de Minas Gerais (%)	31/07/2011	48,69	48,69	48,69	48,69	48,69

Ações:

Nome:		Assistência Técnica e Extensão Rural					
Nº:		4400					
Unidade responsável:		EMATER					
Setor de Governo:		Agricultura, pecuária e abastecimento.					
Finalidade:	Viabilizar aos agricultores familiares, suas comunidades e representações, informações técnicas que possibilitem a ampliação da oferta de alimentos, agregação de valor à produção, a promoção de melhorias no saneamento domiciliar e comunitário, procurando preservar, recuperar, de maneira racional, os recursos naturais.						
Regiões do Estado atendidas:		Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.					
Produto / Unidade de medida:		Agricultor familiar atendido					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
420.000	23.027.763	420.000	24.530.059	420.000	25.930.000	420.000	27.620.000

Programa 144 - Promoção e Defesa da Cidadania

Programa Associado

Unidade Responsável: 2411 Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais

Objetivo: promover ações de reestruturação e descentralização fundiária no Estado, prevenir e mediar conflitos coletivos que envolvam a posse e o uso da terra nas áreas urbanas e rurais, contribuindo para a promoção e defesa dos direitos humanos e civis, observadas as diretrizes governamentais.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Índice de mediação de conflitos (%)	31/12/2010	88,410	Em apuração	Em apuração	Em apuração	Em apuração
Numero de famílias beneficiadas com as linhas de crédito do Programa Nacional de Crédito Fundiário (número absoluto)	31/12/2010	223,000	Em apuração	Em apuração	Em apuração	Em apuração

Ações:

Nome:		Intermediação de conflitos fundiários coletivos					
Nº:		4061					
Unidade responsável:		ITER					
Sector de Governo:		Regularização fundiária					
Finalidade:	Apoiar a regularização fundiária por meio da legitimação de posse em áreas devolutas urbanas, promovendo ações que garantam a paz social junto aos acampamentos e pré-assentamentos.						
Regiões do Estado atendidas:		Estadual					
Produto / Unidade de medida:		Acordo celebrado					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
80	44.570	80	44.570	80	44.570	80	44.570

Nome:		Apoio às parcerias fundiárias e ações de cidadania					
Nº:		4008					
Unidade responsável:		ITER					
Sector de Governo:		Regularização fundiária					
Finalidade:	Promover ações que visem a viabilização do acesso à terra e aos investimentos básicos e produtivos que permitam incentivar a atividade rural como alternativa econômica de desenvolvimento sustentável						
Regiões do Estado atendidas:		Mata, Sul de Minas, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual					
Produto / Unidade de medida:		Família beneficiada					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
229	6.470.313	44	17.000	44	17.000	44	17.000

Nome:		Apoio à regularização fundiária de áreas ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas					
Nº:		4085					
Unidade responsável:		ITER					
Sector de Governo:		Regularização fundiária					
Finalidade:	Regularização das áreas ocupadas por comunidades quilombolas e indígenas						
Regiões do Estado atendidas:		Estadual					
Produto / Unidade de medida:		Família atendida					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
500	100.000	500	100.000	500	100.000	500	100.000

Programa 161 – Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Agronegócio

Programa Associado

Unidade Responsável: 1231 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Objetivo: formular, implementar e coordenar as políticas públicas voltadas desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e do agronegócio mineiro, viabilizando o acesso dos produtores rurais a informações, tecnologias, infraestrutura, logística, assistência técnica e sanidade animal e vegetal.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Participação relativa de MG no PIB do agronegócio brasileiro (%)	31/12/2010	12,79	12,80	12,90	13,00	13,50

Ações:

Nome:	Cadastro da agroindústria de pequeno porte						
Nº:	4087						
Unidade responsável:	IMA						
Sector de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento						
Finalidade:	Cadastrar empreendimentos agroindustriais rurais de pequeno porte com o objetivo de iniciar o processo de regularização sanitária e apoiar técnica e financeiramente a criação de consórcios intermunicipais de desenvolvimento e regularização da agroindústria rural de pequeno porte						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Empreendimento cadastrado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
600	100.000	600	100.000	600	100.000	600	100.000

Nome:	Eventos e infra-estrutura do setor agropecuário						
Nº:	4423						
Unidade responsável:	SEAPA						
Sector de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Promover os produtos da agropecuária mineira buscando ampliar o mercado de atuação, e implementar infra-estruturas relacionadas a produção e aos parques de exposições, como estímulo aos produtores, prestadores de serviços e empresários ligados ao setor para investirem nos seus negócios, agregando valor aos seus produtos, buscando e conhecendo novos mercados, gerando mais renda e postos de trabalho no meio rural.						
Regiões do Estado atendidas:	Triângulo, Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Evento / unidade produtiva apoiada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
6	700.000	19	1.900.000	19	2.200.000	20	2.200.000

Nome:	Implementação de projetos em territórios de povos e comunidades tradicionais						
Nº:	4109						
Unidade responsável:	SEAPA						
Sector de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Fortalecer a política de desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais através do apoio financeiro ao desenvolvimento de cadeias produtivas de sociobiodiversidade e a ampliação da produção alimentar e o beneficiamento de seus produtos.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Projeto apoiado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
13	405.000	10	356.000	5	196.000	10	356.000

Nome:	Fomento a feiras livres						
Nº:	4111						
Unidade responsável:	SEAPA						
Sector de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Incentivar a expansão das estruturas de abastecimento alimentar como espaços voltados a comercialização permanente dos produtos da agricultura familiar, gerando aumento da renda e a inclusão social dos agricultores.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Projeto apoiado						

Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
3	70.000	10	230.000	5	115.000	10	230.000

Nome:	Apoio ao extrativismo do Norte de Minas						
Nº:	4080						
Unidade responsável:	SEAPA						
Setor de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Apoiar a atividade de agroextrativismo das culturas do pequi e macaúba e demais frutos do cerrado mineiro						
Regiões do Estado atendidas:	Norte						
Produto / Unidade de medida:	Projeto apoiado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
4	200.000	6	300.000	4	200.000	6	200.000

Nome:	Feira estadual de Agricultura familiar						
Nº:	4086						
Unidade responsável:	SEAPA						
Setor de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento						
Finalidade:	Promover a ampliação da comercialização e distribuição dos produtos da agricultura familiar.						
Regiões do Estado atendidas:	Central						
Produto / Unidade de medida:	Evento realizado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	400.000	1	400.000	1	500.000	1	550.000

Programa 163 – Minas Mais Seguro

Programa Associado

Unidade Responsável: 1231 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Objetivo: garantir ao produtor segurado cobertura das perdas das culturas, ocasionadas por fenômenos naturais adversos proporcionando-os e suas famílias maior estabilidade financeira e garantindo uma renda mínima para os agricultores familiares do norte de Minas, vales do Jequitinhonha/Mucuri.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Taxa de adesão ao programa (%)	31/12/2010	8,390	27,20	31,09	31,09	34,97
Incremento da renda assegurada (R\$)	31/12/2010	6.939.136,000	24,85	24,85	24,85	24,85

Ações:

Nome:	Garantia de renda mínima aos agricultores familiares						
Nº:	4426						
Unidade responsável:	SEAPA						
Setor de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Garantir renda mínima ao agricultor familiar localizado no Norte de Minas, Vales do Jequitinhonha/Mucuri, na ocorrência de seca, estiagem ou excesso hídrico.						
Regiões do Estado atendidas:	Norte e Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Operação realizada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
23.501	987.042	25.007	1.050.294	25.007	1.050.294	25.008	1.050.336

Nome:	Subvenção do seguro rural						
Nº:	4576						
Unidade responsável:	SEAPA						
Setor de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Garantir ao produtor segurado, de todas as regiões do Estado, cobertura das perdas das culturas, ocasionadas por						

fenômenos naturais adversos, proporcionando aos produtores e suas famílias maior estabilidade financeira							
Regiões do Estado atendidas:		Central, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste.					
Produto / Unidade de medida:		Operação realizada					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
450	1.134.367	566	1.352.667	624	1.487.930	658	1.636.723

Programa 164 – Projeto Jaíba

Programa Associado

Unidade Responsável: 1231 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Objetivo: apoiar o assentamento de produtores rurais no projeto, reestruturando e revitalizando seus processos produtivos. Promover o desenvolvimento sustentável da agricultura na área do projeto, visando consolidar o pólo agroindustrial e aumentar a participação da região nos mercados interno e externo, principalmente de frutas.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Incremento da área irrigada no projeto Jaíba (hectare irrigado)	31/12/2010	17.122,73	6,29	12,97	29,65	47,62

Ações:

Nome:	Atividades de extensão rural aos irrigantes						
Nº:	4485						
Unidade responsável:	EMATER						
Sector de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Construir junto aos pequenos irrigantes alternativas que consolidem o desenvolvimento de forma sustentável através de disponibilização de informações baseadas em tecnologias e procedimentos na área de assistência técnica e extensão rural.						
Regiões do Estado atendidas:	Norte						
Produto / Unidade de medida:	Família beneficiada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1.816	500.000	1.816	500.000	1.816	500.000	1.816	500.000

Nome:	Vigilância sanitária animal e vegetal no projeto Jaíba						
Nº:	4448						
Unidade responsável:	IMA						
Sector de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento						
Finalidade:	Preservar a sanidade animal e vegetal garantindo a origem e qualidade dos produtos agropecuários protegendo a saúde pública e o meio ambiente						
Regiões do Estado atendidas:	Norte						
Produto / Unidade de medida:	Propriedade inspecionada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
340	100.000	340	104.500	340	109.203	340	114.117

Programa 165 - Leite Pela Vida

Programa Associado

Unidade Responsável: 2421 - Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Objetivo: promover o fortalecimento da cadeia produtiva, por meio da geração de renda e da garantia de preço do produto, diminuindo a vulnerabilidade social com o combate à fome e à desnutrição.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual de litros de leite entregues (litro de leite)	31/12/2010	80,000	80,000	80,000	80,000	80,000

Ações:

Nome:	Aquisição e Distribuição de Leite Pasteurizado						
Nº:	4199						
Unidade responsável:	IDENE						
Setor de Governo:	Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha/Mucuri e Norte de Minas						
Finalidade:	Reduzir o índice de desnutrição e mortalidade infantil, bem como aumentar emprego e renda na região.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Noroeste, Norte e Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Litro de leite adquirido / distribuído						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
91.500.000	45.000.000	91.500.000	45.000.000	91.500.000	45.000.000	91.500.000	45.000.000

Programa 177 – Minas Sem Fome

Programa Associado

Unidade Responsável: 3041 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais.

Objetivo: estimular a produção de alimentos, agregação de valor e geração de renda pela venda do excedente, visando a melhoria de suas condições de segurança alimentar e nutricional dos agricultores familiares, sob a gestão e controle social dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Comunitário – CMDRS.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual de famílias atendidas pelo Projeto Minas Sem Fome	31/12/2008	31,00	25,00	25,00	25,00	25,00

Ações:

Nome:	Apoio à implementação de pomares						
Nº:	4228						
Unidade responsável:	EMATER						
Setor de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Incentivar formação de pomares domésticos e comunitários visando a produção de frutas, possibilitando às famílias o acesso ao consumo como complemento alimentar e nutricional de qualidade, comercialização dos excedentes e geração de matéria prima para unidades de processamento de alimentos						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Noroeste, Norte e Jequitinhonha/Mucuri, Triângulo, Alto Paranaíba						
Produto / Unidade de medida:	Família beneficiada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
600	400.000	600	400.000	600	400.000	600	400.000

Nome:	Criação de pequenos animais - Apicultura						
Nº:	4229						
Unidade responsável:	EMATER						
Setor de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Incentivar a produção, processamento e comercialização de mel como alternativa de ocupação e renda para agricultores e jovens rurais.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Família beneficiada						

Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
600	200.000	600	200.000	600	200.000	600	200.000

Nome:	Apoio à implantação de tanques comunitários de coleta de leite						
Nº:	1151						
Unidade responsável:	EMATER						
Sector de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Facilitar a comercialização de leite de grupos de produtores associados, permitindo obtenção de melhor preço unitário e participação no programa de qualidade do leite da EMATER-MG.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Tanque implantado						

Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013	2.014		2.015		
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
40	500.000	40	500.000	40	500.000	40	500.000

Nome:	Apoio à agricultura familiar						
Nº:	4152						
Unidade responsável:	EMATER						
Sector de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Implantar pequenos projetos de apoio visando o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, disponibilizar recursos para condução das atividades inerentes ao programa e disponibilizar insumos para famílias rurais e periurbanas, para apoiar a segurança alimentar em escolas, asilos e congêneres, visando complementação e melhoria nutricional da alimentação.						
Regiões do Estado atendidas:	Central						
Produto / Unidade de medida:	Família beneficiada						

Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	2.000	1	2.000	1	2.000	1	2.000

Nº:	1154						
Unidade responsável:	EMATER						
Sector de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Promover a capacitação do público beneficiário adequada à realidade da população, na perspectiva de geração de renda e de segurança alimentar e nutricional sustentável, qualificando-o para o fornecimento de alimentos para o programa de alimentação escolar.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Pessoa capacitada						

Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
5.000	448.000	5.000	448.000	5.000	448.000	5.000	448.000

Nome:	Capacitação de jovens rurais						
Nº:	4367						
Unidade responsável:	EMATER						
Sector de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Capacitar jovens rurais em cursos de 100 horas com perspectiva de inclusão no mercado de trabalho, gestão de sua unidade de trabalho na propriedade e acesso crédito rural PRONAF Jovem.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Jovem qualificado						

Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1.280	300.000	1.280	300.000	1.280	300.000	1.280	300.000

Nome:	Apoio à instalação de feiras livres						
Nº:	4113						
Unidade responsável:	EMATER						
Sector de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Apoiar os municípios e os agricultores familiares na realização de venda direta de seus produtos aos consumidores urbanos, assegurando padrão de conforto e higiene na comercialização.						

Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Família atendida						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
360	270.000	360	270.000	360	270.000	360	270.000

Nome:	Criação de pequenos animais						
Nº:	4147						
Unidade responsável:	EMATER						
Setor de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Incentivar a produção de pescado em tanques-rede e em reservatórios construídos para o enfrentamento da seca, como alternativa de ocupação e renda para agricultores e jovens rurais.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Família beneficiada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
100	200.000	100	200.000	100	200.000	100	200.000

Nome:	Apoio à produção de hortas domésticas						
Nº:	4154						
Unidade responsável:	EMATER						
Setor de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Incentivar formação de hortas domésticas e comunitárias, possibilitando às famílias o acesso ao consumo como complemento alimentar e nutricional de qualidade e comercialização dos excedentes.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Família beneficiada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
150.000	200.000	150.000	200.000	150.000	200.000	150.000	200.000

Nome:	Apoio à implantação de redes domiciliares de abastecimento						
Nº:	4051						
Unidade responsável:	EMATER						
Setor de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Disponibilizar água em quantidade e qualidade para residências de famílias de agricultores carentes da região do semiárido, a partir de poços já construídos.						
Regiões do Estado atendidas:	Norte e Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Família beneficiada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
800	240.000	1.600	480.000	1.600	480.000	1.600	480.000

Nome:	Criação de pequenos animais - Avicultura						
Nº:	4064						
Unidade responsável:	EMATER						
Setor de Governo:	Agricultura, pecuária e abastecimento.						
Finalidade:	Disponibilizar pintainhas de alto padrão genético e rações iniciais para agricultores familiares visando à disponibilização de alimentos de alto valor proteico a baixo custo, através da produção de ovos para consumo familiar e venda de excedentes, gerando renda complementar para famílias rurais.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Família atendida						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
5.900	500.000	12.000	1.020.000	12.000	1.020.000	12.000	1.020.000

Nome:		Apoio à implantação de lavouras					
Nº:		4074					
Unidade responsável:		EMATER					
Setor de Governo:		Agricultura, pecuária e abastecimento.					
Finalidade:	Disponibilizar sementes de qualidade para produção de alimentos básicos pelo agricultor familiar de regiões mais carentes, possibilitando acesso e consumo adequado de carboidratos e proteínas, alimentação de animais domésticos e comercialização de excedentes como gerador de renda para a família.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Norte e Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Família beneficiada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
13.330	1.000.000	27.000	2.025.000	27.000	2.025.000	27.000	2.025.000

Programa 185 - Defesa Sanitária

Programa Associado

Unidade Responsável: 2371 - Instituto Mineiro de Agropecuária.

Objetivo: preservar a sanidade dos animais e dos vegetais desenvolvendo o controle e a erradicação de pragas e doenças, visando aumentar a produção e a produtividade, preservando a saúde pública e o meio ambiente, com a promoção e inserção competitiva dos produtos da agropecuária mineira.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual de Fiscalização em Estabelecimentos Rurais de Bovinos, Suínos e Aves. (%)		Em apuração	5,62	1,00	1,00	1,00
Percentual de Fiscalização em Propriedades Rurais Com Culturas de Importância Econômica (Banana, Citrus, Café Uva, Algodão - %)	31/12/2010	7,41	2,00	2,00	2,00	2,00

Ações:

Nome:		Vigilância sanitária vegetal					
Nº:		4534					
Unidade responsável:		IMA					
Setor de Governo:		Agricultura, pecuária e abastecimento.					
Finalidade:	Preservar a sanidade dos vegetais e o meio ambiente, promovendo o controle e a erradicação de pragas quarentenárias, visando garantir a produtividade das lavouras e o acesso dos produtos da agricultura mineira aos mercados nacional e internacional.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Fiscalização realizada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
8.845	1.313.450	8.845	1.372.555	8.845	1.434.320	8.845	1.498.865

Programa 210 - Geração de Conhecimento e de Tecnologia Agropecuária

Programa Associado

Unidade Responsável: 3051 - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais.

Objetivo: apresentar soluções para o Agronegócio, gerando, adaptando, transferindo e difundindo alternativas tecnológicas compatíveis com a necessidade dos clientes e em benefício da qualidade de vida da sociedade.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Índice de Tecnologias Geradas por Projeto (Tecnologia Gerada / Projeto Concluído)	31/12/2010	1,35	1,36	1,37	1,38	1,39

Ações:

Nome:		Transferência de tecnologia através de sementes					
Nº:		4042					
Unidade responsável:		EPAMIG					
Setor de Governo:		Agricultura, pecuária e abastecimento.					
Finalidade:		Apoiar o desenvolvimento do agronegócio mineiro, através de fornecimento de sementes, inclusive crioulas.					
Regiões do Estado atendidas:		Central, Mata e Sul de Minas.					
Produto / Unidade de medida:		Semente transferida					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
37.500	550.000	37.500	574.750	37.500	600.613	37.500	627.640

Nome:		Transferência de tecnologia através de mudas qualificadas					
Nº:		4009					
Unidade responsável:		EPAMIG					
Setor de Governo:		Agricultura, pecuária e abastecimento.					
Finalidade:		Apoiar o desenvolvimento do agronegócio mineiro, por meio de fornecimento de material genético, insumos qualificados e estabelecimento de banco de germoplasma.					
Regiões do Estado atendidas:		Sul de Minas e Norte					
Produto / Unidade de medida:		Muda qualificada transferida					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
392.900	300.000	392.900	313.500	392.900	327.607	392.900	342.349

Programa 217 - Segurança de Alimentos

Programa Associado

Unidade Responsável: 2371 Instituto Mineiro de Agropecuária

Objetivo: garantir a oferta de alimentos seguros realizando a inspeção e a fiscalização da qualidade e da origem dos produtos agropecuários e agroindustriais, o controle do comércio e do uso de agrotóxicos e afins, o comércio de sementes e mudas e de produtos de uso veterinário, preservando a saúde pública e o meio ambiente.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual de fiscalização em estabelecimentos de produtos de origem animal (%)	31/12/2010	4,17	3,0	3,0	3,0	3,0
Índice de incremento de propriedades certificadas (%)	31/12/2010	2,78	9,1	9,34	7,70	7,15
Percentual em estabelecimentos revendedores de insumos Agropecuários, prestadoras de serviço e propriedades usuárias.	31/12/2010	51,15	52,00	52,00	52,00	52,00

Ações:

Nome:		Fiscalização de estabelecimentos revendedores de insumos agropecuários e propriedades usuárias de agrotóxicos					
Nº:		4547					
Unidade responsável:		IMA					
Setor de Governo:		Agricultura, pecuária e abastecimento.					
Finalidade:		Controlar o comércio e o uso de agrotóxicos e afins, o comércio de sementes e mudas e de produtos de uso veterinário visando garantir a qualidade dos insumos básicos para o produtor e a inocuidade dos alimentos ofertados ao consumidor, preservando a saúde pública e o meio ambiente.					
Regiões do Estado atendidas:		Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.					
Produto / Unidade de medida:		Fiscalização realizada					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
47.307	566.000	47.307	591.470	47.307	618.086	47.307	645.900

Nome:		Inspeção de produtos agroindustriais					
Nº:		4549					
Unidade responsável:		IMA					
Sector de Governo:		Agricultura, pecuária e abastecimento.					
Finalidade:	Verificar a garantia, por parte da indústria, para o consumidor quanto à oferta de alimentos seguros em conformidade com os padrões de identidade e qualidade vigentes						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Inspeção realizada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
4.520	579.850	4.520	605.943	4.520	633.211	4.520	661.705

Nome:		Certificação de propriedades agropecuárias e agroindustriais					
Nº:		4131					
Unidade responsável:		IMA					
Sector de Governo:		Agricultura, pecuária e abastecimento.					
Finalidade:	Viabilizar a inserção dos produtores do Estado de Minas Gerais nos mercados nacionais e internacionais de produtos certificados e rastreados.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Propriedade certificada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
3.033	966.000	3.033	1.009.470	3.033	1.054.896	3.033	1.102.366

Programa 243 - FUNDERUR – Apoio Ao Pequeno Produtor Rural

Programa Associado

Unidade Responsável: 4171 - Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural

Objetivo: promover a Assistência Financeira aos pequenos produtores rurais, inclusive suas associações e grupos.

Ações:

Nome:		Apoio financeiro a produtores rurais do Norte de Minas e Vale do Jequitinhonha/Mucuri					
Nº:		1292					
Unidade responsável:		FUNDEFUR					
Sector de Governo:		Agricultura, pecuária e abastecimento.					
Finalidade:	Liberar recursos financeiros para pequenos produtores rurais e suas associações, devidamente legalizadas.						
Regiões do Estado atendidas:	Norte						
Produto / Unidade de medida:	Financiamento concedido / liberado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
8	8.360	4	4.000	4	3.800	0	0

Programa 244 - Ensino Técnico Para O Agronegócio

Programa Associado

Unidade Responsável: 3051 - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Objetivo: formar técnicos habilitados para o exercício profissional do Agronegócio.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Índice de alunos formados (%)	31/12/2010	0,78	0,79	0,80	0,81	0,82

Ações:

Nome:		Formação de técnicos em laticínios, agropecuária e cooperativismo					
Nº:		4037					
Unidade responsável:		EPAMIG					
Setor de Governo:		Agricultura, pecuária e abastecimento.					
Finalidade:	Colocar no mercado técnicos para atender a demanda dos diversos setores do agronegócio, em especial os setores laticinista, agropecuário e cooperativista						
Regiões do Estado atendidas:	Central e Zona da Mata						
Produto / Unidade de medida:	Aluno formado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
76	170.000	76	177.650	76	185.645	76	193.997

Programa 258 - Regularização Fundiária Rural

Programa Associado

Unidade Responsável: 2411 - Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais

Objetivo: efetivar a regularização fundiária de imóveis devolutos rurais do Estado de Minas Gerais e administrar as terras arrecadadas, inclusive as áreas devolutas provenientes dos distritos florestais, até que recebam a destinação específica, utilizando-se de processos administrativos e jurídicos previstos em lei.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Títulos de legitimação da posse de imóveis devolutos emitidos e entregues (número absoluto)		em apuração				

Ações:

Nome:		Legitimação de posse em áreas rurais					
Nº:		4255					
Unidade responsável:		ITER					
Setor de Governo:		Regularização Fundiária					
Finalidade:	Efetivar a regularização fundiária por meio da legitimação de posse em áreas devolutas rurais, contribuindo para o fortalecimento da Agricultura Familiar ao garantir domínio suficiente de área para manutenção dos agricultores e o progresso socioeconômico das famílias beneficiadas.						
Regiões do Estado atendidas:	Norte e Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Título emitido						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
102	1.020.000	20	20.000	20	20.000	20	20.000

5.6 Rede de Cidades - Programas e Ações

Indicadores da Rede

Indicador	Fonte	Situação Atual		2015	2022	2030
		Índice	Ano			
Percentual de domicílios em aglomerações subnormais	PNAD/IBGE	2,3%	(2008)	1,1%	Menos de 0,5%	Menos de 0,5%
Percentual de domicílios com inadequação fundiária	PNAD/IBGE	2,89%	(2009)	2,10%	1,25%	0,65%

Índice de Desenvolvimento Tributário e Econômico	FJP	55	(2009)	60	65	70
Déficit habitacional	PNAD/ PAD	521.085	(2007)	403.400	282.800	134.000

Programa 029 - Cidades: Espaços de Integração

Programa Estruturador

Unidade Responsável: 1471 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objetivo: adequar o planejamento e gestão das cidades mineiras aos novos condicionantes do Desenvolvimento urbano – mobilidade, saneamento ambiental, redução da pobreza, regulação do uso e ocupação do solo.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Títulos de legitimação da posse de imóveis devolutos emitidos e entregues (número absoluto)		Em apuração				

Ações:

Nome:		Legitimação de Posse em áreas urbanas					
Nº:		4623					
Unidade responsável:		ITER					
Sector de Governo:		Reg. Fundiária					
Finalidade:		Apoiar a regularização fundiária por meio da legitimação de posse em áreas devolutas urbanas					
Regiões do Estado atendidas:		Estadual					
Produto / Unidade de medida:		Título emitido / Título					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
20.000	4.000.000	22.000	4.400.000	24.200	4.840.000	26.620	5.324.000

Nome:		Planejamento e desenvolvimento regional integrado					
Nº:		1210					
Unidade responsável:		SEDRU					
Sector de Governo:		Des. Reg. e Política Urbana					
Finalidade:		Reduzir a heterogeneidade estrutural, fortalecer a cooperação intermunicipal e o desenvolvimento econômico e social sustentável, por meio do estabelecimento de diretrizes e ações para políticas públicas.					
Regiões do Estado atendidas:		Sul de Minas, Triângulo, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.					
Produto / Unidade de medida:		Plano contratado / Plano					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
3	700.000	8	2.500.000	9	2.500.000	9	2.300.000

Nome:		Construção de habitação de interesse social					
Nº:		4648					
Unidade responsável:		Fundo Estadual de Habitação					
Sector de Governo:		Des. Reg. e Política Urbana					
Finalidade:		Construir casas para a população com renda mensal de um a três salários mínimos, visando reduzir o déficit habitacional verificado nesta faixa de renda, com prioridade de atendimento aos municípios com população até cinquenta mil habitantes ou que tenham comunidades indígenas ou quilombolas.					
Regiões do Estado atendidas:		Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Centro Oeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.					
Produto / Unidade de medida:		Unidade habitacional entregue					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
467	31.912.893	5.500	225.723.852	5.500	244.464.555	5.500	262.443.263

Programa 276 - Morar em Minas

Programa Associado

Unidade Responsável: 1471 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objetivo: reduzir o déficit habitacional, criando condições de acesso à moradia para famílias de baixa renda e implementar políticas habitacionais a fim de garantir a manutenção de moradias seguras, dignas e saudáveis nos municípios mineiros.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual de municípios atendidos pelas ações do programa (%)	08/08/2011	3,000	5,000	10,000	15,000	20,000

Ações:

Nome:		Apoio à elaboração e implementação de planos de habitação					
Nº:		4476					
Unidade responsável:		SEDRU					
Sector de Governo:		Des. Reg. e Política Urbana					
Finalidade:	Melhorar a qualidade do planejamento habitacional e criar mecanismos que facilitem o desenvolvimento e implantação dos planos e políticas habitacionais.						
Regiões do Estado atendidas:		Norte					
Produto / Unidade de medida:		Município assessorado					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	20.000	1	21.000	1	22.000	1	23.000

Nome:		Construção, reformas e melhorias em unidades habitacionais.					
Nº:		4483					
Unidade responsável:		SEDRU					
Sector de Governo:		Desenvolvimento Regional e Política Urbana					
Finalidade:	Promover a construção, reforma e melhoria de moradias para população de baixa renda ou em áreas de risco e para as comunidades indígenas e quilombolas, por meio do diagnóstico da realidade habitacional dessas comunidades.						
Regiões do Estado atendidas:		Mata e Estadual					
Produto / Unidade de medida:		Unidade habitacional construída/reformada/melhorada					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
41	950.000	41	970.000	41	987.000	41	1.005.000

Programa 278 - Associativismo Municipal: Fortalecendo a Rede de Cidades

Programa Associado

Unidade Responsável: 1471 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Objetivo: empreender ações de capacitação, instrumentalização, elaboração de estudos de viabilidade, com o intuito de fortalecer e desenvolver as associações microrregionais existentes e de fomentar a criação, implementação e estruturação de consórcios públicos intermunicipais. Ampliar a integração socioeconômica e a capacidade técnica e administrativa dos municípios mineiros com o objetivo de otimizar as políticas públicas.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Taxa de municípios pertencentes a pelo menos uma associação e /ou nos consórcios públicos (%)	30/12/2010	63,000	66,000	69,000	72,000	76,000

Ações:

Nome:	Estruturação e instrumentalização das associações microrregionais e consórcios públicos intermunicipais						
Nº:	4513						
Unidade responsável:	SEDRU						
Sector de Governo:	Des. Reg. e Política Urbana						
Finalidade:	Alinhar de forma estratégica as ações entre o Estado e os municípios, bem como apoiar a formação e elaboração de projetos técnicos e executivos, com o objetivo de obter ganhos de eficiência, de forma a consolidar as políticas públicas governamentais.						
Regiões do Estado atendidas:	Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Município / consórcio beneficiado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	20.000	1	500.000	1	22.000	1	600.000

Nome:	Assessoramento, capacitação e acompanhamento de gestores municipais e técnicos das associações microrregionais e consórcios intermunicipais						
Nº:	4515						
Unidade responsável:	SEDRU						
Sector de Governo:	Des. Reg. e Política Urbana						
Finalidade:	Capacitar e qualificar corpo técnico e operacional dos municípios, associações e consórcios públicos, visando um avanço na articulação institucional, principalmente num contexto de otimização de recursos financeiros e humanos, e de necessidade de ganho de eficiência, seguindo os conceitos de transversalidade e Intersetorialidade.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri.						
Produto / Unidade de medida:	Município atendido						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
58	80.000	58	95.000	58	110.000	58	125.000

5.7 Rede de Infraestrutura - Programas e ações

Indicadores da Rede

Indicador	Fonte	Situação Atual		2015	2022	2030
		Índice	Ano			
Percentual de domicílios com acesso à rede de abastecimento de água	PNAD/IBGE	96,9%	(2009)	100,0%	100,0%	100,0%
Percentual de domicílios com acesso à rede de esgoto ou fossa séptica	PNAD/IBGE	79,6%	(2009)	87,2%	96,2%	100,0%
Percentual da malha rodoviária de Minas Gerais em ótimas ou boas condições de conservação	CNT	31,6%	(2010)	50,7%	63,2%	81,3%

Programa 035 - Minas Logística

Programa Estruturador

Unidade responsável: 1301 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Objetivo: aumentar a competitividade logística do Estado por meio da superação dos principais gargalos da infraestrutura.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Percentual de municípios com acesso viário asfaltado (%)	31/12/2008	85,50	100,00	100,00	100,00	100,00

Ações:

Nome:		Caminhos de Minas					
Nº:		1110					
Unidade responsável:		2301 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
Setor de Governo:							
Finalidade:	Pavimentar ligações faltantes entre municípios que guardam relações comerciais e necessitam do intercâmbio permanente de produtos, serviços e pessoas.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Mata, Sul de Minas, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual.						
Produto / Unidade de medida:	Município Atendido						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
13	100.010.000	61	100.000.000	61	100.000.000	61	100.000.000

Nome:		Recuperação e Manutenção da Malha Viária Pavimentada e Não Pavimentada					
Nº:		4657					
Unidade responsável:		2301 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
Setor de Governo:							
Finalidade:	Aumentar a qualidade do pavimento garantindo melhorias nas condições de trafegabilidade das rodovias contempladas no programa						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Mata, Sul de Minas, Triângulo, Alto Parnaíba, Centro-Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri, Estadual						
Produto / Unidade de medida:	Extensão de rodovia conservada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
24.765	359.187.114	26.002	359.187.114	27.304	359.187.114	28.669	359.187.114

Programa 116 - Estradas Vicinais De Minas

Programa Associado

Unidade responsável: 2111 Fundação Rural Mineira - Ruralminas

Objetivo: recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agrícola, dos insumos e outras mercadorias; melhorar a integração inter-regional e intrarregional, diminuir os custos do transporte e despertar a consciência ecológica e a noção de responsabilidade da comunidade na manutenção das estradas que lhe servem, divulgando práticas conservacionistas, capacitando técnicos das administrações municipais e membros da sociedade organizada na tecnologia da conservação das estradas.

Ações:

Nome:		Readequação de Estradas Vicinais Com Enfoque Ambiental					
Nº:		1074					
Unidade responsável:		2111 - FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA - RURALMINAS					
Setor de Governo:							
Finalidade:	Readequar e conservar os leitos das estradas vicinais com enfoque ambiental, transferindo às prefeituras municipais a tecnologia necessária para que mantenham as estradas em boas condições e, ao mesmo tempo, eliminem as causas da erosão e outros danos ambientais.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Centro Oeste, Noroeste, Norte.						
Produto / Unidade de medida:	Quilômetro melhorado/ampliado						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
151	1.282.793	71	4.000	71	4.000	71	4.000

Programa 166 - Barragens de Minas

Programa Associado

Unidade Responsável: 2111 Fundação Rural Mineira - Ruralminas

Objetivo: construir barragens de uso múltiplo, aumentando a disponibilidade de água para consumo humano e animal, perenizar rios e sustentabilidade ambiental, melhorando as condições de vida da população rural e urbana pela convivência com a seca e inclusão produtiva.

Indicador do Programa (Unidade de Medida)	Referência		2012	2013	2014	2015
	Data	Índice				
Barragem Construída (%)	31/12/2007	30,00	0	0	0	Em apuração

Ações:

Nome:		Implantação de Barragens					
Nº:		1084					
Unidade responsável:		Fundação Rural Mineira - RURALMINAS					
Setor de Governo:							
Finalidade:	Aumentar a disponibilidade de água para consumo humano e animal, irrigação e usos múltiplos, regularizar os cursos d'água para melhorar as condições de vida da população rural e urbana no âmbito da bacia hidrográfica contemplada pela barragem.						
Regiões do Estado atendidas:	Norte de Minas						
Produto / Unidade de medida:	Barragem construída / Percentual						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
1	8.503.901	1	8.000.000	1	8.000.000	1	8.000.000

Nome:		Reorganização Produtiva dos Beneficiados por Barragem					
Nº:		1005					
Unidade responsável:		Fundação Rural Mineira-RURALMINAS					
Setor de Governo:							
Finalidade:	Aumentar a disponibilidade de água para consumo humano e animal, irrigação e usos múltiplos, regularizar os cursos d'água para melhorar as condições de vida da população rural e urbana no âmbito da bacia hidrográfica contemplada pela barragem.						
Regiões do Estado atendidas:	Norte de Minas						
Produto / Unidade de medida:	Família Beneficiada / Família						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
180	43.000	180	44.000	180	45.000	180	46.000

Nome:		Operação de Barragens					
Nº:		1007					
Unidade responsável:		Fundação Rural Mineira - RURALMINAS					
Setor de Governo:							
Finalidade:	Manter as barragens em condições de funcionalidade adequada garantindo a disponibilidade de água para consumo humano e animal.						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Norte, Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Operação realizada/Operação						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
8	1.860.632	8	1.630.649	8	1.630.649	8	1.630.649

Nome:		Construção de Reservatórios					
Nº:		1375					
Unidade responsável:		Fundação Rural Mineira - RURALMINAS					
Setor de Governo:							
Finalidade:	Armazenar e distribuir certo volume de água aumentando a disponibilidade para o consumo humano e animal e para as						

pequenas irrigações visando minimizar, assim, os efeitos da seca.							
Regiões do Estado atendidas:		Norte, Jequitinhonha/Mucuri					
Produto / Unidade de medida:		Reservatório Construído/Unidade					
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
2	52.000	2	52.000	2	52.000	2	52.000

5.8 Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz - Programas e ações

Indicadores da Rede

Indicador	Fonte	Situação Atual		2015	2022	2030
		Índice	Ano			
Índice de Sustentabilidade Fiscal	SEPLAG	82,58%	(2010)	83,72%	84,88%	86,05%
Índice de Eficiência Fiscal Operacional	SEPLAG	3,95%	(2010)	3,72%	3,50%	3,30%
Índice de Incremento Patrimonial	SEPLAG	12,49%	(2010)	13,0%	14,20%	15,40%
Índice de comprometimento com despesa de pessoal – todos os poderes	SEPLAG	57,9%	(2010)	57,0%	57%	57%
Índice de Captação de Recursos	SEPLAG	10,50%	(2010)	10,72%	10,94%	11,17%

Programa 045 - Governo Eficiente

Programa Estruturador

Unidade Responsável: 1501 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Objetivo: aumentar a capacidade de inovação, a produtividade e a qualidade dos serviços prestados pelo governo, garantindo que os avanços na gestão cheguem aos usuários finais e gerem mais e melhores resultados.

Ações:

Nome:		Governança em Rede					
Nº:		2129					
Unidade responsável:		SEPLAG					
Sector de Governo:		Planejamento e gestão					
Finalidade:	Implementar um novo arranjo institucional, por meio da articulação horizontal e sistêmica dos órgãos governamentais, do compartilhamento de informações e do envolvimento da sociedade civil organizada na estratégia governamental, visando o alcance de resultados efetivos para as regiões do Estado de Minas Gerais						
Regiões do Estado atendidas:	Central, Rio Doce, Zona da Mata, Sul de Minas, Triângulo Mineiro, Alto Parnaíba, Centro Oeste, Noroeste, Norte, Jequitinhonha/Mucuri						
Produto / Unidade de medida:	Região contemplada no modelo de gestão regionalizada						
Metas (R\$ 1,00)							
2.012		2.013		2.014		2.015	
Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira	Física	Financeira
10	2.636.200	10	4.456.254	10	4.456.253	10	4.456.253

CAPÍTULO 6 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PESANS

Em Minas Gerais a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável vem sendo implementada por meio de processo contínuo desde 2006 segundo a Lei Estadual nº 15.982/2006. O PESANS, instrumento de gestão da Política, deve ser monitorado, avaliado e revisado pelo governo estadual com transparência, participação e controle social, permitindo aferir a realização progressiva do DHAA.

Os elementos que compõem esta estratégia - sistema de planejamento e monitoramento do Governo do Estado; fluxo e atribuições para o monitoramento do PESANS e transparência e controle social da Política de SANS – são descritos a seguir neste capítulo.

6.1. O sistema de monitoramento no Governo de Minas Gerais

Os seguintes elementos que compõem o monitoramento no âmbito do Estado são relevantes para o monitoramento e revisão do PESANS:

- *Monitoramento de programas*

Processo contínuo de acompanhamento da implementação dos programas e ações que compõem o PPAG, objetivando a obtenção de informações para subsidiar decisões e permitir a identificação e a superação de problemas, contribuindo para a obtenção dos resultados desejados ao mesmo tempo em que torna transparente à sociedade o desempenho da administração pública.

- *Avaliação do PPAG*

Processo sistemático de aferição periódica dos resultados e da aplicação dos recursos, segundo os critérios de eficiência, eficácia e efetividade, permitindo sua implementação no âmbito das organizações públicas, o aperfeiçoamento do PPAG e o alcance dos objetivos estratégicos do governo.

- *Revisão do PPAG*

Processo anual de adequação do PPAG às mudanças internas e externas da conjuntura política, administrativa, econômica e social e de aprimoramento de sua concepção, por meio da alteração, exclusão e inclusão de programas e ações, resultante dos processos de monitoramento e avaliação.

De acordo com o Manual SIGPlan de Monitoramento do PPAG (2012), este

[...] é o instrumento que organiza e integra a rede de gerenciamento do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG). Nesse sentido, ele foi concebido para apoiar o planejamento, o monitoramento, a execução, a avaliação e a revisão do PPAG, refletindo as características do atual modelo de gerenciamento: gestão por programas, orientação para resultados, desburocratização, uso compartilhado de informações, enfoque prospectivo e transparência para a sociedade, sendo de utilização obrigatória por todos os órgãos, entidades e Poderes do Estado. (Art. 6º da Lei 20.024, de 9 de janeiro de 2012)

O módulo de monitoramento do SIGPlan contém informações qualitativas e quantitativas sobre a programação e a execução física e orçamentária de todos os programas e ações que compõem o PPAG. Sendo assim, fornece informações gerenciais aos atores responsáveis pela gestão, execução e controle da ação governamental a partir de sua base de dados provenientes de diversas fontes, entre as quais se destacam:

- Dados acerca dos atributos qualitativos e quantitativos de programas, indicadores e ações extraídos do módulo de planejamento do SIGPLAN, que é utilizado para a elaboração e a revisão do PPAG.
- Dados qualitativos e quantitativos sobre a execução e a regionalização física e financeira fornecidos pelos gestores de programas e ações, bem como pelas unidades de planejamento e orçamento.
- Dados do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI.
- Dados do Sistema Orçamentário (SISOR).
- Dados do Sistema Eletrônico de Administração de Pessoal do Estado de Minas Gerais – SISAP.

Em relação aos indicadores disponibilizados nos sistemas de informação já existentes nos órgãos do Poder Executivo e Legislativo, o Decreto nº 7.272/2010 determina que devam ser organizados e utilizados no monitoramento e avaliação do Plano com base em sete dimensões de SANS, que no PESANS foram adaptadas para cinco dimensões (vide item 6.4).

6.2. Mecanismos de transparência e controle social

A transparência é um dos princípios que embasa a Gestão para a Cidadania e é priorizada no PMDI 2011-2030, tanto no desafio de “assegurar os direitos fundamentais e fomentar a participação cidadã”, como na Rede de Governo Integrado, Eficiente e Eficaz, que coloca a ampliação da transparência, da participação e do controle social das ações de governo como um de seus objetivos estratégicos.

Os seguintes componentes dos sistemas de monitoramento do Poder Executivo e Legislativo de Minas Gerais têm por finalidade promover a transparência e o controle social das ações de governo:

- *Relatório institucional de monitoramento*

Emitido pela SEPLAG a cada dois meses e disponibilizado em seu site⁵⁹, apresenta informações relativas à execução das metas física e financeira das ações de cada programa em relação ao que foi programado no PPAG. O último relatório do ano agrega as informações sobre a execução das metas físicas e financeiras de todo o exercício.

⁵⁹ http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/ppag/ppag-2012_2015.asp.

- *Demonstrativos de recursos a serem aplicados direta ou indiretamente na execução da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável*

Emitido pela SEPLAG a partir de demanda levantada pela ALMG e das expectativas da sociedade civil, apresenta as ações governamentais que tem relação direta ou indireta com a temática de SANS e os recursos financeiros de cada ação a serem aplicados pelo Estado.

Esse demonstrativo é emitido anualmente como parte do ciclo de revisão do PPAG e disponibilizado no *site* da SEPLAG⁶⁰. A metodologia utilizada para sua elaboração é a de *Seleção Funcional*, que permite selecionar de forma rápida, porém menos precisa⁶¹, as ações e o orçamento relacionado à SANS. Para tal, se define previamente o rol de funções e subfunções orçamentárias⁶² que tem relação com SANS, e a partir destas se seleciona no SIAFI as ações que compõem o demonstrativo.

- *Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais*

Possibilita ao cidadão o acesso a informações, contendo⁶³:

- Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público.
- Orientações sobre a Lei de Acesso à Informação.
- Dados gerais para o acompanhamento de programas e ações de órgãos e entidades.
- Registros de repasses ou transferências de recursos financeiros.
- Registros das despesas.
- Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados.
- Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

- *Portal de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas da ALMG*

Instrumento em desenvolvimento a ser disponibilizado no *site* da ALMG, visa fornecer informações relevantes, sintéticas e atualizadas sobre a eficácia e os benefícios das políticas públicas estaduais, com vistas a ampliar a participação popular em sua formulação, em seu monitoramento e em sua avaliação.

- *Audiências Públicas de revisão do PPAG*

Promovidas pela ALMG a partir de 2009, fazem parte do processo de revisão anual do PPAG e permitem à sociedade civil debater com o Poder Executivo e Legislativo a execução física e financeira

⁶⁰http://www.planejamento.mg.gov.br/governo/planejamento/orcamento/arquivos/orcamento/2012/LOA_2012_vol_1.pdf

⁶¹ A classificação das ações a partir das funções e subfunções orçamentárias pode englobar ações de natureza distinta sob uma mesma classificação. Por isso, a seleção funcional pode resultar em um demonstrativo que inclui ações que não são pertinentes para o tema, assim como exclui outras que são pertinentes.

⁶² “As funções e subfunções são classificações padronizadas das ações governamentais registradas no orçamento, determinadas pela legislação orçamentária, que caracterizam as grandes frentes de atuação da administração pública.” (De olho no orçamento criança, 2005)

⁶³ Conteúdo determinado pelo Artigo 7º do Decreto Estadual nº 45.969/2012, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo.

das ações programadas e propor ajustes nos Programas, nas ações e em suas metas físicas e financeiras⁶⁴.

6.3. Atribuições institucionais e periodicidade de monitoramento e revisão do PESANS

Sobre a periodicidade de revisão, no caso do Plano Nacional de SAN o Decreto Federal nº 7.272/2010 determina que sua revisão ocorra a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

No caso do PESANS, que tem uma visão de longo prazo e um plano operacional e orçamentário de médio prazo, a periodicidade de revisão será a seguinte:

- A visão de longo prazo do PESANS, expressa em seus desafios e objetivos estratégicos, será revisada na mesma periodicidade de revisão do PMDI⁶⁵;
- A parte operacional e orçamentária do PESANS, que é pautada no PPAG 2012 – 2015, na LDO e na LOA, será revisada anualmente⁶⁶.

O Artigo 7º do Decreto supracitado trata das atribuições dos órgãos que compõem o SISAN, orientando que cada unidade responsável pelos programas e ações deve monitorá-los, assim como fornecer informações para o CTSANS e o CONSEA-MG. E, considerando a necessidade de incorporar a perspectiva intersetorial no monitoramento, aqui se acrescenta o papel crucial que o CTSANS deve exercer na organização e na análise conjunta dos dados provenientes de cada órgão de governo.

O CTSANS, a partir de sua Secretaria Executiva e do Grupo Técnico⁶⁷, assume as seguintes atribuições para o monitoramento e revisão deste Plano:

- 1) Definição da estratégia de monitoramento e avaliação anual do PESANS que possibilite a análise qualitativa e quantitativa do alcance dos objetivos e metas (físicas e financeiras) de médio prazo, assim como dos objetivos estratégicos de longo prazo e do nível de cumprimento das obrigações do Estado em relação ao DHAA (citados na pág. 22).
- 2) Articulação com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo para integrar seus sistemas de informação, monitoramento e avaliação na estratégia de monitoramento do PESANS.
- 3) Sistematização, utilização e análise das informações e indicadores disponibilizados nos sistemas de informação existentes em todos os setores e esferas de governo.
- 4) Apresentação de informes e relatórios trimestrais de monitoramento ao CONSEA-MG.
- 5) Identificação de necessidades de ajuste nas ações do PPAG e encaminhamento de propostas à SEPLAG seguindo o calendário e sistema de planejamento do Estado.

⁶⁴ Na dinâmica das audiências públicas, a participação popular pode acontecer por meio da apresentação de emendas de iniciativa popular.

⁶⁵ A revisão do PMDI tem acontecido a cada 4 anos.

⁶⁶ A cada ano, o monitoramento do PESANS deve identificar as necessidades de ajuste nas ações que tem relação com SANS, e assim pautar o processo de revisão do PPAG. E uma vez concluído este processo e aprovado o PPAG por lei, é preciso atualizar o PESANS.

⁶⁷ Grupo Técnico constituído por técnicos das Secretarias que compõem o CTSANS, conforme descrito no Capítulo 2, com a atribuição de elaborar, monitorar e revisar o PESANS.

- 6) Construção e aplicação, juntamente à SEPLAG, de metodologia a partir da seleção funcional e seleção direta⁶⁸ para ajuste dos Demonstrativos de recursos a serem aplicados direta ou indiretamente na execução da Política Estadual de SANS.
- 7) Atualização anual do plano operacional de médio prazo do PESANS após a conclusão do processo de revisão do PPAG, com o ajuste dos programas e indicadores e das ações e metas físicas e financeiras.
- 8) Avaliação e revisão do PESANS na mesma temporalidade da realizada para o PMDI com base nos indicadores elencados a seguir (item 6.4), resultando no ajuste de seus desafios e objetivos estratégicos e na definição de prioridades de curto, médio e longo prazo.

O CONSEA-MG é a instância de participação e de controle social das ações governamentais relacionadas à SANS. É fundamental que se aproprie do PESANS e dos mecanismos de transparência e controle social disponibilizados pelo Poder Executivo e Legislativo. E, a partir do diálogo intenso e contínuo com o CTSANS, pode contribuir efetivamente no aprimoramento da ação do Estado no que se refere a suas obrigações para a realização do DHAA.

6.4 Indicadores de Monitoramento por dimensão de SANS

PRODUÇÃO E DISPONIBILIDADE DE ALIMENTOS				
Nº	Indicadores	Base Geográfica	Periodicidade	Fontes dos Dados
01	Percentual da produção da agricultura familiar na produção total de alimentos (por produtos)	Brasil e grandes regiões	Decenal	Censo Agropecuário (IBGE)
02	Percentual da área ocupada pela AF em relação à área total de produção	Brasil e Grandes regiões	Decenal	Censo Agropecuário (IBGE)
03	Percentual da área ocupada por grupo dos principais produtos dirigidos para alimentação no mercado interno em relação à área total	Brasil e grandes regiões	Decenal	Censo Agropecuário/IBGE
04	Área com utilização de sistemas sustentáveis de produção (agricultura orgânica +plantio direto)	Brasil e Grandes regiões	Decenal	Entidades Públicas (Cadastro Nacional de produção orgânica) e privadas (APDC ⁶⁹)
05	Participação Relativa de MG no PIB do Agronegócio Brasileiro (%)	Minas Gerais	Anual	CEPEA/USP
06	Agricultores rurais beneficiados em assistência técnica e extensão rural	Minas Gerais	Anual	EMATER
07	Percentual de aquisição de alimentos para alimentação escolar oriundos da agricultura familiar	Minas Gerais	Anual	SEE/MG
08	Percentual de habilitação de agricultores qualificados pelo PECNE para produzir e	Minas Gerais e Municípios	Anual	SEAPA

⁶⁸ Metodologia utilizada para a apuração do orçamento público em benefício da criança e do adolescente, descrita em VELASCO, 2005.

⁶⁹ Associação de Plantio Direto do Cerrado.

	fornecer alimentos às escolas			
09	Percentual de Famílias Beneficiadas Pelo Programa Minas sem Fome	Minas Gerais	Anual	EMATER
10	Percentual de fiscalização em estabelecimentos rurais de bovinos, suínos e aves (criação animal)	Minas Gerais	Anual	IMA
11	Percentual de fiscalização em propriedades rurais com culturas de importância econômica (banana, cítrus, café uva, algodão)	Minas Gerais	Anual	IMA
12	Percentual de fiscalização em estabelecimentos de produtos de origem animal (agroindústrias)	Minas Gerais	Anual	IMA
13	Percentual de áreas preservadas em relação ao território total	Minas Gerais	Anual	SEMAD
14	Índice de desempenho da política ambiental para o Estado de Minas Gerais	Minas Gerais	Anual	FEAM
ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, INCLUINDO ÁGUA				
15	Condição de segurança e insegurança alimentar nos domicílios	Brasil e grandes regiões ⁷⁰	Quadrienal	Componente segurança alimentar/PNAD/IBGE
16	Participação relativa de macronutrientes no total de calorias determinado pela aquisição alimentar domiciliar	Brasil e grandes regiões	Quinquenal	POF/IBGE
17	Percentual de proteínas no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e grandes regiões	Quinquenal	POF/IBGE
18	Percentual da despesa de consumo alimentar monetária e não monetária por quintil de renda, no domicílio e fora do domicílio	Brasil e grandes regiões	Quinquenal	POF/IBGE
19	Percentual de frutas no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e grandes regiões	Quinquenal	POF/IBGE
20	Percentual de carboidratos no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e grandes regiões	Quinquenal	POF/IBGE
21	Percentual de lipídeos no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e grandes regiões	Quinquenal	POF/IBGE
22	Percentual de verduras e legumes no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e grandes regiões	Quinquenal	POF/IBGE
23	Percentual de gastos das famílias com alimentação total	Brasil e grandes regiões	Quinquenal	POF/IBGE
24	Percentual de domicílios atendidos por rede geral de água, por coleta de lixo e dotados por rede de esgoto ou fossa séptica.	Brasil e grandes regiões	Anual	PNAD/IBGE
25	Percentual de escolas com abastecimento de água pela rede pública e com esgotamento sanitário	Brasil e grandes regiões	Anual	PNAD/IBGE
26	Percentual de domicílios urbanos abastecidos por rede geral de distribuição ou outra forma com canalização interna	Brasil e grandes regiões	Anual	PNAD/IBGE

⁷⁰ Diferenciação por sexo, cor ou raça, classe de rendimento domiciliar *per capita* e situação de domicílio.

27	Cobertura de abastecimento de água em áreas rurais	Brasil e grandes regiões	Anual	PNAD/IBGE
28	Percentual de domicílios com acesso à rede de abastecimento de água	Minas Gerais (10 regiões de planejamento)	Bienal	PAD MG / FJP
29	Percentual de domicílios com acesso à rede de esgoto ou fossa séptica	Minas Gerais (10 regiões de planejamento)	Bienal	PAD MG / FJP
30	Percentual da população urbana com acesso à disposição adequada de Resíduos Sólidos Urbanos	Minas Gerais (10 regiões de planejamento)	Anual	SEMAD/FEAM
31	Número de bacias hidrográficas com melhoria no Índice de qualidade das Águas (IQA)	Bacias hidrográficas (Minas Gerais)	Quadrienal	SEMAD/IGAM
32	Percentual de litros de leite entregues pelo Programa Leite pela Vida ⁷¹	Minas Gerais (região do IDENE)	Anual	IDENE
EMPREGO, RENDA E CONDIÇÕES DE VIDA				
33	Índice de Pobreza Multidimensional - IPM	Minas Gerais (nos municípios atendidos pelo Programa Travessia)		SEDESE
34	Índice de Gini da distribuição do rendimento mensal dos domicílios particulares permanentes, com rendimento.	Brasil, grandes regiões e Minas Gerais	Anual	PNAD/IBGE
35	Índice percentual de Extrema Pobreza	Brasil e grandes regiões	Decenal	Censo demográfico/IBGE
36	Proporção de indigentes	Brasil, grandes regiões, Minas Gerais e regiões metropolitanas	Anual	PNAD/IBGE
37	Grau de Informalidade	Brasil e Minas Gerais	Anual	PNAD/IBGE
38	Taxa de atividade da população	Brasil, grandes regiões e Minas Gerais	Anual	PNAD/IBGE
39	Taxa de desocupação dos jovens (15 a 24 anos)	Brasil, grandes regiões, Minas Gerais e RMBH	Anual	PNAD/IBGE
40	Taxa de ocupação infantil (5 a 14 anos incompletos)	Brasil, grandes regiões, Minas Gerais e regiões metropolitanas	Anual	PNAD/IBGE
41	Renda média domiciliar per capita	Brasil e grandes regiões	Anual	PNAD/IBGE IPEA
42	Razão entre a renda domiciliar per capita no meio rural e a renda domiciliar per capita total	Brasil, grandes regiões, Minas Gerais e regiões metropolitanas		PNAD/IBGE

⁷¹ A meta do Programa é distribuir 80% do total de litros de leite previstos na ação do Programa (91.500.000 litros por ano).

43	Valor adicionado do setor agropecuário / número de horas trabalhadas na atividade agropecuária	Brasil e grandes regiões		IBGE
44	Renda média real mensal per capita dos trabalhadores apoiados pelo Programa de Geração de Renda e Inclusão Produtiva (em R\$)	Minas Gerais	Anual	SETE
45	Percentual de domicílios em aglomerações subnormais	Brasil e grandes regiões	Anual	PNAD/IBGE
46	Percentual de domicílios com inadequação fundiária	Brasil e grandes regiões	Anual	PNAD/IBGE
47	Déficit habitacional	Brasil, grandes regiões, Minas Gerais e regiões metropolitanas	Anual / Bianual	PNAD/IBGE PAD/FJP
SAÚDE				
48	Desnutrição em crianças menores de 5 anos	Brasil e grandes regiões	Quinquenal	POF/IBGE
49	Percentual de crianças menores de 05 anos com baixo peso por idade (%)	Minas Gerais	Anual	SES
50	Estado Nutricional dos Adolescentes – 10 até 19 anos	Minas Gerais, municípios	Anual	SISVAN
51	Estado Nutricional de Gestantes	Minas Gerais	Anual	SES
52	Prevalência do Aleitamento Materno	Brasil e grandes regiões, Minas Gerais (10 regiões de planejamento)	Anualmente	PNDS/IBGE PAD MG/FJP
53	População residente por frequência de realização de atividade física, segundo grupos de idade e sexo.	Minas Gerais (10 regiões de planejamento)	Bienal	PAD MG/FJP
54	Percentual da população mineira que não realiza atividade física regular	Minas Gerais (10 regiões de planejamento)	Bienal	PAD MG/FJP
55	Percentual da população mineira que não realiza atividade física regular, segundo grupos de idade e sexo	Minas Gerais (10 regiões de planejamento)	Bienal	PAD MG/FJP
56	Percentual de crianças mineiras que fazem acompanhamento com equipe de Saúde Estadual	Minas Gerais (10 regiões de planejamento)	Bienal	PAD MG/FJP
57	Contaminação de alimentos por agrotóxicos	Brasil, MG	Anual	PARA
EDUCAÇÃO				
58	Escolaridade média da população de 15 anos ou mais de idade	Minas Gerais	Anual	PNAD/IBGE
59	Distorção idade série Ensino Fundamental na área rural (Rede Pública)	Brasil, Grandes Regiões, Estado, Regiões de Planejamento, Municípios e Escola	Anual	Educacenso
60	Redução da taxa de analfabetismo na área rural (15 anos ou mais)	Brasil, Grandes Regiões, Estado	Anual	PNAD/IBGE

ANEXO I – Lei Estadual nº 15.982/2006

LEI nº 15.982/2006

Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O poder público garantirá o direito a segurança alimentar e nutricional sustentável no Estado, em conformidade com o disposto nesta Lei, observadas as normas do direito nacional e internacional.

Art. 2º Considera-se segurança alimentar e nutricional sustentável a garantia do acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

Art. 3º O direito humano fundamental à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, é direito absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.

Parágrafo único. É dever do poder público, em todos os níveis, da família e da sociedade em geral respeitar, proteger, promover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 4º A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

§ 1º A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações governamentais e da sociedade.

§ 2º O plano das ações de política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 3º A participação do setor privado nas ações a que se refere o § 1º deste artigo será incentivada nos termos da Lei.

Art. 5º A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável rege-se pelas seguintes diretrizes:

- I - a promoção e a incorporação do direito à alimentação adequada nas políticas públicas;
- II - a promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável;
- III - a promoção da educação alimentar e nutricional;
- IV - a promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto-juvenil;
- V - o atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;
- VI - o fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos;
- VII - o apoio à geração de emprego e renda;
- VIII - a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
- IX - o respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;
- X - a promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;
- XI - a municipalização das ações;

XII - a promoção de políticas integradas para combater a concentração regional de renda e a conseqüente exclusão social;

XIII - o apoio à reforma agrária e ao fortalecimento da agricultura familiar ecológica.

Art. 6º O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no âmbito do Plano Plurianual da Ação Governamental - PPAG:

I - identificará estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;

II - indicará as fontes orçamentárias e os recursos administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;

III - criará condições efetivas de infra-estrutura e recursos humanos que permitam o atendimento administrativo ao direito humano à alimentação adequada;

IV - definirá e estabelecerá formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Seção I

Da Composição

Art. 7º Integram o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - Consea-MG -, a Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS.

Seção II

Da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Art. 8º A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais se realizará a cada dois anos, mediante convocação do Governador do Estado.

Parágrafo único. A Conferência tem como objetivo apresentar proposições de diretrizes e prioridades para o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, bem como proceder à sua revisão.

Art. 9º Participarão da Conferência, como delegados natos, os Conselheiros do Consea-MG, cabendo às CRSANS indicar os demais delegados, que serão eleitos em Pré-Conferências Regionais.

Seção III

Do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais

Art. 10. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - Consea-MG -, instituído pelo Decreto nº 40.324, de 23 de março de 1999, órgão colegiado permanente vinculado administrativamente ao Gabinete do Governador do Estado, tem como objetivo deliberar, propor e monitorar as ações e políticas de que trata esta Lei e deliberar sobre elas.

Parágrafo único. O Consea-MG é um órgão autônomo de interação do governo do Estado com a sociedade, subordinado diretamente ao Governador do Estado.

Art. 11. Compete ao Consea-MG:

I - aprovar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

II - aprovar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito estadual;

III - incentivar parcerias que garantam a mobilização e a racionalização dos recursos disponíveis;

IV - promover a criação e a manutenção das CRSANS e incentivar a criação dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com os quais manterá relações de cooperação na consecução dos objetivos da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V - coordenar e promover campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;

VI - apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate à fome e à desnutrição;

VII - elaborar seu regimento interno;

VIII - exercer atividades correlatas.

Parágrafo único - O Consea-MG poderá solicitar aos órgãos e às entidades da administração pública estadual dados, informações e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 12. O Consea-MG tem a seguinte composição:

I - treze representantes de Secretarias de Estado de Minas Gerais;

II - um representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, designado por seu Presidente;

III - vinte e seis representantes da sociedade civil.

§ 1º Os representantes da sociedade civil serão indicados dentre os integrantes das CRSANS, nos termos do seu regimento interno.

§ 2º O mandato dos Conselheiros a que se referem os incisos II e III é de dois anos, permitidas a recondução e a substituição.

§ 3º A falta não justificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica a perda do mandato de Conselheiro.

§ 4º A perda do mandato do Conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão ou entidade que representa e ao Governador do Estado.

Art. 13. Integram a Diretoria do Consea-MG o Presidente, o Secretário-Geral e o Secretário Executivo.

§ 1º O Presidente e o Secretário-Geral serão designados pelo Governador do Estado.

§ 2º A competência dos membros da Diretoria do Consea-MG será estabelecida no Regimento Interno do Conselho.

Art. 14. O Consea-MG contará com o apoio de Comissão Técnica Institucional composta de doze servidores lotados nas Secretarias de Estado com representação no Conselho.

§ 1º A Comissão Técnica Institucional será constituída por decisão do Plenário do Consea-MG, quando houver necessidade da participação de órgãos e entidades públicos estaduais nas atividades do Conselho.

§ 2º Os membros da Comissão Técnica Institucional serão indicados pelo Secretário de Estado competente no prazo de dez dias contados da reunião que decidir pela constituição da Comissão.

§ 3º A Comissão Técnica Institucional, que será coordenada por um de seus membros, assistirá às reuniões do Plenário e dele receberá instruções para o planejamento de suas atividades.

§ 4º Os servidores integrantes da Comissão Técnica Institucional ficarão à disposição do Consea-MG, sempre que ele a convocar.

§ 5º A participação na Comissão Técnica Institucional é considerada serviço público relevante.

Art. 15. Compete à Comissão Técnica Institucional:

I - dar suporte técnico às atividades do Consea-MG;

II - acompanhar as ações do Consea-MG em seus aspectos técnico, institucional e administrativo, elaborando relatórios, planilhas e documentação;

III - levantar informações sobre os programas e projetos ligados às funções do Consea-MG;

IV - estudar, pesquisar e emitir parecer técnico sobre os assuntos tratados em reunião do Conselho.

Seção IV

Das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 16. As Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS - são órgãos colegiados vinculados ao Consea-MG.

§ 1º As CRSANS obedecerão a regimento interno próprio, que definirá seus objetivos, composição e atividades, em consonância com o regimento interno do Consea-MG.

§ 2º As CRSANS poderão ter como base geográfica as circunscrições das Diretorias de Ações Descentralizadas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 3º As atas das reuniões das CRSANS serão registradas na Secretaria-Geral do Consea-MG.

Seção V

Da Coordenadoria-Geral

Art. 17. A coordenação das ações da política de que trata esta Lei será exercida uma em comissão intersetorial vinculada ao Gabinete do Governador do Estado e regida por regulamento próprio, que compõe a Coordenadoria-Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Art. 18. Compete à a Coordenadoria-Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:

- I - articular as ações no campo da segurança alimentar e nutricional sustentável;
- II - elaborar, a partir das resoluções das Conferências, o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- III - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional sustentável;
- IV - encaminhar à apreciação do Consea-MG relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;
- V - prestar assessoramento técnico aos Municípios;
- VI - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área.

Seção VI

Dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Art. 19. Os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável serão criados por leis dos respectivos Municípios e observarão as diretrizes, os planos, os programas e as ações da política estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. São gratuitos e considerados de relevante interesse público os serviços prEstados ao Estado pelos membros do Consea- MG, dos Conseas municipais e das Comissões Regionais.

Art. 21. Ficam mantidas as atuais designações dos membros do Consea-MG, com seus respectivos mandatos.

Art. 22. As despesas decorrentes das atividades do Consea-MG correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Governo.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

Art. 24. Fica revogada a Lei Delegada nº 95, de 29 de janeiro de 2003.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 19 de janeiro de 2006;
218º da Inconfidência Mineira e 185º da Independência do Brasil.

AÉCIO NEVES - GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO II – Decreto Estadual nº 44.355/2006

DECRETO Nº 44.355, DE 19 DE JULHO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei nº 15.982, de 19 de janeiro de 2006,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Poder Público garantirá o direito à segurança alimentar e nutricional sustentável no Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 15.982, de 29 de janeiro de 2006 e neste Decreto.

Art. 2º Considera-se segurança alimentar e nutricional sustentável a realização do direito de todas as pessoas ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso ao atendimento de outras necessidades essenciais, com base em práticas alimentares saudáveis, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Art. 3º O direito humano fundamental à alimentação adequada, objetivo primordial da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, é direito absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extra patrimonial.

Parágrafo único. É dever do poder público, em todos os níveis, da família e da sociedade em geral respeitar, proteger, promover e garantir a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 4º A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, componente estratégico do desenvolvimento integrado e sustentável, tem por objetivo promover ações e políticas destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e o desenvolvimento integral da pessoa humana.

§ 1º A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada mediante plano integrado e intersetorial de ações governamentais e da sociedade.

§ 2º O plano de ações da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 3º A participação do setor privado nas ações a que se refere o § 1º deste artigo será incentivada nos termos da lei.

Art. 5º A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável rege-se pelas seguintes diretrizes:

- I - a promoção e a incorporação do direito à alimentação adequada nas políticas públicas;
- II - a promoção do acesso à alimentação de qualidade e de modos de vida saudável;
- III - a promoção da educação alimentar e nutricional;
- IV - a promoção da alimentação e da nutrição materno-infanto-juvenil;
- V - o atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de vulnerabilidade;
- VI - o fortalecimento das ações de vigilância sanitária dos alimentos;
- VII - o apoio à geração de emprego e renda;
- VIII - a preservação e a recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos;
- IX - o respeito às comunidades tradicionais e aos hábitos alimentares locais;
- X - a promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil;
- XI - a municipalização das ações;

XII - a promoção de políticas integradas para combater a concentração regional de renda e a consequente exclusão social; e

XIII - o apoio à reforma agrária e ao fortalecimento da agricultura familiar ecológica.

CAPÍTULO III

DO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 6º O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é o instrumento que sistematiza os programas, projetos e ações do Estado relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional, articulando-os em eixos estratégicos, bem como atualizando-os a partir das diretrizes oferecidas pelas Conferências Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 7º O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável tem os seguintes objetivos:

I - organizar e articular programas, projetos e as ações do Estado relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

II - otimizar os recursos financeiros e humanos;

III - potencializar as ações do Estado relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável propiciando melhores resultados e visibilidade; e

IV - propiciar um processo de monitoramento mais eficaz.

Art. 8º A elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é atribuição da Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 1º A Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável solicitará das secretarias, órgãos e entidades estaduais, as informações referentes aos programas, projetos e ações voltadas para a Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em fase de execução em suas respectivas áreas.

§ 2º A Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável elaborará o primeiro Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável a tempo de incluí-lo no Plano Plurianual da Ação Governamental - PPAG - vigente.

§ 3º A dotação orçamentária para execução do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável estará vinculada aos órgãos e entidades estaduais onde os programas, projetos e ações estão alocados.

Art. 9º O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, no âmbito do PPAG:

I - identificará estratégias, ações e metas a serem implementadas segundo cronograma definido;

II - indicará as fontes orçamentárias e os recursos administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada;

III - criará condições efetivas de infra-estrutura e recursos humanos que permitam o atendimento administrativo ao direito humano à alimentação adequada; e

IV - definirá e estabelecerá formas de monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de vigilância alimentar e nutricional.

Art. 10. Cabe ao CONSEA-MG a aprovação e, se necessário, a elaboração de proposta de reformulação do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Seção I

Da Composição

Art. 11. Integram o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - CONSEA-MG, a Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Seção II

Da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Art. 12. A Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais será realizada a cada dois anos, mediante ato convocatório do Governador do Estado, cabendo ao CONSEA-MG a sua organização e coordenação.

§ 1º A Conferência tem como objetivo apresentar proposições de diretrizes e prioridades para o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, bem como proceder à sua revisão.

§ 2º As despesas com a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável correrão à conta de recursos oriundos do CONSEA-MG, consignados na Secretaria de Estado de Governo.

Art. 13. Participarão da Conferência, como delegados natos, os Conselheiros do CONSEA-MG, cabendo às CRSANS indicar os demais delegados, que serão eleitos em pré-conferências regionais coordenadas pelo CONSEA-MG e organizadas pelas CRSANS.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MINAS GERAIS

Art. 14. O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais - CONSEA-MG, instituído pelo Decreto nº 40.324, de 23 de março de 1999, órgão colegiado permanente vinculado administrativamente ao Gabinete do Governador do Estado, tem como objetivo deliberar, propor e monitorar as ações e políticas de que trata este Decreto e deliberar sobre elas.

Parágrafo único. O CONSEA-MG é um órgão autônomo de interação do Estado com a sociedade, subordinado diretamente ao Governador do Estado.

Art. 15. Compete ao CONSEA-MG:

- I - aprovar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- II - aprovar e monitorar planos, programas e ações da política de segurança alimentar e nutricional, no âmbito estadual;
- III - incentivar parcerias que garantam a mobilização e a racionalização dos recursos disponíveis;
- IV - promover a criação e a manutenção das CRSANS e incentivar a criação dos conselhos municipais, com os quais manterá relações de cooperação na consecução dos objetivos da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- V - coordenar e promover campanhas de educação alimentar e de formação da opinião pública sobre o direito humano à alimentação adequada;
- VI - apoiar a atuação integrada dos órgãos governamentais e das organizações da sociedade civil envolvidos nas ações de promoção da alimentação saudável e de combate à fome e à desnutrição;
- VII - elaborar seu regimento interno; e
- VIII - exercer atividades correlatas.

§ 1º O CONSEA-MG poderá requisitar aos órgãos e às entidades da administração pública estadual dados e informações pertinentes aos temas da segurança alimentar e nutricional e colaboração para o desenvolvimento de suas atividades.

§ 2º O regimento interno do CONSEA-MG, após aprovação do Governador, será publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado.

§ 3º Os recursos para criação e manutenção das CRSANS serão oriundos de dotação orçamentária própria para o CONSEA-MG.

Art. 16. O CONSEA-MG tem a seguinte composição:

- I - um representante de cada uma das seguintes Secretarias de Estado:
 - a) Secretaria de Estado de Governo;
 - b) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
 - c) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
 - d) Secretaria de Estado de Defesa Social;

- e) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana;
- f) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes;
- g) Secretaria de Estado de Educação;
- h) Secretaria de Estado de Fazenda;
- i) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- j) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- l) Secretaria de Estado de Saúde;
- m) Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária;
- n) Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e para o Norte de Minas;

II - um representante da Assembléia Legislativa, designado pelo seu Presidente;

III - vinte e seis representantes da sociedade civil.

§ 1º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas CRSANS dentre seus integrantes, nos termos do seu regimento interno, cabendo um representante por CRSANS até o número de vinte e seis.

§ 2º Enquanto não forem criadas as vinte e seis CRSANS previstas para composição da representação da sociedade civil, as vagas remanescentes serão preenchidas por pessoas escolhidas em encontro do Fórum Mineiro de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável ou fórum próprio de entidades convocado para este fim.

§ 3º Havendo número maior de vinte e seis, a escolha dos representantes far-se-á por eleição, em reunião conjunta de seus integrantes.

§ 4º O mandato dos Conselheiros a que se referem os incisos I e II é de dois anos, permitidas a recondução e a substituição.

§ 5º A falta não justificada a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas implica a perda do mandato de Conselheiro.

§ 6º A perda do mandato do Conselheiro será comunicada por ato formal do Conselho ao órgão ou entidade que representa e ao Governador do Estado.

Seção I

Da Diretoria do CONSEA-MG

Art. 17. Integram a Diretoria do CONSEA-MG o Presidente, o Secretário-Geral e o Secretário Executivo.

§ 1º O Presidente e o Secretário-Geral serão designados pelo Governador do Estado.

§ 2º O Secretário Executivo do CONSEA-MG será de indicação conjunta do Presidente e do Secretário-Geral, ouvido o Plenário.

§ 3º A competência dos membros da Diretoria do CONSEA-MG será estabelecida no Regimento Interno do Conselho.

Seção II

Da Secretaria Executiva do CONSEA-MG

Art. 18. O CONSEA-MG contará com o apoio técnico, logístico e administrativo de uma Secretaria Executiva vinculada à Secretaria de Estado de Governo.

§ 1º A Secretaria Executiva será coordenada por um Secretário Executivo.

§ 2º A organização interna da Secretaria Executiva do CONSEA-MG, bem como as atribuições da equipe, serão estabelecidas em seu regimento interno.

Art. 19. Para composição da equipe da Secretaria Executiva do CONSEA-MG, serão providos os seguintes cargos:

I - um Assessor-Chefe lotado na Secretaria de Estado de Governo;

II - dois Diretores de projetos lotados na Secretaria de Estado de Governo;

III - um Assessor II lotado na Secretaria de Estado de Governo; e

IV - dois Diretores de projetos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Parágrafo único. Outros servidores estaduais poderão ser solicitados para contribuírem nas atividades cotidianas da Secretaria Executiva do CONSEA-MG.

Seção III **Da Comissão Técnica Institucional**

Art. 20. O CONSEA-MG e a Coordenadoria-Geral de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável contarão com o apoio de Comissão Técnica Institucional composta de treze servidores lotados nas Secretarias de Estado com representação no Conselho, indicados pelos seus respectivos titulares.

§ 1º A Comissão Técnica Institucional será constituída por decisão do Plenário do CONSEA-MG ou do Coordenador Geral de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, quando houver necessidade da participação de órgãos e entidades públicos estaduais em suas atividades.

§ 2º Os membros da Comissão Técnica Institucional serão indicados no prazo de dez dias, contados da reunião que decidir pela constituição da Comissão.

§ 3º A Comissão Técnica Institucional, que será coordenada por um de seus membros, assistirá às reuniões do Plenário e dele receberá instruções para o planejamento de suas atividades.

§ 4º Os servidores integrantes da Comissão Técnica Institucional ficarão à disposição do CONSEA-MG e da Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, sempre que ele a convocar.

§ 5º A participação na Comissão Técnica Institucional é considerada serviço público relevante.

Art. 21. Compete à Comissão Técnica Institucional:

I - dar suporte técnico às atividades do CONSEA-MG e da Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

II - acompanhar as ações do CONSEA-MG e da Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em seus aspectos técnico, institucional e administrativo, elaborando relatórios, planilhas e documentação;

III - levantar informações sobre os programas e projetos ligados às funções do CONSEA-MG e da Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; e

IV - estudar, pesquisar e emitir parecer técnico sobre os assuntos tratados em reunião do Conselho.

Seção IV **Das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional**

Art. 22. As Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRSANS - são órgãos colegiados vinculados ao CONSEA-MG.

§ 1º As CRSANS poderão ter como base geográfica as circunscrições específicas da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 2º As atas das reuniões das CRSANS serão registradas na Secretaria Executiva do CONSEA-MG.

Art. 23. São atribuições das CRSANS:

I - propor e acompanhar as ações governamentais relacionadas à segurança alimentar e nutricional na região;

II - articulação do Estado e da sociedade civil para implementação de ações voltadas ao combate à fome e à promoção da segurança alimentar e nutricional;

III - promover e coordenar campanhas de conscientização para o cumprimento do direito humano à alimentação adequada;

IV - apoiar, assessorar e acompanhar os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V - apoiar na formulação e implementação dos planos municipais de segurança alimentar e nutricional;

VI - contribuir para a formação e capacitação de lideranças e conselheiros municipais de segurança alimentar e nutricional;

VII - participar das atividades promovidas pelo CONSEA-MG; e

VIII - indicar um representante da sociedade civil para compor a representação no CONSEA-MG, conforme o disposto no art. 16.

Art. 24. A criação de uma CRSANS será antecedida de seminários de sensibilização e capacitação, com a participação de representantes Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e, onde ainda não existam esses Conselhos, de representantes de entidades da sociedade civil, cidadãos e representantes governamentais dos municípios existentes na região.

Parágrafo único. As CRSANS obedecerão a regimento interno próprio, que definirá seus objetivos, composição e atividades, em consonância com a Lei nº 15.982, de 2006, com este Decreto e com o regimento interno do CONSEA-MG.

Art. 25. As CRSANS serão mantidas com recursos provenientes de dotação orçamentária do CONSEA-MG que arcará com as despesas de seu custeio.

CAPÍTULO VI DA COORDENADORIA-GERAL

Art. 26. A coordenação das ações da política de que trata este Decreto será exercida por uma comissão intersecretorial vinculada ao Gabinete do Governador do Estado e regida por regulamento próprio, que compõe a Coordenadoria-Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 1º A Coordenadoria Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, de que trata o art. 17 da Lei nº 15.982, de 2006, terá a seguinte composição:

- I - um Coordenador-Geral;
- II - um servidor das seguintes Secretarias de Estado:
 - a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana;
 - b) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes;
 - c) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
 - d) Secretaria de Estado de Saúde.

§ 2º Os servidores a que se refere o § 1º serão disponibilizados pelas referidas Secretarias de Estado para prestarem assessoramento contínuo à Coordenadoria-Geral com ônus para o órgão de origem.

Art. 27. Compete à Coordenadoria-Geral da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável:

- I - articular as ações no campo da segurança alimentar e nutricional sustentável;
- II - elaborar, a partir das resoluções das Conferências, o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
- III - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da segurança alimentar e nutricional sustentável;
- IV - encaminhar à apreciação do CONSEA-MG relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;
- V - prestar assessoramento técnico aos municípios; e
- VI - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área.

Art. 28. Os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável serão criados por leis dos respectivos municípios e observarão as diretrizes, os planos, os programas e as ações da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 1º O CONSEA-MG orientará os municípios com relação à organização, formatação e regulação dos conselhos municipais.

§ 2º A Coordenadoria Geral de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável orientará os municípios com relação à formulação de Planos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Os conselhos municipais serão inscritos na Secretaria Executiva do CONSEA-MG.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. São gratuitos e considerados de relevante interesse público os serviços prestados ao Estado pelos membros do CONSEA-MG, dos conselhos municipais e das CRSANS.

Art. 30. Ficam mantidas as atuais designações dos membros do CONSEA-MG, com seus respectivos mandatos.

Art. 31. As despesas decorrentes das atividades do CONSEA-MG correrão à conta de dotações orçamentárias oriundas do CONSEA-MG, consignadas na Secretaria de Estado de Governo.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 19 de julho de 2006;
218º da Inconfidência Mineira e 185º da Independência do Brasil.

AÉCIO NEVES - GOVERNADOR DO ESTADO

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, R. **O que é fome**. São Paulo: Brasiliense, 1983.
- ALTIERI, M. A. **Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável**. Guaíba: Editora Agropecuária, 2002a. 592 p.
- ARRUDA, B.K.G., ARRUDA, I.K.G. **Marcos referenciais da trajetória das políticas de alimentação e nutrição no Brasil**. Revista Brasileira de Saúde - Maternidade Infantil, 2007; 7(3): 319-26.
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Revisão PPAG. Curso Sociedade Civil outubro de 2012.pdf**. Belo Horizonte, 2012.
- BASTOS, R.L. In: **Dicionário de Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.esmpu.gov.br/dicionario/tiki-index.php?page=Grupos+vulner%C3%A1veis>. Acessado em 19 de out. 2012.
- BRASIL. Fundação IBGE. **Censo Agropecuário 2006**. Brasília, 2006.
- BRASIL. Fundação IBGE. **Censo IBGE 2010**. Brasília, 2010.
- BRASIL. **Decreto Federal 7.272/2010**. Regulamenta a Lei no 11.346/2006. Brasília, 2010a.
- BRASIL. Fundação IBGE. **Estudo Nacional de Despesa Familiar – ENDEF**. Rio de Janeiro: IBGE; 1976.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Indicadores de Vigilância Alimentar e Nutricional: Brasil 2006 / Ministério da Saúde, BRASIL. BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.142 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)**
- BRASIL. **Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, 2006a.
- BRASIL. **Lei nº. 11.947 de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Brasília, 2009a.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição (2ª ed. rev.)** Brasília; 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 710 de 1999**. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília; 2003.
- BRASIL. FNDE. **Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Brasília, 2009 Disponível em: <http://www.fnde.gov.br>. Acesso em: 09 de ago. 2011.
- BRASIL. FNDE. **Resolução nº 25, de 04 de julho 2012**. Altera a redação dos artigos 21 e 24 da Resolução /CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Brasília, 2012.

BRASIL. **Resolução/FNDE/CD/nº 38, de 10 de agosto de 2006.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Brasília, 2009b.

BRONZO, C. **Programas de proteção social e superação da pobreza: concepções e estratégias de intervenção.** Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

BURITY, V *et al.* **Direito humano à alimentação adequada no contexto da segurança alimentar e nutricional.** Brasília, DF: ABRANDH, 2010.

BURITY, V e FRANCESCHINI, T. **Exigibilidade do Direito Humano à Alimentação Adequada.** Brasília, DF: ABRANDH. Apostila do curso disponível em <http://www.abrandh.org.br/curso/modulo03/Apostila.pdf>

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015.** Brasília, DF: MDS; Consea, 2011.

CAMPOS, C. CAMPOS, R. **Soberania alimentar como alternativa ao agronegócio no Brasil** Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales. Barcelona: Universidad de Barcelona, 1 de agosto de 2007, vol. XI, núm. 245 (68). Disponível em <<http://www.ub.es/geocrit/sn/sn-24568.htm>

CASTRO, J. **Geografia da Fome.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. 318p

CONSEA. **4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Documento de Referência.** Brasília, 2011.

CONSEA, FAO e IICA. **Construção do Sistema e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: a experiência brasileira.** Brasília, novembro de 2009.

CONSEA-MG. **5ª Conferência Estadual De Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável De Minas Gerais: Documento Final.** Belo Horizonte, MG: 2012.

COUTINHO, J. G. *et al.* **A organização da Vigilância Alimentar e Nutricional no Sistema Único de Saúde: histórico e desafios atuais.** Revista Brasileira de Epidemiologia, São Paulo, v. 12, n. 4, Dec. 2009. Disponível em: http://www.scielosp.org/scielo.php?script=sci_arttext &pid=S1415-790X2009000400018&lng=en&nrm=iso. Acessado em 23 de agosto de 2012.

DAVIS, J. H.; GOLDBERG, R. A. **A Concept of Agribusiness.** Boston: Division of Research. Graduate School of Business, Administration. Harvard University, 1957. 136 p.

FAGUNDES, A. A. *et al.* **Vigilância alimentar e nutricional – SISVAN: orientações básicas para a coleta, processamento, análise de dados e informação em serviços de saúde.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 120p.:il color. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

FAO. **Diretrizes Voluntárias em apoio à realização progressiva do direito à alimentação adequada no contexto da Segurança Alimentar Nacional.** Roma, 2004. Traduzida e editada pela ABRANDH. Disponível em: <http://www.abrandh.org.br/downloads/Diretrizes.pdf> Acessado em 05 de julho de 2012.

FARIAS, A. Q. **Gênero e Deficiência: Uma História Feminina de Ruptura e Superação de Vulnerabilidades**. João Pessoa – PB – 2011

GUBERT, M. B. **Modelo preditivo de insegurança alimentar grave para os municípios brasileiros**. Universidade de Brasília. Brasília, 2009.

GUIMARÃES, T. B., PORDEUS, I. A., CAMPOS, E.S.A. **Estado para Resultados: avanços no Monitoramento e Avaliação da gestão pública em Minas Gerais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010. 215p.

IBASE. **Repercussões do Programa Bolsa Família na segurança alimentar e nutricional: relatório síntese**. IBASE. Rio de Janeiro, 2008.

JUNQUEIRA, J.M.M.; SUCUPIRA, M.A.L. (org). **Orientações para implementação de políticas e ações públicas de educação alimentar e nutricional no município**. Belo Horizonte, IFG/FGB, 2010.

LONDRES, F. **Agrotóxicos no Brasil: um guia para ação em defesa da vida**. – Rio de Janeiro: AS-PTA-Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa, 2011. 190 p.

LOVO, I. C.; SANTANDREU, A. **Panorama da Agricultura Urbana e Periurbana no Brasil e Diretrizes Políticas para sua Promoção - Identificação e Caracterização de Iniciativas de AUP em Regiões Metropolitanas Brasileiras. Documento referencial geral – versão final**. Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas e IPES - Promoção do Desenvolvimento Sustentável, Belo Horizonte, junho 2007

MALASSIS, L. **Économie agro-alimentaire: économie de la consommation et de la production agro-alimentaire**. Paris: Cujas, 1973. t. 1.

MINAS GERAIS. Escritório de Prioridades Estratégicas. **Caderno de Indicadores. Indicadores da Gestão para a Cidadania**. Belo Horizonte, 2012.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual 44.355/2006. **Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável**. Belo Horizonte, 2006.

MINAS GERAIS. **Lei nº. 15.982 de 19 de janeiro de 2006**. Dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências. Belo Horizonte, 2006a.

MINAS GERAIS. **Manual de Elaboração Plano Plurianual de Ação Governamental 2012 - 2015 – Proposta Orçamentária 2012**. Belo Horizonte, 2012a.

MINAS GERAIS. **Manual de Operacionalização do Programa Estruturador “Cultivar, Nutrir e Educar” Versão 2.0**. Belo Horizonte, 2011.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Manual SIGPLAN de Monitoramento do PPAG**. Belo Horizonte, 2012b.

MINAS GERAIS. Superintendência Central de Coordenação Geral. **Modelo de Participação e Regionalização. Documento Proposta - 2010**. Belo Horizonte, 2010.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Planejamento Plurianual do Orçamento. Orçamento 2012 – Volume 1. Orçamento Fiscal e Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.** Página 221 – 223 Belo Horizonte, 2010a.

MINAS GERAIS. **Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2011 – 2030. Gestão para a cidadania.** Belo Horizonte, 2011a.

MINAS GERAIS. Programa Estado para Resultados. **Relatório Executivo Estado para Resultados 2007-2010.** Belo Horizonte, 2010b.

NASCIMENTO, R. C. **A fome como uma questão social nas políticas públicas brasileiras.** Revista IDEAS – Interfaces em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade, Rio de Janeiro – RJ, v. 3, n. 2, p. 197-225, jul./dez. 2009.

OMS. **Relatório Mundial sobre Deficiência.** Genebra, 2011.

ONU, In: **Relatório da Reunião da ONU** de 08/03/2011 em Genebra, 2011. Disponível em: <http://www.ohchr.org/en/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=10819&LangID=E>. Acessado em 10 de setembro de 2012.

ONU. **Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.** Genebra, 2007.

ROMEIRO, A. A. F. **Avaliação da implantação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, no Brasil.** 151 f. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde)-Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

SANTA'ANNA, O. S. **Gestão Descentralizada do Programa Nacional de Alimentação Escolar: Análise comparativa em municípios mineiros.** Dissertação – Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte, MG: 2008.

SANTANA, L.A.A.; Santos S.M.C. **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional na implementação do programa Leite é Saúde: avaliação em municípios baianos.** Rev. Nutr. 2004; 17(3): 282-90.

SOARES, Ana Carina F.; LAZZARI, Ana Cláudia M.; FERDINANDI, Maria N. **Análise da importância dos conteúdos da disciplina de educação nutricional no ensino fundamental segundo professores de escolas públicas e privadas da cidade de Maringá – Paraná.** *Revista Saúde e Pesquisa*, Maringá, v. 2, n. 2, p. 179-184, mai. 2009.

SOUZA, J. L. **Manual de horticultura orgânica.** Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2006.

SPECHT, S; RÜCKERT, A. A, **Sistema Agroalimentar Local: uma abordagem para análise da produção de morangos no Vale do Caí-RS.** PGDR – UFRGS, Rio Branco-Acre:XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 2008.

UNICAMP/Faculdade de Ciências Médicas/Departamento de Medicina Preventiva Social. **Relatório Técnico. Acompanhamento e Avaliação da Segurança Alimentar de Famílias Brasileiras: Validação de Metodologia e de Instrumento de Coleta de Informação.** Campinas. Unicamp, 2003.

VASCONCELOS, FAG. **Combate à fome no Brasil: uma análise histórica de Vargas a Lula.** Revista de Nutrição, 2005; 18(4): 439-57.

VELASCO, A. M., MORONI, J. A., GOIÁS, J. , BUVINICH, M. R., SEGONE, M. **De Olho no orçamento Criança**. São Paulo, outubro, 2005.

WEID, J.M. **A questão agrícola na Rio+20**. Associação Brasileira de Agroecologia; 2012; Disponível em: <http://www.aba-agroecologia.org.br/aba/index.php/12-textos-e-artigos/12-jean-marc-von-der-weid> Acessado em 29 de outubro de 2012.

ZANCUL, M. S.; OLIVEIRA, J. E. D. **Considerações sobre ações atuais de educação alimentar e nutricional para adolescentes**. Alimentação Nutricional, Araraquara, v.18, n.2, p. 223-227, jan mar. 2007.

WATERHOUSE, R. *et al.* **Pobreza, desigualdade e vulnerabilidade em Moçambique**. IESE – Instituto de Estudos Sociais e Econômicos. Moçambique, 2007.